



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 608 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 APROVA O QDD 2022
- DECRETO Nº 608 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 APROVA O QDD 2022 - ANEXO I
- DECRETO Nº 609 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 APROVA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2022
- DECRETO Nº 609 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 APROVA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2022 - ANEXO I
- DECRETO Nº 609 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 APROVA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2022 - ANEXO II
- DECRETO Nº 609 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 APROVA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2022 - ANEXO III
- DECRETO Nº. 610 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO Nº. 611 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO PARA O ENFRENTAMENTO DAS FORTES CHUVAS QUE ATINGEM A CIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183 -2021 - PEDRO CARDENAS MARIN-ME
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444-2021 - GERALDO PEREIRA PINTO NETO
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445-2021 - GERALDO PEREIRA PINTO NETO
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446-2021 - GERALDO PEREIRA PINTO NETO
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447-2021 - GERALDO PEREIRA PINTO NETO
- TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - MANOEL CAITANO
- TERMO ADITIVO Nº 002/2021 - JOSE EDNALDO
- TERMO ADITIVO Nº 003/2021 - EDUARDA BRAGA
- TERMO ADITIVO Nº 0042021 - JUSÇARA VIEIRA DOS ANJOS
- TERMO ADITIVO Nº 005/2021 - MARLENE AMARAL
- TERMO ADITIVO Nº 006/2021 - MARIA JOSÉ
- TERMO ADITIVO Nº 007/2021 - DOMINGOS ISIDÓRIO
- TERMO ADITIVO Nº 008/2021 - ADELICIO ALVES
- TERMO ADITIVO Nº 015/2021 - ALMERINDO MARTINS
- TERMO ADITIVO Nº 016/2021 - ALMERINDO MARTINS



- TERMO ADITIVO Nº 017/2021 - ALMERINDO MARTINS
- TERMO ADITIVO Nº 018/2021 - ALMERINDO MARTINS
- TERMO ADITIVO Nº 019/2021 - GEISILENE DA SILVA
- TERMO ADITIVO Nº 020/2021 - GEISILENE DA SILVA
- TERMO ADITIVO Nº 021/2021 - GEISILENE DA SILVA
- TERMO ADITIVO Nº 022/2021 - GEISILENE DA SILVA
- TERMO ADITIVO Nº 023/2021 - LUIZ FERNANDO
- TERMO ADITIVO Nº 024/2021 - LUIZ FERNANDO
- TERMO ADITIVO Nº 025/2021 - LUIZ FERNANDO
- TERMO ADITIVO Nº 026/2021 - LUIZ FERNANDO
- TERMO ADITIVO Nº 027/2021 - JACKSON DAMASCENA
- TERMO ADITIVO Nº 028/2021 - JACKSON DAMASCENA
- TERMO ADITIVO Nº 029/2021 - JACKSON DAMASCENA
- TERMO ADITIVO Nº 033/2021 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 034/2021 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 035/2021 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 036/2021 - TERMO ADITIVO - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 037/2021 - JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 038/2021 - JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 039/2021 - JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 040/2021 - JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 041/2021 - ADM SISTEMAS
- TERMO ADITIVO Nº 042/2021 - CLAUDIO JOSE SANTANA
- TERMO ADITIVO Nº 043/2021 - LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO Nº 044/2021 - JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 045/2021 - JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 046/2021 - JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 047/2021 - JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 048/2021 - ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO
- TERMO ADITIVO Nº 049/2021 - ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO
- TERMO ADITIVO Nº 050/2021 - ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO
- TERMO ADITIVO Nº 051/2021 - ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO
- TERMO ADITIVO Nº 052/2021 - ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
- TERMO ADITIVO Nº 053/2021 - ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
- TERMO ADITIVO Nº 054/2021 - ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS



- TERMO ADITIVO Nº 055/2021 - ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
- TERMO ADITIVO Nº 056/2021 - ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
- TERMO ADITIVO Nº 057/2021 - ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
- TERMO ADITIVO Nº 058/2021 - ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
- TERMO ADITIVO Nº 059/2021 - ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
- TERMO ADITIVO Nº 060/2021 - NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
- TERMO ADITIVO Nº 061/2021 - NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
- TERMO ADITIVO Nº 062/2021 - NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
- TERMO ADITIVO Nº 063/2021 - NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
- TERMO ADITIVO Nº 064/2021 - ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME
- TERMO ADITIVO Nº 065/2021 - ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME
- TERMO ADITIVO Nº 066/2021 - ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME
- TERMO ADITIVO Nº 067/2021 - ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME
- TERMO ADITIVO Nº 068/2021 - LAPIS E BORRACHA LTDA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 069/2021 - LAPIS E BORRACHA LTDA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 070/2021 - LAPIS E BORRACHA LTDA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 071/2021 - LAPIS E BORRACHA LTDA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 072/2021 - MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 073/2021 - MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 074/2021 - MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 075/2021 - MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 076/2021 - UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 077/2021 - UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 078/2021 - UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 079/2021 - UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 080/2021 - JUCILENE SILVEIRA SANTOS
- TERMO ADITIVO Nº 081/2021 - JURACI VIEIRA DA SILVA
- TERMO ADITIVO Nº 082/2021 - IZAMARA SANTOS SATELES DE SA
- TERMO ADITIVO Nº 083/2021 - IZAMARA SANTOS SATELES DE SA
- TERMO ADITIVO Nº 084/2021 - IZAMARA SANTOS SATELES DE SA
- TERMO ADITIVO Nº 085/2021 - IZAMARA SANTOS SATELES DE SA
- TERMO ADITIVO Nº 086/2021 - JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 087/2021 - JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 088/2021 - JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 089/2021 - JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



- TERMO ADITIVO Nº 090/2021 - JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 091/2021 - JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 092/2021 - JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 093/2021 - JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME
- TERMO ADITIVO Nº 094/2021 - ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 095/2021 - ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 096/2021 - ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 097/2021 - ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 098/2021 - CASA DA MADEIRA LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 099/2021 - CASA DA MADEIRA LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 100/2021 - CASA DA MADEIRA LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 101/2021 - CASA DA MADEIRA LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 102/2021 - GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 103/2021 - GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 104/2021 - GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 105/2021 - GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
- TERMO ADITIVO Nº 106/2021 - R A SILVA JUNIOR
- TERMO ADITIVO Nº 107/2021 - R A SILVA JUNIOR
- TERMO ADITIVO Nº 108/2021 - R A SILVA JUNIOR
- TERMO ADITIVO Nº 109/2021 - R A SILVA JUNIOR
- TERMO ADITIVO Nº 110/2021 - VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME
- TERMO ADITIVO Nº 111/2021 - VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME
- TERMO ADITIVO Nº 112/2021 - VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME
- TERMO ADITIVO Nº 113/2021 - VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho-BA
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



DECRETO Nº 608 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD para o exercício de 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no Artigo 38, da Lei nº 485 de 06 de Julho de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022.

DECRETA:

Art 1º - Fica aprovado o quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº 608 de 28 de Dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas das Secretárias Municipais e dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito. Conforme previsão do Artigo 38 §2º, da Lei nº 485 de 06 de Julho de 2021, os QDDs são aprovados de forma consolidada por esse Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desse Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho - Ba, 28 de dezembro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Poder:	1	Poder Legislativo	
		Órgão:	1	CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	
		Secretaria:	0100	CÂMARA MUNICIPAL	
		Unidade:	0101	CAMARA MUNICIPAL	
ATIVIDADE			01.031.0001.2.001	GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
363,43			3.1.90.01.00	0100 APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA	200131010000
363,43			3.1.90.03.00	0100 Pensões (Inclusive Salário Família)	200131030000
393,71			3.1.90.04.00	0100 Contratacao por Tempo Determinado	200131040000
1.700.000,00			3.1.90.11.00	0100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200131110000
289.000,00			3.1.90.13.00	0100 Obrigacoes Patronais	200131130000
363,43			3.1.90.92.00	0100 Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	200131920000
50.000,00			3.1.91.13.00	0100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2001311300001
30.000,00			3.3.90.14.00	0100 Diárias - Civil	200133140000
200.000,00			3.3.90.30.00	0100 Material de Consumo	200133300000
5.000,00			3.3.90.33.00	0100 Passagens e Despesas com Locomocao	200133330000
5.000,00			3.3.90.34.00	0100 Outras Despesas Pes Cont Terceirização	200133340000
250.000,00			3.3.90.35.00	0100 Servicos de Consultoria	200133350000
15.000,00			3.3.90.36.00	0100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200133360000
200.000,00			3.3.90.39.00	0100 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200133390000
50.000,00			3.3.90.40.00	0100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	200133400000
2.500,00			3.3.90.41.00	0100 Contribuicoes	200133410100
1.866,86			3.3.90.91.00	0100 Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	200133910000
363,43			3.3.90.92.00	0100 Despesas de Exercícios Anteriores	200133920000
1.000,00			3.3.90.93.00	0100 Indenizações e Restituições	200133930000
15.000,00			4.4.90.51.00	0100 Obras e Instalacoes	2001445100
50.000,00			4.4.90.52.00	0100 Equipamentos e Material Permanente	200144520000

2.866.214,29

Total da Ação (ATIVIDADE)

2.866.214,29

= 2.866.214,29 Total da Unidade

2.866.214,29

= 2.866.214,29 Total da Secretaria

2.866.214,29

= 2.866.214,29 Total do Órgão

2.866.214,29

= 2.866.214,29 Total do Poder





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Poder: 2 Poder Executivo Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO Secretaria: 0200 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Unidade: 0201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
PROJETO					
			04.122.0002.1.018	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
	8.714,29	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	101844520000
8.714,29 Total da Ação (PROJETO)					
ATIVIDADE					
04.122.0002.2.002 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA PROCURADORIA					
1.200,00		3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	200231040000
232.698,00		3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200231110000
5.000,00		3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	200231130000
1.200,00		3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200231940000
1.300,00		3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2002311300001
15.000,00		3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil	200233140000
5.000,00		3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	200233300000
5.000,00		3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	200233330000
1.200,00		3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	200233340000
1.200,00		3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria	200233350000
5.000,00		3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200233360000
5.000,00		3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200233390000
2.500,00		3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	200233400000
1.200,00		4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	200244520000
282.498,00 Total da Ação (ATIVIDADE)					
282.498,00	8.714,29	=	291.212,29	Total da Unidade	
282.498,00	8.714,29	=	291.212,29	Total da Secretaria	
Secretaria: 0300 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 0301 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
ATIVIDADE					
04.122.0003.2.003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
1.236,00		3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	200331040000
103.200,00		3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200331110000
8.000,00		3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	200331130000
1.000,00		3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200331940000
1.200,00		3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2003311300001
6.000,00		3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil	200333140000
15.000,00		3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	200333300000
5.300,00		3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	200333330000
1.000,00		3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	200333340000
72.000,00		3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria	200333350000
15.000,00		3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200333360000
14.189,00		3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200333390000
1.575,00		3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	200333400000
500,00		3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercícios Anteriores	200333920000
10.000,00		4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	200344520000
255.200,00 Total da Ação (ATIVIDADE)					
255.200,00		=	255.200,00	Total da Unidade	
255.200,00		=	255.200,00	Total da Secretaria	
Secretaria: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ATIVIDADE					
18.122.0004.2.088 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
8.000,00		3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	208831040100
307.000,00		3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208831110000
5.660,00		3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	2088311300001
1.236,00		3.1.90.92.00	0100	Disp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	208831920000
1.236,00		3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208831130000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
10.300,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	208833140000
90.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	208833300000
2.000,00			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	208833320000
1.500,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	208833330000
3.000,00			3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	208833340000
15.450,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	208833360000
80.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	208833390001
3.000,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	208833400000
5.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigações Tributárias e Contributivas	208833470100
500,00			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercícios Anteriores	208833920000
2.575,00			3.3.91.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	208833390000
35.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	208844520000
1.236,00			4.4.90.61.00	0100	AQUISICAO DE IMOVEIS	208844610000
572.693,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
572.693,00			=	572.693,00	Total da Unidade	
572.693,00			=	572.693,00	Total da Secretaria	
		Secretaria:	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
		Unidade:	0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PROJETO			04.122.0005.1.019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
			8.450,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes
			5.450,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente
			13.900,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			04.122.0005.1.020	CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		
			2.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes
			2.300,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente
			4.300,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE			04.122.0005.2.006	GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
350.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	200631040000
2.600.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200631110100
200.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	200631130000
10.300,00			3.1.90.91.00	0100	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	200631910000
500,00			3.1.90.92.00	0100	Disp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	200631920000
4.000,00			3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200631940000
150.000,00			3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2006311300001
30.000,00			3.3.50.41.00	0100	CONTRIBUICOES	200633410000
25.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	200633140000
1.236,00			3.3.90.26.00	0100	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA N.	200633260000
1.200.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	200633300000
1.236,00			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	200633320000
7.000,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	200633330000
10.000,00			3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	200633340000
260.000,00			3.3.90.35.00	0100	Serviços de Consultoria	200633350000
300.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	200633360000
1.200.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	200633390000
1.500,00			3.3.90.39.00	9124	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	2006333924
5.000,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	200633400000
5.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigações Tributárias e Contributivas	200633470100
1.236,00			3.3.90.91.00	0100	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	200633910000
3.000,00			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercícios Anteriores	200633920000
1.236,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições	200633930000
4.000,00			3.3.90.93.00	9124	Indenizações e Restituições	200633930024
5.000,00			3.3.90.95.00	0100	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	200633950100
5.000,00			3.3.91.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	200633390001
5.000,00			3.3.93.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	200633390100
3.000,00			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	200644510000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
150.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	200644520000
10.000,00			4.4.90.61.00	0100	AQUISICAO DE IMOVEIS	200644610000
500,00			4.4.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores	200644920000
3.000,00			4.4.90.93.00	9124	Indenizacoes e Restituicoes	200644930024
10.000,00			4.4.93.51.00	0100	Obras e Instalações	200644510100
6.561.744,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			28.846.0005.2.007		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.057,14			3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200731940000
2.057,14			3.2.90.21.00	0100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	200732210000
2.057,14			3.2.90.22.00	0100	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	200732220000
2.057,14			3.2.90.91.00	0100	SENTENCAS JUDICIAIS	200732910000
800.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigações Tributárias e Contributivas	200733470000
2.057,14			3.3.90.91.00	0100	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	200733910000
26.052,33			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores	200733920000
2.057,14			3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições	200733930000
244.885,30			4.6.90.71.00	0100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	200746710000
1.306.850,00			4.6.91.71.00	0100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	200746710001
2.390.130,47			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			99.999.0005.2.008		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
600.000,00			9.9.99.99.99	0100	RESERVA DE CONTINGENCIA	200899990000
600.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			04.122.0007.2.079		MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
5.974,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207931110000
2.060,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	207931130000
2.060,00			3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2079311300001
17.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	207933300000
13.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	207933360000
3.280,34			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	207933390000
5.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigações Tributárias e Contributivas	207933470100
4.285,71			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	207944520000
52.660,05			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			04.131.0006.2.110		GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
4.285,71			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211031110000
2.057,14			3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	211031130000
2.057,14			3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil	211033140000
8.571,43			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	211033300000
4.285,71			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	211033360000
8.571,43			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	211033390000
4.285,71			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	211044520000
34.114,27			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			04.122.0005.4.006		GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
38.571,42			3.1.71.70.00	0100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	400631700000
4.285,71			3.2.71.70.00	0100	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	400632700000
60.000,00			3.3.71.70.00	0100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	400633700000
27.497,14			3.3.93.30.00	0100	Material de Consumo	400633300000
25.714,28			3.3.93.32.00	0100	Material, Bem ou Serviço pra Distribuição Gratuita	400633320000
85.714,28			3.3.93.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400633390000
77.142,86			4.4.71.70.00	0100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	400644700000
60.000,00			4.4.93.51.00	0100	Obras e Instalações	400644510000
17.142,85			4.4.93.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	400644520000
34.285,71			4.5.71.70.00	0100	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	400645700000
4.285,71			4.5.72.70.00	0100	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	400645700001
2.057,14			4.6.71.70.00	0100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	400646700000
436.697,10			Total da Ação (ATIVIDADE)			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
10.075.345,89		18.200,00	=	10.093.545,89	Total da Unidade
10.075.345,89		18.200,00	=	10.093.545,89	Total da Secretaria
		Secretaria:	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
		Unidade:	0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
ATIVIDADE			04.122.0008.2.005	GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO GABINETE	
1.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado
280.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
7.450,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais
1.000,00			3.1.90.92.00	0100	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)
1.017,00			3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições Trabalhistas
1.575,00			3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5.150,00			3.3.50.41.00	0100	CONTRIBUICOES
60.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil
30.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo
3.500,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao
1.150,00			3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização
1.000,00			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria
2.500,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
25.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
10.300,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
500,00			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercícios Anteriores
1.236,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições
2.575,00			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes
10.300,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente
1.236,00			4.4.90.61.00	0100	AQUISICAO DE IMOVEIS
1.236,00			4.4.90.92.00	0100	Despesas de Exercícios Anteriores
447.725,00					Total da Ação (ATIVIDADE)
ATIVIDADE			06.182.0007.2.095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
4.642,86			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado
4.414,29			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo
4.414,29			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
4.414,29			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
2.057,14			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente
19.942,87					Total da Ação (ATIVIDADE)
ATIVIDADE			04.122.0008.2.112	GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
143.165,51			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado
650.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
8.571,43			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais
6.685,71			3.1.90.92.00	0100	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)
2.057,14			3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições Trabalhistas
9.428,57			3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
20.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil
887,45			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo
34.285,71			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao
4.285,71			3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização
2.057,14			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria
42.857,14			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
85.714,29			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
8.571,43			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
2.057,14			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercícios Anteriores
9.428,57			3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições
25.714,29			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes
34.285,71			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente
2.228,57			4.4.90.61.00	0100	AQUISICAO DE IMOVEIS
1.339,00			4.4.90.92.00	0100	Despesas de Exercícios Anteriores





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
1.093.620,51				Total da Ação (ATIVIDADE)	
1.561.288,38			=	1.561.288,38	Total da Unidade
1.561.288,38			=	1.561.288,38	Total da Secretaria
		Secretaria:	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB	
		Unidade:	1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB	
PROJETO			15.451.0009.1.013	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS, PRAÇAS, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS	
		2.542,86	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 101344510000
		35.714,29	4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes 101344510024
		1.285,71	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 101344520000
		1.285,71	4.4.90.61.00	0100	AQUISICAO DE IMOVEIS 101344610000
		40.828,57		Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			15.451.0009.1.014	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇ. E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
		1.285,71	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 101444510000
		32.857,14	4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes 101444510024
		1.285,71	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 101444520000
		35.428,56		Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			25.752.0009.1.015	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RURAL	
		4.442,86	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 101544510000
		17.142,86	4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes 101544510024
		4.345,54	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 101544520000
		25.931,26		Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			26.782.0009.1.026	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES	
		2.411,49	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 102644520000
		25.600,00	4.4.90.52.00	0192	Equipamentos e Material Permanente 102644520092
		28.011,49		Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			15.451.0009.1.027	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	
		32.500,00	3.3.90.39.00	8124	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 102733398124
		8.571,43	3.3.90.39.00	9124	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 102733390024
		159.563,41	4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes 102744510024
		200.634,84		Total da Ação (PROJETO)	
ATIVIDADE			26.782.0009.2.060	GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	
2.228,57			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado 206031040000
2.057,14			3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil 206033140000
805,71			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 206033300000
32.935,11			3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização 206033340000
12.451,18			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 206033360000
2.057,14			3.3.90.37.00	0100	Locação de Mão-de-Obra 206033370000
300.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 206033390000
25.000,00			3.3.90.39.00	8124	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 206033398124
4.285,71			3.3.90.39.00	9124	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 206033390024
8.571,43			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa 206033400000
2.057,14			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores 206033920000
25.714,29			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 206044520000
10.628,57			4.4.90.61.00	0100	AQUISICAO DE IMOVEIS 206044610000
428.791,99				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			15.451.0009.2.061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
2.057,14			3.1.90.01.00	0100	APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA 206131010000
2.057,14			3.1.90.03.00	0100	Pensões (Inclusive Salário Família) 206131030000
800.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado 206131040000
1.718.141,04			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 206131110000
10.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais 2061311300001
2.057,14			3.1.90.92.00	0100	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 206131920000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
2.057,14			3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	206131940000
10.000,00			3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206131130000
50.000,00			3.3.71.70.00	0100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	206133700000
25.714,29			3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil	206133140000
15.428,57			3.3.90.30.00	0116	Material de Consumo	206133300116
342.857,14			3.3.90.30.00	0142	Material de Consumo	206133300142
1.752.952,37			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	206133300000
8.571,43			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	206133320000
2.571,43			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomoção	206133330000
6.000,00			3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	206133340000
4.141,43			3.3.90.36.00	0116	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206133360116
39.714,29			3.3.90.36.00	0142	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206133360142
186.015,62			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206133360000
11.142,86			3.3.90.37.00	0100	Locação de Mão-de-Obra	206133370000
7.714,29			3.3.90.39.00	0116	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	206133390116
45.714,29			3.3.90.39.00	0142	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	206133390142
550.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2061333900001
1.285,71			3.3.90.40.00	0116	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	206133400116
20.571,43			3.3.90.40.00	0142	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	206133400142
8.571,43			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	206133400000
5.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigações Tributárias e Contributivas	206133470100
7.358,57			3.3.90.47.00	0116	Obrigações Tributárias e Contributivas	206133470116
22.171,43			3.3.90.47.00	0142	Obrigações Tributárias e Contributivas	206133470142
12.105,99			3.3.90.92.00	0142	Despesas de Exercícios Anteriores	206133920142
2.057,14			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercícios Anteriores	206133920000
7.500,00			3.3.90.93.00	8124	Indenizações e Restituições	206133938124
17.142,86			3.3.90.93.00	9124	Indenizações e Restituições	206133930024
5.000,00			3.3.90.95.00	0100	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	206133950100
42.857,14			3.3.91.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	206133390000
5.000,00			3.3.93.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206133390100
42.857,14			4.4.71.70.00	0100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	206144700000
1.142,86			4.4.90.51.00	0116	Obras e Instalações	206144510116
62.857,14			4.4.90.51.00	0142	Obras e Instalações	206144510142
1.428,57			4.4.90.52.00	0116	Equipamentos e Material Permanente	206144520116
45.714,29			4.4.90.52.00	0142	Equipamentos e Material Permanente	206144520142
45.553,71			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	206144520000
35.000,00			4.4.90.93.00	8124	Indenizações e Restituições	206144938124
17.142,86			4.4.90.93.00	9124	Indenizações e Restituições	206144930024
10.000,00			4.4.93.51.00	0100	Obras e Instalações	206144510100
6.013.225,88			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			15.452.0009.2.062		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
473.397,23			3.1.90.04.00	0100	Contratação por Tempo Determinado	206231040000
350.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206231110000
8.571,43			3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	2062311300001
6.000,00			3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206231130000
2.057,14			3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil	206233140000
15.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	206233300000
5.000,00			3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	206233340000
156.601,29			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206233360000
2.057,14			3.3.90.37.00	0100	Locação de Mão-de-Obra	206233370000
30.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	206233390000
10.000,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	206233400000
10.628,57			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	206244520000
1.069.312,80			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			25.752.0009.2.064		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO	
36.857,14			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	206433300000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
3.642,86			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	206433360000
2.057,14			3.3.90.37.00	0100	Locação de Mão-de-Obra	206433370000
993.516,67			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	206433390000
4.285,71			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	206433400000
8.571,43			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	206444520000
1.048.930,95			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			15.451.0009.2.065		DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DO FIES	
1.000,00			3.3.90.30.00	0130	Material de Consumo	206533300030
939,00			3.3.90.36.00	0130	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	206533360030
900,00			3.3.90.39.00	0130	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	206533390030
652,50			3.3.90.40.00	0130	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	206533400030
850,00			4.4.90.51.00	0130	Obras e Instalacoes	206544510030
658,50			4.4.90.52.00	0130	Equipamentos e Material Permanente	206544520030
5.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			26.782.0009.2.066		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
42.857,14			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	206633300000
25.714,29			3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	206633340000
25.714,29			3.3.90.34.00	9124	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	206633340024
44.057,14			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	206633360000
2.228,57			3.3.90.37.00	0100	Locação de Mão-de-Obra	206633370000
37.482,93			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	206633390000
2.057,14			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	206633400000
11.142,86			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	206644510000
45.714,29			4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes	206644510024
4.285,71			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	206644520000
241.254,36			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			15.452.0009.2.085		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA	
8.571,43			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	208533300000
8.571,43			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	208533360000
17.142,86			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	208533390000
4.285,71			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	208533400000
40.808,63			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	208544510000
10.142,86			4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes	208544510024
25.714,29			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	208544520000
115.237,21			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			15.452.0009.2.086		AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
8.571,43			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	208633300000
10.628,57			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	208633360000
10.628,57			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	208633390000
25.714,29			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	208644510000
55.542,86			Total da Ação (ATIVIDADE)			
8.977.296,05		330.834,72	=	9.308.130,77	Total da Unidade	
8.977.296,05		330.834,72	=	9.308.130,77	Total da Secretaria	
		Secretaria:	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV		
		Unidade:	1301	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
PROJETO			20.122.0010.1.017		CONSTRUÇÃO E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
		8.285,71	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	101744510000
		10.857,14	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	101744520000
		19.142,85	Total da Ação (PROJETO)			
ATIVIDADE			20.122.0010.2.075		GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO	
8.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	207531040100
354.695,79			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207531110000
10.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	2075311300001





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
4.285,71			3.1.90.92.00	0100	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	207531920000
18.000,00			3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207531130000
9.942,86			3.3.50.41.00	0100	CONTRIBUICOES	207533410000
85.714,29			3.3.71.70.00	0100	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	207533700000
2.400,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	207533140000
17.142,86			3.3.90.18.00	0100	Auxilio Financeiro a Estudantes	207533180000
87.737,23			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	207533300000
13.885,71			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	207533320000
11.142,86			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	207533330000
25.714,29			3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	207533340000
2.166,86			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	207533360000
212.258,19			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2075333900001
9.428,57			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	207533400000
5.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	207533470100
2.057,14			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores	207533920000
25.714,29			3.3.91.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	207533390000
85.714,29			4.4.71.70.00	0100	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	207544700000
45.714,29			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	207544520000
30.857,14			4.4.90.61.00	0100	AQUISICAO DE IMOVEIS	207544610000
1.067.572,37			Total da Ação (ATIVIDADE)			
1.067.572,37		19.142,85	=	1.086.715,22	Total da Unidade	
1.067.572,37		19.142,85	=	1.086.715,22	Total da Secretaria	
22.791.893,69		376.891,86	=	23.168.785,55	Total do Órgão	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Órgão:	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO		
		Secretaria:	0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
		Unidade:	0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ATIVIDADE			10.122.0011.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS	
12.000,00			3.1.90.01.00	6102	APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA 207131016102
420.000,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado 207131040002
3.025.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 207131110002
100.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigacoes Patronais 2071311300021
1.000,00			3.1.90.92.00	6102	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 207131920002
200.000,00			3.1.91.13.00	6102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 207131130002
1.200,00			3.3.50.43.00	6102	Subvencoes Sociais 207133436102
8.000,00			3.3.71.70.00	6102	Rateio pela Participacao em Consórcio Público 207133706102
120.000,00			3.3.90.14.00	6102	Diarias - Civil 207133140002
1.000.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo 207133300002
10.000,00			3.3.90.32.00	6102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 207133326102
80.000,00			3.3.90.33.00	6102	Passagens e Despesas com Locomocao 207133336102
16.000,00			3.3.90.34.00	6102	Outras Despesas Pes Cont Terceirização 207133340002
50.000,00			3.3.90.35.00	6102	Servicos de Consultoria 207133356102
250.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 207133360002
1.000.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 207133390002
5.000,00			3.3.90.40.00	6102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa 207133400002
1.000,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercícios Anteriores 207133926102
5.000,00			3.3.90.93.00	6102	Indenizações e Restituições 207133936102
59.953,82			3.3.90.93.00	9123	Indenizações e Restituições 207133939123
4.000,00			3.3.91.39.00	6102	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 207133396102
10.000,00			4.4.71.70.00	6102	Rateio pela Participacao em Consórcio Público 207144706102
10.000,00			4.4.90.51.00	6102	Obras e Instalacoes 207144516102
150.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente 207144520002
10.000,00			4.4.90.61.00	6102	AQUISICAO DE IMOVEIS 207144616102
1.000,00			4.4.90.92.00	6102	Despesas de Exercicios Anteriores 207144926102
3.000,00			4.4.90.93.00	6102	Indenizacoes e Restituicoes 207144936102
6.552.153,82			Total da Ação (ATIVIDADE)		
6.552.153,82			=	6.552.153,82	Total da Unidade
6.552.153,82			=	6.552.153,82	Total da Secretaria
		Secretaria:	0900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
		Unidade:	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
ATIVIDADE			10.302.0012.2.031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
5.000,00			3.1.90.04.00	0114	Contratacao por Tempo Determinado 203131040114
175.000,00			3.1.90.04.00	0214	Contratacao por Tempo Determinado 203131040214
32.098,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado 203131040002
21.000,00			3.1.90.11.00	0114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 203131110114
520.000,00			3.1.90.11.00	0214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 203131110214
150.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 203131110002
21.000,00			3.1.90.13.00	0114	Obrigacoes Patronais 203131130114
138.000,00			3.1.90.13.00	0214	Obrigacoes Patronais 2031311302140
55.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigacoes Patronais 2031311300021
1.000,00			3.1.90.34.00	0114	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao 203131340114
1.200,00			3.1.90.34.00	0214	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao 203131340214
1.040,00			3.1.90.34.00	6102	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao 203131346102
1.751,00			3.1.90.92.00	6102	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 203131920002
21.450,00			3.1.91.13.00	0214	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 203131130214
35.000,00			3.1.91.13.00	6102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 203131130002
2.000,00			3.3.90.14.00	0114	Diarias - Civil 203133140114
20.000,00			3.3.90.14.00	6102	Diarias - Civil 203133140002
3.500,00			3.3.90.30.00	0114	Material de Consumo 203133300114





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
135.000,00			3.3.90.30.00	0214	Material de Consumo	203133300214
150.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	203133300002
2.575,00			3.3.90.32.00	0214	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	203133320214
2.000,00			3.3.90.32.00	6102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	203133326102
2.000,00			3.3.90.33.00	0114	Passagens e Despesas com Locomocao	203133330114
45.000,00			3.3.90.33.00	0214	Passagens e Despesas com Locomocao	203133330214
25.000,00			3.3.90.33.00	6102	Passagens e Despesas com Locomocao	203133330002
15.000,00			3.3.90.34.00	0214	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	203133340214
30.000,00			3.3.90.34.00	6102	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	203133340002
2.000,00			3.3.90.35.00	0114	Servicos de Consultoria	203133350114
12.375,00			3.3.90.35.00	0214	Servicos de Consultoria	203133350214
1.500,00			3.3.90.35.00	6102	Servicos de Consultoria	203133356102
21.000,00			3.3.90.36.00	0114	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	203133360114
158.350,00			3.3.90.36.00	0214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	203133360214
470.873,50			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	203133360002
15.000,00			3.3.90.39.00	0114	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	203133390114
1.037.036,90			3.3.90.39.00	0214	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	203133390214
200.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	203133390002
8.000,00			3.3.90.39.00	9123	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	203133399123
11.500,00			3.3.90.40.00	0114	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	203133400114
20.450,00			3.3.90.40.00	0214	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	203133400214
20.000,00			3.3.90.40.00	6102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	203133400002
1.000,00			3.3.90.41.00	0114	Contribuicoes	203133410114
12.500,00			3.3.90.41.00	0214	Contribuicoes	203133410214
1.140,00			3.3.90.41.00	6102	Contribuicoes	203133416102
1.000,00			3.3.90.47.00	0114	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	203133470114
1.140,00			3.3.90.47.00	0214	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	203133470214
1.500,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	203133476102
500,00			3.3.90.48.00	0114	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	203133480114
1.040,00			3.3.90.48.00	0214	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	203133480214
1.040,00			3.3.90.48.00	6102	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	203133486102
1.040,00			3.3.90.91.00	6102	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	203133916102
1.000,00			3.3.90.92.00	0114	Despesas de Exercicios Anteriores	203133920114
1.043,10			3.3.90.92.00	0214	Despesas de Exercicios Anteriores	203133920214
1.751,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercicios Anteriores	203133920002
1.040,00			3.3.90.95.00	0214	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	203133950214
1.040,00			3.3.90.95.00	6102	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	203133956102
3.000,00			4.4.90.51.00	0114	Obras e Instalacoes	203144510114
5.000,00			4.4.90.51.00	6102	Obras e Instalacoes	203144516102
90.000,00			4.4.90.51.00	8123	Obras e Instalacoes	203144518123
140.000,00			4.4.90.51.00	9123	Obras e Instalacoes	203144519123
21.000,00			4.4.90.52.00	0114	Equipamentos e Material Permanente	203144520114
52.200,00			4.4.90.52.00	0214	Equipamentos e Material Permanente	203144520214
85.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	203144520002
15.000,00			4.4.90.52.00	9123	Equipamentos e Material Permanente	203144529123
500,00			4.4.90.92.00	6102	Despesas de Exercicios Anteriores	203144926102
4.028.173,50			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.301.0011.2.034		ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA	
10.000,00			3.1.90.04.00	0114	Contratacao por Tempo Determinado	203431040114
698.500,00			3.1.90.04.00	0214	Contratacao por Tempo Determinado	203431040214
4.200,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado	203431046102
45.000,00			3.1.90.11.00	0114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203431110114
2.500.000,00			3.1.90.11.00	0214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203431110214
13.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203431116102
5.000,00			3.1.90.13.00	0114	Obrigacoes Patronais	203431130114
400.158,00			3.1.90.13.00	0214	Obrigacoes Patronais	2034311302140





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
1.700,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigações Patronais	203431136102
6.080,00			3.1.90.34.00	0214	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	203431340214
5.000,00			3.1.90.34.00	6102	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	203431346102
4.836,00			3.1.90.92.00	0214	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	203431920214
6.000,00			3.1.91.13.00	0214	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203431130214
7.500,00			3.3.90.14.00	0114	Diárias - Civil	203433140114
22.755,00			3.3.90.14.00	0214	Diárias - Civil	203433140214
1.040,00			3.3.90.14.00	6102	Diárias - Civil	203433146102
11.350,00			3.3.90.30.00	0114	Material de Consumo	203433300114
250.950,00			3.3.90.30.00	0214	Material de Consumo	203433300214
10.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	203433306102
125.000,00			3.3.90.31.00	0214	Premiações Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs	203433310214
8.839,00			3.3.90.32.00	0214	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	203433320214
5.000,00			3.3.90.32.00	6102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	203433326102
7.200,00			3.3.90.33.00	0214	Passagens e Despesas com Locomoção	203433330214
3.200,00			3.3.90.33.00	6102	Passagens e Despesas com Locomoção	203433336102
95.500,00			3.3.90.34.00	0214	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	203433340214
85.500,00			3.3.90.35.00	0214	Serviços de Consultoria	203433350214
5.000,00			3.3.90.35.00	6102	Serviços de Consultoria	203433356102
8.000,00			3.3.90.36.00	0114	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203433360114
350.000,00			3.3.90.36.00	0214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203433360214
29.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203433366102
8.000,00			3.3.90.39.00	0114	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	203433390114
295.000,00			3.3.90.39.00	0214	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	203433390214
120.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	203433396102
4.500,00			3.3.90.40.00	0114	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	203433400114
50.000,00			3.3.90.40.00	0214	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	203433400214
2.000,00			3.3.90.40.00	6102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	203433406102
3.140,00			3.3.90.41.00	0114	Contribuições	203433410114
3.640,00			3.3.90.41.00	0214	Contribuições	203433410214
1.140,00			3.3.90.41.00	6102	Contribuições	203433416102
3.140,00			3.3.90.47.00	0114	Obrigações Tributárias e Contributivas	203433470114
5.500,00			3.3.90.47.00	0214	Obrigações Tributárias e Contributivas	203433470214
1.140,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigações Tributárias e Contributivas	203433476102
5.000,00			3.3.90.48.00	6102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	203433486102
6.875,00			3.3.90.92.00	0214	Despesas de Exercícios Anteriores	203433920214
500,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercícios Anteriores	203433926102
5.068,00			3.3.90.95.00	0214	INDENIZ. P/ EXECUÇÃO TRABALHOS DE CAMPO	203433950214
1.140,00			3.3.90.95.00	6102	INDENIZ. P/ EXECUÇÃO TRABALHOS DE CAMPO	203433956102
7.208,00			3.3.91.39.00	0214	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	203433390214
165.550,00			4.4.90.51.00	0314	Obras e Instalações	203444510314
10.000,00			4.4.90.51.00	6102	Obras e Instalações	203444516102
64.850,00			4.4.90.51.00	8123	Obras e Instalações	203444518123
120.000,00			4.4.90.51.00	9123	Obras e Instalações	203444519123
175.500,00			4.4.90.52.00	0314	Equipamentos e Material Permanente	203444520314
20.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	203444526102
30.000,00			4.4.90.52.00	9123	Equipamentos e Material Permanente	203444529123
3.140,00			4.4.90.92.00	0114	Despesas de Exercícios Anteriores	203444920114
1.000,00			4.4.90.92.00	0314	Despesas de Exercícios Anteriores	203444920314
1.040,00			4.4.90.92.00	6102	Despesas de Exercícios Anteriores	203444926102
1.040,00			4.4.90.92.00	9123	Despesas de Exercícios Anteriores	203444929123
5.840.419,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.301.0011.2.035		GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.140,00			3.1.90.05.00	0214	Outros Benefícios Previdenciários	203531050214
1.140,00			3.1.90.05.00	6102	Outros Benefícios Previdenciários	203531050102
2.796.934,00			3.1.90.11.00	0214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203531110214





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
17.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203531116102
40.600,00			3.1.90.13.00	0214	Obrigações Patronais	2035311302140
1.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigações Patronais	203531136102
35.450,00			3.1.91.13.00	0214	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203531130214
3.120,00			3.3.90.14.00	6102	Diárias - Civil	203533146102
30.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	203533306102
3.500,00			3.3.90.32.00	6102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	203533326102
1.040,00			3.3.90.33.00	6102	Passagens e Despesas com Locomoção	203533336102
4.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203533366102
9.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	203533396102
2.080,00			3.3.90.41.00	6102	Contribuições	203533416102
1.140,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigações Tributárias e Contributivas	203533476102
521,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercícios Anteriores	203533926102
1.000,00			3.3.90.95.00	0214	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	203533950214
1.040,00			3.3.90.95.00	6102	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	203533956102
10.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	203544526102
2.961.705,00						
ATIVIDADE			Total da Ação (ATIVIDADE)	10.305.0013.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.100,00			3.1.90.04.00	0114	Contratação por Tempo Determinado	203631040114
1.700,00			3.1.90.04.00	0214	Contratação por Tempo Determinado	203631040214
1.140,00			3.1.90.04.00	6102	Contratação por Tempo Determinado	203631046102
25.000,00			3.1.90.11.00	0114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203631110114
9.000,00			3.1.90.11.00	0214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203631110214
80.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203631116102
13.500,00			3.1.90.13.00	0114	Obrigações Patronais	203631130114
10.000,00			3.1.90.13.00	0214	Obrigações Patronais	203631130214
2.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigações Patronais	203631136102
3.100,00			3.1.90.34.00	0114	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	203631340114
3.100,00			3.3.90.14.00	0114	Diárias - Civil	203633140114
1.035,00			3.3.90.14.00	0214	Diárias - Civil	203633140214
2.000,00			3.3.90.14.00	6102	Diárias - Civil	203633146102
29.000,00			3.3.90.30.00	0114	Material de Consumo	203633300014
15.000,00			3.3.90.30.00	0214	Material de Consumo	203633300214
8.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	203633306102
30.000,00			3.3.90.32.00	0114	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	203633320014
9.000,00			3.3.90.32.00	0214	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	203633320214
8.798,00			3.3.90.33.00	0114	Passagens e Despesas com Locomoção	203633330014
3.000,00			3.3.90.33.00	0214	Passagens e Despesas com Locomoção	203633330214
2.000,00			3.3.90.33.00	6102	Passagens e Despesas com Locomoção	203633336102
30.000,00			3.3.90.36.00	0114	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203633360014
8.000,00			3.3.90.36.00	0214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203633360214
5.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203633366102
28.000,00			3.3.90.39.00	0114	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	203633390014
12.500,00			3.3.90.39.00	0214	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	203633390214
50.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	203633396102
5.000,00			3.3.90.40.00	0114	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	203633400114
3.100,00			3.3.90.41.00	0114	Contribuições	203633410114
1.000,00			3.3.90.41.00	0214	Contribuições	203633410214
1.100,00			3.3.90.41.00	6102	Contribuições	203633416102
3.100,00			3.3.90.47.00	0114	Obrigações Tributárias e Contributivas	203633470114
2.000,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigações Tributárias e Contributivas	203633476102
5.532,00			3.3.90.92.00	0114	Despesas de Exercícios Anteriores	203633920014
1.500,00			3.3.90.92.00	0214	Despesas de Exercícios Anteriores	203633920214
1.040,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercícios Anteriores	203633926102
1.500,00			3.3.90.95.00	0214	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	203633950214
2.000,00			3.3.90.95.00	6102	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	203633956102





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
5.000,00			4.4.90.51.00	6102	Obras e Instalacoes	203644516102
55.000,00			4.4.90.51.00	9123	Obras e Instalacoes	203644519123
11.500,00			4.4.90.52.00	0114	Equipamentos e Material Permanente	203644520114
5.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	203644526102
496.345,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.304.0013.2.038		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	
27.000,00			3.1.90.04.00	0214	Contratacao por Tempo Determinado	203831040214
1.040,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado	203831046102
145.000,00			3.1.90.11.00	0214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203831110214
50.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203831116102
1.345,00			3.1.90.13.00	0214	Obrigações Patronais	203831130214
1.040,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigações Patronais	203831136102
1.300,00			3.3.90.14.00	0214	Diárias - Civil	203833140214
21.000,00			3.3.90.30.00	0214	Material de Consumo	203833300214
3.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	203833306102
1.000,00			3.3.90.31.00	0214	Premiações Cult, Artíst. Científicas, Desp.e outs	203833310214
520,00			3.3.90.31.00	6102	Premiações Cult, Artíst. Científicas, Desp.e outs	203833316102
1.040,00			3.3.90.32.00	0214	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	203833320214
1.040,00			3.3.90.32.00	6102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	203833326102
4.500,00			3.3.90.33.00	0214	Passagens e Despesas com Locomoção	203833330214
2.000,00			3.3.90.33.00	6102	Passagens e Despesas com Locomoção	203833336102
1.500,00			3.3.90.35.00	0214	Serviços de Consultoria	203833350214
1.040,00			3.3.90.35.00	6102	Serviços de Consultoria	203833356102
4.500,00			3.3.90.36.00	0214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203833360214
1.040,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203833366102
9.000,00			3.3.90.39.00	0214	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	203833390214
6.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	203833396102
520,00			3.3.90.41.00	0214	Contribuições	203833410214
520,00			3.3.90.41.00	6102	Contribuições	203833416102
520,00			3.3.90.47.00	0214	Obrigações Tributárias e Contributivas	203833470214
520,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigações Tributárias e Contributivas	203833476102
520,00			3.3.90.92.00	0214	Despesas de Exercícios Anteriores	203833920214
1.040,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercícios Anteriores	203833926102
520,00			3.3.90.95.00	0214	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	203833950214
1.040,00			3.3.90.95.00	6102	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	203833956102
5.000,00			4.4.90.51.00	6102	Obras e Instalacoes	203844516102
5.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	203844526102
120.000,00			4.4.90.52.00	9123	Equipamentos e Material Permanente	203844529123
1.040,00			4.4.90.92.00	6102	Despesas de Exercícios Anteriores	203844926102
420.145,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.122.0013.2.043		AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	
3.000,00			3.1.90.04.00	0114	Contratacao por Tempo Determinado	204331040114
2.000,00			3.1.90.04.00	0214	Contratacao por Tempo Determinado	204331040214
1.236,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado	204331040002
1.000,00			3.1.90.11.00	0214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204331110214
1.500,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204331116102
1.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigações Patronais	204331136102
1.000,00			3.3.90.14.00	0214	Diárias - Civil	204333140214
2.100,00			3.3.90.14.00	6102	Diárias - Civil	204333146102
7.000,00			3.3.90.30.00	0114	Material de Consumo	204333300114
302.350,00			3.3.90.30.00	0214	Material de Consumo	204333300214
30.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	204333300002
4.850,00			3.3.90.32.00	0214	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	204333320214
1.236,00			3.3.90.32.00	6102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	204333320002
1.800,00			3.3.90.33.00	0214	Passagens e Despesas com Locomoção	204333330214
3.000,00			3.3.90.33.00	6102	Passagens e Despesas com Locomoção	204333336102





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
18.000,00			3.3.90.36.00	0114	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	204333360114
4.900,00			3.3.90.36.00	0214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	204333360214
1.236,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	204333360002
22.000,00			3.3.90.39.00	0114	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	204333390114
22.500,00			3.3.90.39.00	0214	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	204333390214
1.236,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	204333390002
2.100,00			3.3.90.93.00	0214	Indenizações e Restituições	204333930214
1.236,00			3.3.90.93.00	6102	Indenizações e Restituições	204333930002
1.000,00			3.3.90.95.00	0214	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	204333950214
4.000,00			3.3.90.95.00	6102	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	204333956102
56.250,00			4.4.90.51.00	0314	Obras e Instalacoes	204344510314
5.000,00			4.4.90.51.00	6102	Obras e Instalacoes	204344516102
2.100,00			4.4.90.52.00	0214	Equipamentos e Material Permanente	204344520214
51.700,00			4.4.90.52.00	0314	Equipamentos e Material Permanente	204344520314
1.236,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	204344520002
557.566,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.122.0011.2.084		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	
5.150,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado	208431040002
20.600,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208431110002
4.120,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigações Patronais	208431130002
1.040,00			3.3.90.14.00	6102	Diárias - Civil	208433146102
15.450,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	208433300002
2.575,00			3.3.90.33.00	6102	Passagens e Despesas com Locomocao	208433330002
1.200,00			3.3.90.35.00	6102	Servicos de Consultoria	208433356102
2.575,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	208433360002
10.300,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	208433390002
1.040,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercicios Anteriores	208433926102
5.000,00			4.4.90.51.00	6102	Obras e Instalacoes	208444516102
2.575,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	208444520002
8.000,00			4.4.90.61.00	6102	AQUISICAO DE IMOVEIS	208444616102
79.625,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.303.0011.2.094		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.000,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado	209431046102
8.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209431116102
520,00			3.1.90.34.00	6102	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	209431346102
1.040,00			3.3.90.14.00	6102	Diárias - Civil	209433146102
51.180,00			3.3.90.30.00	0214	Material de Consumo	209433300214
20.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	209433300002
34.000,00			3.3.90.32.00	0214	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	209433320214
4.000,00			3.3.90.32.00	6102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	209433326102
20.000,00			3.3.90.36.00	0214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	209433360214
20.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	209433366102
51.180,00			3.3.90.39.00	0214	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	209433390214
2.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	209433396102
2.000,00			3.3.90.40.00	6102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	209433406102
1.040,00			3.3.90.91.00	6102	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	209433916102
1.040,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercicios Anteriores	209433926102
1.000,00			3.3.90.95.00	0214	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	209433950214
5.200,00			4.4.90.51.00	6102	Obras e Instalacoes	209444516102
5.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	209444526102
1.040,00			4.4.90.92.00	6102	Despesas de Exercicios Anteriores	209444926102
231.240,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.128.0011.2.097		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SUS	
2.140,00			3.3.90.14.00	0214	Diárias - Civil	209733140214
5.000,00			3.3.90.14.00	6102	Diárias - Civil	209733146102
2.050,00			3.3.90.30.00	0214	Material de Consumo	209733300214





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
3.400,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	209733306102
2.140,00			3.3.90.33.00	0214	Passagens e Despesas com Locomocao	209733330214
1.080,00			3.3.90.33.00	6102	Passagens e Despesas com Locomocao	209733336102
2.140,00			3.3.90.36.00	0214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	209733360214
15.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	209733366102
2.140,00			3.3.90.39.00	0214	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	209733390214
25.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	209733396102
2.140,00			3.3.90.92.00	0214	Despesas de Exercicios Anteriores	209733920214
1.140,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercicios Anteriores	209733926102
63.370,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.331.0011.2.098		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	
8.500,00			3.1.90.11.00	0214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209831110214
15.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209831116102
917,00			3.1.90.13.00	0214	Obrigações Patronais	209831130214
3.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigações Patronais	209831136102
1.040,00			3.3.90.14.00	6102	Diárias - Civil	209833146102
15.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	209833306102
8.000,00			3.3.90.32.00	6102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	209833326102
3.000,00			3.3.90.33.00	6102	Passagens e Despesas com Locomocao	209833336102
20.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	209833366102
15.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	209833396102
1.040,00			3.3.90.41.00	6102	Contribuicoes	209833416102
1.040,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigações Tributarias e Contributivas	209833476102
1.040,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercicios Anteriores	209833926102
1.000,00			3.3.90.95.00	0214	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	209833950214
1.040,00			3.3.90.95.00	6102	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	209833956102
8.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	209844526102
102.617,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.305.0013.2.102		MANTER, APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
1.100,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado	210231046102
48.000,00			3.1.90.11.00	0214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210231110214
120.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210231116102
9.000,00			3.1.90.13.00	0214	Obrigações Patronais	210231130214
30.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigações Patronais	210231136102
1.040,00			3.1.90.34.00	6102	Outs. Desp. P. Dec. Contr. Terceirizacao	210231346102
3.500,00			3.3.90.14.00	0214	Diárias - Civil	210233140214
2.000,00			3.3.90.14.00	6102	Diárias - Civil	210233146102
13.500,00			3.3.90.30.00	0214	Material de Consumo	210233300214
2.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	210233306102
3.000,00			3.3.90.33.00	6102	Passagens e Despesas com Locomocao	210233336102
9.000,00			3.3.90.36.00	0214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	210233360214
25.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	210233366102
11.500,00			3.3.90.39.00	0214	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	210233390214
10.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	210233396102
1.040,00			3.3.90.41.00	6102	Contribuicoes	210233416102
2.500,00			3.3.90.47.00	0214	Obrigações Tributarias e Contributivas	210233470214
1.040,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigações Tributarias e Contributivas	210233476102
700,00			3.3.90.92.00	0214	Despesas de Exercicios Anteriores	210233920214
500,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercicios Anteriores	210233926102
2.500,00			3.3.90.95.00	0214	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	210233950214
2.000,00			3.3.90.95.00	6102	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	210233956102
5.000,00			4.4.90.51.00	6102	Obras e Instalacoes	210244516102
6.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	210244526102
309.920,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.306.0011.2.103		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
2.000,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado	210331046102
20.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210331116102
8.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigacoes Patronais	210331136102
8.000,00			3.3.90.30.00	0214	Material de Consumo	210333300214
1.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	210333306102
13.000,00			3.3.90.32.00	0214	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	210333320214
2.000,00			3.3.90.32.00	6102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	210333326102
1.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	210333366102
5.000,00			3.3.90.39.00	0214	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	210333390214
5.000,00			3.3.90.91.00	6102	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	210333916102
1.500,00			3.3.90.92.00	0214	Despesas de Exercicios Anteriores	210333920214
1.000,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercicios Anteriores	210333926102
10.000,00			3.3.90.95.00	0214	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	210333950214
4.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	210344526102
81.500,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			10.302.0011.2.108		GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DA SAÚDE	
51.500,00			3.1.71.70.00	6102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	210831700002
51.500,00			3.3.71.70.00	6102	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	210833700002
5.150,00			3.3.93.30.00	6102	Material de Consumo	210833300002
2.575,00			3.3.93.32.00	6102	Material, Bem ou Serviço pra Distribuição Gratuita	210833320002
3.090,00			3.3.93.39.00	6102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210833390002
10.000,00			4.4.71.70.00	6102	Rateio pela Participacao em Consórcio Público	210844706102
5.150,00			4.4.93.51.00	6102	Obras e Instalações	210844510002
5.150,00			4.4.93.51.00	8123	Obras e Instalações	210844510023
5.150,00			4.4.93.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	210844520002
139.265,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
15.311.890,50			=	15.311.890,50	Total da Unidade	
15.311.890,50			=	15.311.890,50	Total da Secretaria	
21.864.044,32			=	21.864.044,32	Total do Órgão	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido	
		Órgão:	4	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO		
		Secretaria:	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		Unidade:	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROJETO		16.244.0014.1.011		IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS		
	1.236,00	3.3.90.30.00	9124	Material de Consumo	101133300024	
	1.236,00	3.3.90.36.00	9124	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	101133360024	
	1.236,00	3.3.90.39.00	9124	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	101133390024	
	2.300,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	101144510000	
	15.450,00	4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes	101144510024	
	5.150,00	4.4.90.52.00	9124	Equipamentos e Material Permanente	101144520024	
	26.608,00	Total da Ação (PROJETO)		08.244.0014.1.030		
PROJETO				CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	103033360000	
	1.236,00	3.3.90.36.00	9124	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	103033360024	
	1.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	103033390000	
	1.236,00	3.3.90.39.00	9124	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	103033390024	
	1.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	103044510000	
	10.300,00	4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes	103044510024	
	1.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	103044520000	
	1.236,00	4.4.90.52.00	9124	Equipamentos e Material Permanente	103044520024	
	18.008,00	Total da Ação (PROJETO)		08.243.0014.1.031		
PROJETO				CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR		
	1.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	103133360000	
	1.236,00	3.3.90.36.00	9124	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	103133360024	
	1.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	103133390000	
	5.150,00	3.3.90.39.00	9124	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	103133390024	
	3.450,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	103144510000	
	10.815,00	4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes	103144510024	
	1.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	103144520000	
	1.236,00	4.4.90.52.00	9124	Equipamentos e Material Permanente	103144520024	
	24.887,00	Total da Ação (PROJETO)		08.244.0014.1.032		
PROJETO				ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA		
	1.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	103233360000	
	1.236,00	3.3.90.36.00	9124	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	103233360024	
	1.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	103233390000	
	1.236,00	3.3.90.39.00	9124	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	103233390024	
	5.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	103244510000	
	5.150,00	4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes	103244510024	
	6.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	103244520000	
	5.150,00	4.4.90.52.00	9124	Equipamentos e Material Permanente	103244520024	
	25.772,00	Total da Ação (PROJETO)		08.244.0014.2.046		
ATIVIDADE				GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1.236,00	3.1.90.01.00	0100	APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA	204631010000	
	1.236,00	3.1.90.03.00	0100	Pensões (Inclusive Salário Família)	204631030000	
	41.200,00	3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	204631040000	
	51.500,00	3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204631110000	
	20.600,00	3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	204631130001	
	1.236,00	3.1.90.92.00	0100	Disp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	204631920000	
	1.236,00	3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	204631940000	
	15.450,00	3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204631130000	
	4.017,00	3.3.50.43.00	0100	Subvencoes Sociais	204633430000	
	3.193,00	3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	204633140000	
	103.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	204633300000	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
72.100,00			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	204633320000
10.300,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	204633330000
20.600,00			3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	204633340000
46.000,00			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria	204633350000
94.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	204633360000
87.836,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	204633390001
25.750,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	204633400000
1.236,00			3.3.90.48.00	0100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	204633480000
1.236,00			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores	204633920000
1.236,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições	204633930000
3.090,00			3.3.91.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	204633390000
1.236,00			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	204644510000
1.236,00			4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes	204644510024
10.300,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	204644520000
5.150,00			4.4.90.61.00	0100	AQUISICAO DE IMOVEIS	204644610000
625.210,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			08.243.0016.2.100		AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
10.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	210031040100
69.430,83			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210031110000
10.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	210031130100
8.571,42			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	210033140000
8.571,42			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	210033300000
5.142,85			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	210033330000
12.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	210033360000
2.029,97			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	210033390000
12.857,14			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	210033400000
5.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigações Tributárias e Contributivas	210033470100
1.000,00			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores	210033920100
1.000,00			3.3.90.95.00	0100	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	210033950100
2.000,00			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	210044510100
5.079,43			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	210044520000
152.683,06			Total da Ação (ATIVIDADE)			
777.893,06		95.275,00	=	873.168,06	Total da Unidade	
		Unidade:	1002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ATIVIDADE			08.244.0014.2.044		AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	
515,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	204431040000
2.575,00			3.1.90.04.00	0129	Contratacao por Tempo Determinado	204431040029
2.575,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	204433300000
15.514,00			3.3.90.30.00	0129	Material de Consumo	204433300029
1.236,00			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	204433320000
5.150,00			3.3.90.32.00	0129	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	204433320029
2.575,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	204433360000
2.575,00			3.3.90.36.00	0129	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	204433360029
2.575,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	204433390000
10.300,00			3.3.90.39.00	0129	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	204433390029
515,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições	204433930000
1.236,00			3.3.90.93.00	0129	Indenizações e Restituições	204433930029
2.575,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	204444520000
5.150,00			4.4.90.52.00	0129	Equipamentos e Material Permanente	204444520029
55.066,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			08.244.0014.2.048		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	204831040100
740.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204831110100
8.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	204831130100
500,00			3.1.90.92.00	0100	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	204831920100





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
8.000,00			3.3.50.43.00	0100	Subvencoes Sociais	204833430100
3.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	204833140100
1.040,00			3.3.90.18.00	0100	Auxilio Financeiro a Estudantes	204833180100
8.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	204833300100
500,00			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	204833320100
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	204833330100
5.000,00			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria	204833350100
46.350,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	204833360000
57.500,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	204833390000
25.750,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	204833400000
5.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	204833470100
5.150,00			3.3.90.48.00	0100	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	204833480000
3.000,00			3.3.90.49.00	0100	Auxilio-Transporte	204833490100
1.339,00			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores	204833920000
8.000,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições	204833930100
2.000,00			4.4.90.30.00	0100	Material de Consumo	204844300100
25.750,00			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	204844510000
2.575,00			4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes	204844510024
25.750,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	204844520000
1.024.204,00						
ATIVIDADE			Total da Ação (ATIVIDADE)			
			08.244.0016.2.050		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
21.500,00			3.1.90.04.00	0128	Contratacao por Tempo Determinado	205031040028
2.575,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	205031040000
43.925,00			3.1.90.04.00	0129	Contratacao por Tempo Determinado	205031040029
16.050,00			3.1.90.11.00	0128	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205031110028
2.575,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205031110000
36.323,00			3.1.90.11.00	0129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205031110029
5.000,00			3.1.90.13.00	0128	Obrigacoes Patronais	205031130128
10.000,00			3.1.90.13.00	0129	Obrigacoes Patronais	205031130129
10.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	205031130000
5.000,00			3.3.90.14.00	0128	Diarias - Civil	205033140128
5.000,00			3.3.90.14.00	0129	Diarias - Civil	205033140129
5.150,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	205033140000
14.575,00			3.3.90.30.00	0128	Material de Consumo	205033300028
2.575,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	205033300000
20.000,00			3.3.90.30.00	0129	Material de Consumo	205033300029
2.575,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	205033330000
4.150,00			3.3.90.33.00	0128	Passagens e Despesas com Locomocao	205033330028
5.150,00			3.3.90.33.00	0129	Passagens e Despesas com Locomocao	205033330029
4.150,00			3.3.90.34.00	0128	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	205033340028
2.575,00			3.3.90.34.00	0129	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	205033340029
2.575,00			3.3.90.36.00	0128	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205033360028
2.575,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205033360000
30.000,00			3.3.90.36.00	0129	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205033360029
14.450,00			3.3.90.39.00	0128	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	205033390028
5.150,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	205033390000
31.800,00			3.3.90.39.00	0129	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	205033390029
3.000,00			3.3.90.40.00	0128	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	205033400028
2.575,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	205033400000
5.450,00			3.3.90.40.00	0129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	205033400029
3.000,00			3.3.90.49.00	0128	Auxilio-Transporte	205033490128
5.000,00			3.3.90.49.00	0100	Auxilio-Transporte	205033490100
5.000,00			3.3.90.49.00	0129	Auxilio-Transporte	205033490129
2.575,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições	205033930000
5.000,00			3.3.90.95.00	0100	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	205033950100
2.575,00			4.4.90.51.00	0128	Obras e Instalacoes	205044510028





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
30.900,00			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	205044510000
2.575,00			4.4.90.51.00	0129	Obras e Instalacoes	205044510029
2.575,00			4.4.90.52.00	0128	Equipamentos e Material Permanente	205044520028
36.050,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	205044520000
2.575,00			4.4.90.52.00	0129	Equipamentos e Material Permanente	205044520029
414.248,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			08.244.0015.2.051		APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO	
5.150,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	205131040000
5.150,00			3.1.90.04.00	0129	Contratacao por Tempo Determinado	205131040029
1.200,00			3.1.90.11.00	0129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205131110129
1.236,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205131110000
4.120,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	205131130000
3.000,00			3.3.90.14.00	0129	Diárias - Civil	205133140129
3.090,00			3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil	205133140000
5.150,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	205133300000
96.555,00			3.3.90.30.00	0129	Material de Consumo	205133300029
1.236,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	205133330000
5.150,00			3.3.90.33.00	0129	Passagens e Despesas com Locomocao	205133330029
5.150,00			3.3.90.34.00	0129	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	205133340029
5.150,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	205133360000
20.600,00			3.3.90.36.00	0129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	205133360029
5.150,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	205133390000
103.000,00			3.3.90.39.00	0129	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	205133390029
15.450,00			3.3.90.40.00	0129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	205133400029
5.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigações Tributárias e Contributivas	205133470100
3.000,00			3.3.90.48.00	0129	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	205133480129
1.000,00			3.3.90.49.00	0100	Auxílio-Transporte	205133490100
3.000,00			3.3.90.49.00	0129	Auxílio-Transporte	205133490129
500,00			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercícios Anteriores	205133920100
1.045,00			3.3.90.92.00	0129	Despesas de Exercícios Anteriores	205133920129
1.236,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições	205133930000
2.575,00			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	205144510000
2.575,00			4.4.90.51.00	0129	Obras e Instalacoes	205144510029
1.596,50			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	205144520000
7.725,00			4.4.90.52.00	0129	Equipamentos e Material Permanente	205144520029
314.789,50			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			08.244.0017.2.053		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.575,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	205331040000
9.000,00			3.1.90.04.00	0128	Contratacao por Tempo Determinado	205331040028
66.300,00			3.1.90.04.00	0129	Contratacao por Tempo Determinado	205331040029
8.764,00			3.1.90.11.00	0128	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205331110028
2.575,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205331110000
57.250,00			3.1.90.11.00	0129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205331110029
15.450,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	205331130000
1.236,00			3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil	205333140000
5.000,00			3.3.90.30.00	0128	Material de Consumo	205333300028
2.575,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	205333300000
40.965,00			3.3.90.30.00	0129	Material de Consumo	205333300029
5.000,00			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	205333320100
1.040,00			3.3.90.32.00	0129	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	205333320129
1.236,00			3.3.90.33.00	0128	Passagens e Despesas com Locomocao	205333330028
1.545,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	205333330000
1.545,00			3.3.90.33.00	0129	Passagens e Despesas com Locomocao	205333330029
5.150,00			3.3.90.34.00	0129	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	205333340029
5.000,00			3.3.90.36.00	0128	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	205333360028
2.575,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	205333360000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
5.150,00			3.3.90.36.00	0129	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205333360029
5.000,00			3.3.90.39.00	0128	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	205333390028
2.575,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	205333390000
10.600,00			3.3.90.39.00	0129	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	205333390029
1.000,00			3.3.90.40.00	0128	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	205333400028
2.575,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	205333400000
5.450,00			3.3.90.40.00	0129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	205333400029
1.236,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições	205333930000
5.150,00			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	205344510000
1.000,00			4.4.90.52.00	0128	Equipamentos e Material Permanente	205344520028
5.150,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	205344520000
5.150,00			4.4.90.52.00	0129	Equipamentos e Material Permanente	205344520029
284.817,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			08.241.0015.2.055		GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	
1.250,00			3.3.90.30.00	0128	Material de Consumo	205533300028
2.575,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	205533300000
1.000,00			3.3.90.32.00	0128	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	205533320028
2.575,00			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	205533320000
1.236,00			3.3.90.33.00	0128	Passagens e Despesas com Locomocao	205533330028
1.236,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	205533330000
1.000,00			3.3.90.34.00	0128	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	205533340028
1.250,00			3.3.90.36.00	0128	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205533360028
2.575,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205533360000
1.204,00			3.3.90.39.00	0128	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	205533390028
60.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	205533390000
1.000,00			3.3.90.40.00	0128	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	205533400028
2.575,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	205533400000
1.236,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições	205533930000
80.712,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			08.243.0014.2.081		GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DO FNAS E FEAS	
1.133,00			3.3.50.43.00	0129	Subvencoes Sociais	208133430029
2.060,00			3.3.90.30.00	0128	Material de Consumo	208133300028
15.300,00			3.3.90.30.00	0129	Material de Consumo	208133300029
1.236,00			3.3.90.30.00	9124	Material de Consumo	208133300024
15.300,00			3.3.90.32.00	0129	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	208133320029
7.931,00			3.3.90.33.00	0129	Passagens e Despesas com Locomocao	208133330029
15.150,00			3.3.90.36.00	0129	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	208133360029
1.236,00			3.3.90.36.00	9124	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	208133360024
1.236,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	208133390000
15.861,00			3.3.90.39.00	0129	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	208133390029
1.545,00			3.3.90.40.00	0129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	208133400029
20.600,00			4.4.90.52.00	0129	Equipamentos e Material Permanente	208144520029
5.150,00			4.4.90.52.00	9124	Equipamentos e Material Permanente	208144520024
103.738,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			08.244.0014.2.113		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	
1.140,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	211331040100
1.100,00			3.1.90.04.00	0129	Contratacao por Tempo Determinado	211331040129
2.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211331110100
10.000,00			3.1.90.11.00	0129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211331110129
450,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	211331130100
2.000,00			3.1.90.13.00	0129	Obrigacoes Patronais	211331130129
1.140,00			3.1.90.34.00	0100	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	211331340100
1.140,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	211333140100
2.000,00			3.3.90.14.00	0129	Diarias - Civil	211333140129
2.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	211333300100
6.850,00			3.3.90.30.00	0129	Material de Consumo	211333300129





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
1.140,00			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	211333320100
1.500,00			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria	211333350100
1.700,00			3.3.90.35.00	0129	Servicos de Consultoria	211333350129
6.000,00			3.3.90.36.00	0129	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	211333360129
3.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	211333360100
1.140,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	211333390100
6.000,00			3.3.90.39.00	0129	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	211333390129
2.000,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	211333400100
900,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	211333470100
800,00			3.3.90.48.00	0100	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	211333480100
1.000,00			3.3.90.48.00	0129	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	211333480129
2.000,00			3.3.90.49.00	0100	Auxilio-Transporte	211333490100
1.100,00			3.3.90.95.00	0100	INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	211333950100
2.500,00			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	211344510100
2.800,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	211344520100
2.000,00			4.4.90.52.00	0129	Equipamentos e Material Permanente	211344520129
2.500,00			4.4.90.61.00	0100	AQUISICAO DE IMOVEIS	211344610100
550,00			4.4.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores	211344920100
68.450,00						
ATIVIDADE			Total da Ação (ATIVIDADE)	08.128.0014.2.114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SUAS	
5.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	211433140100
1.140,00			3.3.90.14.00	0129	Diarias - Civil	211433140129
4.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	211433300100
2.000,00			3.3.90.30.00	0129	Material de Consumo	211433300129
1.040,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	211433330100
1.140,00			3.3.90.33.00	0129	Passagens e Despesas com Locomocao	211433330129
1.140,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	211433360100
1.400,00			3.3.90.36.00	0129	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	211433360129
2.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	211433390100
1.500,00			3.3.90.39.00	0129	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	211433390129
1.000,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	211433400100
500,00			4.4.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores	211444920100
21.860,00						
ATIVIDADE			Total da Ação (ATIVIDADE)	08.122.0014.2.115	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.140,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	211531040100
9.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211531110100
1.140,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	211531130100
1.140,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	211533140100
5.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	211533300100
520,00			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	211533320100
1.140,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	211533330100
3.000,00			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria	211533350100
2.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	211533360100
2.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	211533390100
1.000,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	211533400100
1.040,00			3.3.90.48.00	0100	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	211533480100
4.902,57			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	211544520100
33.022,57						
2.400.907,07			Total da Ação (ATIVIDADE)	= 2.400.907,07	Total da Unidade	
			Unidade:	1003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
PROJETO			08.244.0016.1.012	CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE UM CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	1.901,00		3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	101233300000
	1.901,00		3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	101233360000
	1.901,00		3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	101233390000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
		1.456,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	101244510000
		1.236,00	4.4.90.51.00	0129	Obras e Instalacoes	101244510029
		5.150,00	4.4.90.51.00	9124	Obras e Instalacoes	101244510024
		1.474,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	101244520000
		15.019,00	Total da Ação (PROJETO)			
			08.244.0016.2.056		GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1.339,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	205631040000
10.300,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205631110000
3.090,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	2056311300001
1.236,00			3.1.90.92.00	0100	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	205631920000
2.266,00			3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	205631940000
1.236,00			3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205631130000
3.090,00			3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil	205633140000
5.150,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	205633300000
1.236,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	205633330000
1.236,00			3.3.90.35.00	0100	Serviços de Consultoria	205633350000
10.300,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	205633360000
10.300,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	2056333900001
2.163,00			3.3.90.40.00	0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	205633400000
1.236,00			3.3.90.48.00	0100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	205633480000
2.575,00			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercícios Anteriores	205633920000
5.356,00			3.3.91.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	205633390000
10.300,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	205644520000
5.665,00			4.4.90.61.00	0100	AQUISICAO DE IMOVEIS	205644610000
		78.074,00	Total da Ação (ATIVIDADE)			
			08.243.0016.2.058		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	
2.575,00			3.1.90.04.00	0129	Contratacao por Tempo Determinado	205831040029
5.150,00			3.1.90.11.00	0129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205831110029
2.060,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	2058311300001
1.236,00			3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205831130000
3.090,00			3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil	205833140000
3.090,00			3.3.90.14.00	0129	Diárias - Civil	205833140029
5.150,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	205833300000
15.750,00			3.3.90.30.00	0129	Material de Consumo	205833300029
2.060,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	205833330000
1.236,00			3.3.90.33.00	0129	Passagens e Despesas com Locomocao	205833330029
5.150,00			3.3.90.34.00	0129	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	205833340029
5.150,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	205833360000
10.300,00			3.3.90.36.00	0129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	205833360029
5.150,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	205833390000
5.150,00			3.3.90.39.00	0129	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	205833390029
5.150,00			3.3.90.40.00	0129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	205833400029
1.236,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições	205833930000
2.575,00			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	205844510000
2.575,00			4.4.90.51.00	0129	Obras e Instalacoes	205844510029
5.150,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	205844520000
5.150,00			4.4.90.52.00	0129	Equipamentos e Material Permanente	205844520029
		94.133,00	Total da Ação (ATIVIDADE)			
			08.243.0016.2.059		DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	
6.901,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205931110000
4.017,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigações Patronais	2059311300001
2.781,00			3.1.91.13.00	0100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205931130000
1.751,00			3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil	205933140000
6.077,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	205933300000
1.648,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	205933330000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
5.150,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	205933360000
5.150,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	205933390000
5.150,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	205944520000
38.625,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			08.243.0016.2.107		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
5.150,00			3.1.90.04.00	0129	Contratacao por Tempo Determinado	210731040029
25.750,00			3.1.90.11.00	0129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210731110029
5.150,00			3.1.90.13.00	0129	Obrigações Patronais	210731130029
2.575,00			3.3.90.14.00	0129	Diárias - Civil	210733140029
10.300,00			3.3.90.30.00	0129	Material de Consumo	210733300029
7.725,00			3.3.90.36.00	0129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210733360029
15.450,00			3.3.90.39.00	0129	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	210733390029
5.150,00			3.3.90.40.00	0129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	210733400029
5.665,00			4.4.90.52.00	0129	Equipamentos e Material Permanente	210744520029
82.915,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			08.243.0016.2.116		APOIAR AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.200,00			3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil	211633140100
2.800,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	211633300100
2.080,00			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	211633320100
1.040,00			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomoção	211633330100
3.000,00			3.3.90.35.00	0100	Serviços de Consultoria	211633350100
3.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	211633360100
3.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	211633390100
2.000,00			3.3.90.48.00	0100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	211633480100
2.000,00			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações	211644510100
5.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	211644520100
2.000,00			4.4.90.61.00	0100	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	211644610100
1.000,00			4.4.90.92.00	0100	Despesas de Exercícios Anteriores	211644920100
29.120,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
322.867,00		15.019,00	=	337.886,00	Total da Unidade	
3.501.667,13		110.294,00	=	3.611.961,13	Total da Secretaria	
3.501.667,13		110.294,00	=	3.611.961,13	Total do Órgão	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Órgão:	5	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO	
		Secretaria:	0700	SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER	
		Unidade:	0701	SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER	
PROJETO		12.361.0018.1.001		CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	1.057,14	4.4.90.51.00	0115	Obras e Instalacoes	100144510015
	10.285,71	4.4.90.51.00	7101	Obras e Instalacoes	1001445101
	80.000,00	4.4.90.51.00	8122	Obras e Instalacoes	100144510022
	130.900,00	4.4.90.51.00	9122	Obras e Instalacoes	100144519122
	1.057,14	4.4.90.52.00	0115	Equipamentos e Material Permanente	100144520015
	10.285,71	4.4.90.52.00	7101	Equipamentos e Material Permanente	100144520001
	2.000,00	4.4.90.52.00	8122	Equipamentos e Material Permanente	100144520022
	5.250,00	4.4.90.52.00	9122	Equipamentos e Material Permanente	100144529122
	240.835,70			Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO		27.812.0019.1.004		CONSTR. REST. AMPL. DE QUADRAS DE ESP. E CENTROS RECREATIVOS E CULTURAI	
	1.285,71	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	100444510000
	3.571,43	4.4.90.51.00	0115	Obras e Instalacoes	100444510015
	15.714,29	4.4.90.51.00	8122	Obras e Instalacoes	100444510022
	51.000,00	4.4.90.51.00	9122	Obras e Instalacoes	100444519122
	1.285,71	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	100444520000
	1.575,00	4.4.90.52.00	0115	Equipamentos e Material Permanente	100444520015
	7.204,29	4.4.90.52.00	8122	Equipamentos e Material Permanente	100444520022
	15.250,00	4.4.90.52.00	9122	Equipamentos e Material Permanente	100444529122
	96.886,43			Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO		27.812.0019.1.021		AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
	3.557,14	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	102144510000
	15.365,50	4.4.90.51.00	8122	Obras e Instalacoes	102144510022
	60.000,00	4.4.90.51.00	9122	Obras e Instalacoes	102144519122
	78.922,64			Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO		27.812.0019.1.022		CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	
	2.942,86	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	102244510000
	1.857,14	4.4.90.51.00	8122	Obras e Instalacoes	102244510022
	15.000,00	4.4.90.51.00	9122	Obras e Instalacoes	102244519122
	19.800,00			Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO		12.361.0018.1.023		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
	10.000,00	4.4.90.51.00	9122	Obras e Instalacoes	102344519122
	3.571,43	4.4.90.52.00	0115	Equipamentos e Material Permanente	102344520015
	16.571,43	4.4.90.52.00	7101	Equipamentos e Material Permanente	102344520001
	70.857,14	4.4.90.52.00	8122	Equipamentos e Material Permanente	102344520022
	101.000,00			Total da Ação (PROJETO)	
ATIVIDADE		12.361.0018.2.010		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	320.392,86	3.1.90.04.00	7101	Contratacao por Tempo Determinado	201031040001
	990.834,54	3.1.90.11.00	7101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201031110001
	470.857,14	3.1.90.13.00	7101	Obrigações Patronais	2010311300011
	8.057,14	3.1.90.91.00	7101	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	201031910001
	8.057,14	3.1.90.92.00	7101	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	201031920001
	62.661,06	3.1.91.13.00	7101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201031130001
	9.057,14	3.3.50.43.00	7101	Subvencoes Sociais	201033430001
	6.714,29	3.3.90.14.00	7101	Diarias - Civil	201033140001
	20.028,57	3.3.90.18.00	7101	Auxilio Financeiro a Estudantes	201033180001
	112.062,85	3.3.90.30.00	0104	Material de Consumo	201033300104
	365.728,79	3.3.90.30.00	7101	Material de Consumo	201033300001
	16.000,00	3.3.90.31.00	7101	Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	201033317101
	44.285,71	3.3.90.33.00	7101	Passagens e Despesas com Locomocao	201033330001
	18.714,29	3.3.90.34.00	0104	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	201033340104





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
64.857,14			3.3.90.34.00	7101	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	201033340001
53.500,00			3.3.90.35.00	7101	Servicos de Consultoria	201033350001
18.714,29			3.3.90.36.00	0104	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	201033360104
137.566,34			3.3.90.36.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	201033360001
707.142,86			3.3.90.39.00	0104	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	201033390104
478.580,30			3.3.90.39.00	7101	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2010333900011
38.428,57			3.3.90.40.00	0104	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	201033400104
94.714,29			3.3.90.40.00	7101	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	201033400001
11.000,00			3.3.90.47.00	7101	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	201033477101
8.557,14			3.3.90.91.00	7101	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	201033910001
8.279,61			3.3.90.92.00	7101	Despesas de Exercicios Anteriores	201033920001
15.328,57			3.3.90.93.00	8122	Indenizações e Restituições	201033930022
35.000,00			3.3.90.93.00	9122	Indenizações e Restituições	201033939122
16.571,43			3.3.91.39.00	7101	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	201033390001
18.000,00			4.4.90.51.00	0104	Obras e Instalacoes	201044510104
75.428,57			4.4.90.51.00	7101	Obras e Instalacoes	201044510001
35.857,14			4.4.90.52.00	0104	Equipamentos e Material Permanente	201044520104
2.571,43			4.4.90.52.00	0115	Equipamentos e Material Permanente	201044520015
47.289,14			4.4.90.52.00	7101	Equipamentos e Material Permanente	201044520001
86.285,71			4.4.90.61.00	7101	AQUISICAO DE IMOVEIS	201044610001
9.370,20			4.4.90.93.00	8122	Indenizacoes e Restituicoes	201044930022
15.100,00			4.4.90.93.00	9122	Indenizacoes e Restituicoes	201044939122
4.431.594,25			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.365.0018.2.011		GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CRECHES	
37.414,71			3.1.90.11.00	7101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201131110001
15.571,43			3.1.90.13.00	7101	Obrigacoes Patronais	2011311300011
8.057,14			3.1.91.13.00	7101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201131130001
8.057,14			3.3.90.14.00	7101	Diarias - Civil	201133140001
48.285,71			3.3.90.30.00	7101	Material de Consumo	201133300001
8.057,14			3.3.90.32.00	7101	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	201133320001
8.057,14			3.3.90.33.00	7101	Passagens e Despesas com Locomocao	201133330001
38.714,29			3.3.90.36.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	201133360001
38.714,29			3.3.90.39.00	7101	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	201133390001
2.571,43			4.4.90.51.00	0115	Obras e Instalacoes	201144510015
3.571,43			4.4.90.52.00	0115	Equipamentos e Material Permanente	201144520015
15.942,86			4.4.90.52.00	7101	Equipamentos e Material Permanente	201144520001
2.571,43			4.4.90.52.00	8122	Equipamentos e Material Permanente	201144520022
40.000,00			4.4.90.52.00	9122	Equipamentos e Material Permanente	201144529122
275.586,14			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.365.0018.2.013		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
8.828,57			3.1.90.04.00	7101	Contratacao por Tempo Determinado	201331040001
35.542,86			3.1.90.11.00	7101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201331110001
8.942,86			3.1.90.13.00	7101	Obrigacoes Patronais	2013311300011
8.057,14			3.1.90.91.00	7101	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	201331910001
8.057,14			3.1.90.92.00	7101	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	201331920001
8.057,14			3.1.90.94.00	7101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	201331940001
8.942,86			3.1.91.13.00	7101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201331130001
8.057,14			3.3.50.43.00	7101	Subvencoes Sociais	201333430001
8.057,14			3.3.90.14.00	7101	Diarias - Civil	201333140001
75.428,57			3.3.90.30.00	7101	Material de Consumo	201333300001
31.142,86			3.3.90.32.00	7101	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	201333320001
8.057,14			3.3.90.33.00	7101	Passagens e Despesas com Locomocao	201333330001
8.057,14			3.3.90.35.00	7101	Servicos de Consultoria	201333350001
27.142,86			3.3.90.36.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	201333360001
29.714,29			3.3.90.39.00	7101	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	201333390001
8.057,14			3.3.90.92.00	7101	Despesas de Exercicios Anteriores	201333920001





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
105.714,29			4.4.90.52.00	7101	Equipamentos e Material Permanente	201344520001
395.857,14			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			13.392.0019.2.014		REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS	
10.771,43			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	201431040000
2.057,14			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	201433140000
85.714,29			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	201433300000
4.285,71			3.3.90.31.00	0100	Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	201433310000
6.000,00			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	201433320000
2.571,43			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	201433330000
25.714,29			3.3.90.34.00	0100	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	201433340000
42.857,14			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	201433360000
428.571,43			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	201433390000
10.714,29			3.3.90.39.00	8122	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	201433390022
619.257,15			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.364.0018.2.015		AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
6.171,43			3.3.50.43.00	0100	Subvencoes Sociais	201533430000
5.000,00			3.3.90.18.00	0100	Auxilio Financeiro a Estudantes	201533180100
10.628,57			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	201533300000
17.142,86			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	201533360000
17.142,86			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	201533390000
2.228,57			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	201544520000
58.314,29			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			27.813.0019.2.016		APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
25.714,29			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	201633300000
3.771,43			3.3.90.31.00	0100	Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	201633310000
51.428,57			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	201633320000
9.711,43			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	201633360000
28.457,14			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	201633390000
9.428,57			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	201644510000
9.428,57			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	201644520000
137.940,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.306.0018.2.018		DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	
17.142,86			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	201833300000
640.622,86			3.3.90.30.00	0115	Material de Consumo	201833300015
657.765,72			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.361.0018.2.024		ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
9.578,29			3.3.90.30.00	0115	Material de Consumo	202433300015
1.057,14			3.3.90.36.00	0115	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	202433360015
1.057,14			3.3.90.39.00	0115	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	202433390015
1.057,14			3.3.90.92.00	0115	Despesas de Exercicios Anteriores	202433920015
2.428,57			4.4.90.52.00	0115	Equipamentos e Material Permanente	202444520015
15.178,28			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.362.0018.2.027		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO	
25.000,00			3.3.90.30.00	0115	Material de Consumo	202733300015
6.000,00			3.3.90.30.00	8122	Material de Consumo	202733308122
2.285,71			3.3.90.36.00	0115	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	202733360015
3.000,00			3.3.90.36.00	8122	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	202733368122
178.857,14			3.3.90.39.00	0115	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	202733390015
3.000,00			3.3.90.39.00	8122	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	202733398122
218.142,85			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.361.0018.2.072		GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE	
4.285,71			3.1.90.04.00	0115	Contratacao por Tempo Determinado	207231040015
4.285,71			3.1.90.11.00	0115	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207231110015





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
4.942,86			3.3.90.14.00	0115	Diárias - Civil	207233140015
160.412,88			3.3.90.30.00	0115	Material de Consumo	207233300015
3.571,43			3.3.90.33.00	0115	Passagens e Despesas com Locomocao	207233330015
3.571,43			3.3.90.36.00	0115	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	207233360015
15.079,28			3.3.90.39.00	0115	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	207233390015
26.857,14			3.3.90.40.00	0115	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	207233400015
100.000,00			4.4.90.51.00	0215	Obras e Instalacoes	207244510215
26.857,14			4.4.90.52.00	0115	Equipamentos e Material Permanente	207244520015
72.450,00			4.4.90.52.00	0215	Equipamentos e Material Permanente	207244520215
422.313,58			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.361.0019.2.076		GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA	
2.146,29			3.3.90.30.00	0110	Material de Consumo	207633300010
4.228,57			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	207633300000
2.057,14			3.3.90.32.00	0100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	207633320000
1.600,00			3.3.90.33.00	0110	Passagens e Despesas com Locomocao	207633330010
2.571,43			3.3.90.36.00	0110	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	207633360010
4.057,14			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	207633360000
2.571,43			3.3.90.39.00	0110	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	207633390010
7.929,78			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	207633390000
2.347,85			4.4.90.52.00	0110	Equipamentos e Material Permanente	207644520010
3.942,86			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	207644520000
33.452,49			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.361.0018.2.077		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
8.984,51			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	207731040000
4.171,43			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	207733300000
3.160,80			3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomocao	207733330000
4.171,43			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	207733360000
4.171,43			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	207733390000
24.659,60			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			13.392.0019.2.089		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A CULTURA	
2.057,14			3.3.90.14.00	0100	Diárias - Civil	208933140000
8.571,43			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	208933300000
3.428,57			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	208933360000
17.142,86			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	208933390000
31.200,00			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			13.392.0019.2.090		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA MARCIAL	
17.142,86			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	209033300000
4.285,71			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	209033360000
8.571,43			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	209033390000
32.857,14			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	209044520000
62.857,14			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.361.0018.2.091		MANUTENÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	
15.942,86			3.3.90.30.00	7101	Material de Consumo	209133300001
15.942,86			3.3.90.36.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	209133360001
15.942,86			3.3.90.39.00	7101	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	209133390001
66.542,53			4.4.90.51.00	7101	Obras e Instalacoes	209144510001
114.371,11			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.361.0019.2.092		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4.457,14			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209231110000
4.285,71			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	209231130000
4.285,71			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	209233300000
4.285,71			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	209233360000
3.708,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	209233390000
10.628,57			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	209244520000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
31.650,84					Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE					12.812.0019.2.093	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
15.428,57			3.1.90.04.00	8122		Contratacao por Tempo Determinado 209331040022
35.000,00			3.1.90.04.00	9122		Contratacao por Tempo Determinado 209331049122
3.142,86			3.3.90.30.00	8122		Material de Consumo 20933300022
10.000,00			3.3.90.30.00	9122		Material de Consumo 20933309122
2.142,86			3.3.90.36.00	8122		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20933360022
10.000,00			3.3.90.36.00	9122		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20933369122
2.142,86			3.3.90.39.00	8122		Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 20933390022
10.000,00			3.3.90.39.00	9122		Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 20933399122
2.250,00			4.4.90.52.00	8122		Equipamentos e Material Permanente 209344520022
10.000,00			4.4.90.52.00	9122		Equipamentos e Material Permanente 209344529122
100.107,15					Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE					12.306.0018.2.120	DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE
5.000,00			3.3.90.30.00	0100		Material de Consumo 212033300100
3.056,00			3.3.90.30.00	0115		Material de Consumo 212033300115
8.056,00					Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE					12.306.0018.2.121	DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE
5.000,00			3.3.90.30.00	0100		Material de Consumo 212133300100
80.026,00			3.3.90.30.00	0115		Material de Consumo 212133300115
85.026,00					Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE					12.306.0018.2.122	DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA
5.000,00			3.3.90.30.00	0100		Material de Consumo 212233300100
9.976,00			3.3.90.30.00	0115		Material de Consumo 212233300115
14.976,00					Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE					12.306.0018.2.123	DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ ESCOLA
5.000,00			3.3.90.30.00	0100		Material de Consumo 212333300100
75.438,00			3.3.90.30.00	0115		Material de Consumo 212333300115
80.438,00					Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE					12.306.0018.2.124	DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA
5.000,00			3.3.90.30.00	0100		Material de Consumo 212433300100
10.048,00			3.3.90.30.00	0115		Material de Consumo 212433300115
15.048,00					Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE					12.361.0018.2.125	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
9.000,00			3.3.90.30.00	0115		Material de Consumo 212533300115
9.000,00			3.3.90.36.00	0115		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 212533360115
9.000,00			3.3.90.39.00	0115		Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 212533390115
27.000,00					Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE					12.365.0018.2.126	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
9.000,00			3.3.90.30.00	0115		Material de Consumo 212633300115
9.000,00			3.3.90.36.00	0115		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 212633360115
9.000,00			3.3.90.39.00	0115		Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 212633390115
27.000,00					Total da Ação (ATIVIDADE)	
7.887.791,73		537.444,77			= 8.425.236,50	Total da Unidade
					Unidade: 0702	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO					12.361.0018.1.005	AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%
		250.000,00	4.4.90.51.00	0119		Obras e Instalacoes 100544510019
		550.000,00	4.4.90.52.00	0119		Equipamentos e Material Permanente 100544520019
		800.000,00				Total da Ação (PROJETO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
ATIVIDADE			12.361.0018.2.029		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%	
46.428,57			3.1.90.04.00	0118	Contratacao por Tempo Determinado	202931040018
21.490.231,65			3.1.90.11.00	0118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202931110018
51.188,40			3.1.90.13.00	0118	Obrigacoes Patronais	202931130018
2.742,86			3.1.90.92.00	0118	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	202931920018
3.328.599,38			3.1.91.13.00	0118	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2029311300181
24.919.190,86			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.361.0018.2.030		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%	
46.477,64			3.1.90.04.00	0119	Contratacao por Tempo Determinado	203031040019
5.650.999,23			3.1.90.11.00	0119	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203031110019
35.000,00			3.1.90.13.00	0119	Obrigacoes Patronais	2030311300191
30.457,14			3.1.90.91.00	0119	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	203031910019
745.190,39			3.1.91.13.00	0119	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203031130019
34.285,71			3.3.90.14.00	0119	Diarias - Civil	203033140019
628.816,34			3.3.90.30.00	0119	Material de Consumo	203033300019
37.857,14			3.3.90.33.00	0119	Passagens e Despesas com Locomocao	203033330019
80.714,29			3.3.90.34.00	0119	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	203033340019
83.714,29			3.3.90.36.00	0119	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	203033360019
1.538.079,85			3.3.90.39.00	0119	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	203033390019
171.428,57			3.3.90.40.00	0119	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	203033400019
56.936,57			3.3.90.91.00	0119	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	203033910019
132.852,00			4.4.90.61.00	0119	AQUISICAO DE IMOVEIS	203044610019
28.457,14			4.4.90.92.00	0119	Despesas de Exercicios Anteriores	203044920019
9.301.266,30			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.365.0018.2.105		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 70%	
27.857,14			3.1.90.04.00	0118	Contratacao por Tempo Determinado	210531040018
4.699.285,71			3.1.90.11.00	0118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210531110018
85.714,29			3.1.90.13.00	0118	Obrigacoes Patronais	2105311300181
240.000,00			3.1.91.13.00	0118	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210531130018
5.052.857,14			Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			12.365.0018.2.106		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
9.285,71			3.1.90.04.00	0119	Contratacao por Tempo Determinado	210631040019
464.285,71			3.1.90.11.00	0119	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210631110019
5.000,00			3.1.90.13.00	0119	Obrigacoes Patronais	2106311300191
42.857,14			3.1.91.13.00	0119	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210631130019
171.428,57			3.3.90.30.00	0119	Material de Consumo	210633300019
8.571,43			3.3.90.33.00	0119	Passagens e Despesas com Locomocao	210633330019
25.714,29			3.3.90.34.00	0119	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	210633340019
42.857,14			3.3.90.36.00	0119	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	210633360019
171.428,57			3.3.90.39.00	0119	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	210633390019
42.857,14			4.4.90.52.00	0119	Equipamentos e Material Permanente	210644520019
984.285,70			Total da Ação (ATIVIDADE)			
40.257.600,00	800.000,00	=	41.057.600,00		Total da Unidade	
48.145.391,73	1.337.444,77	=	49.482.836,50		Total da Secretaria	
48.145.391,73	1.337.444,77	=	49.482.836,50		Total do Órgão	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Órgão:	6 IMUP - SERRA DO RAMALHO		
		Secretaria:	1800 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP		
		Unidade:	1801 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP		
PROJETO					
		09.271.0020.3.003		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	107.000,00	4.4.90.51.00	0103	Obras e Instalacoes	300344510003
	72.250,00	4.4.90.52.00	0103	Equipamentos e Material Permanente	300344520003
		179.250,00	Total da Ação (PROJETO)		
		09.122.0020.4.002		GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE					
8.100,00		3.1.90.04.00	0103	Contratacao por Tempo Determinado	400231040003
181.000,00		3.1.90.11.00	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400231110003
71.000,00		3.1.90.13.00	0103	Obrigacoes Patronais	4002311300031
1.500,00		3.1.90.92.00	0103	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	400231920003
29.000,00		3.1.90.94.00	0103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	400231940003
32.000,00		3.1.91.13.00	0103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400231130003
22.185,00		3.3.90.14.00	0103	Diarias - Civil	400233140003
52.465,00		3.3.90.30.00	0103	Material de Consumo	400233300003
17.000,00		3.3.90.33.00	0103	Passagens e Despesas com Locomocao	400233330003
21.000,00		3.3.90.34.00	0103	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	400233340003
23.000,00		3.3.90.35.00	0103	Servicos de Consultoria	400233350003
34.000,00		3.3.90.36.00	0103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	400233360003
72.000,00		3.3.90.39.00	0103	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400233390003
27.000,00		3.3.90.40.00	0103	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	400233400003
27.000,00		3.3.90.93.00	0103	Indenizações e Restituições	400233930003
52.000,00		4.4.90.52.00	0103	Equipamentos e Material Permanente	400244520003
22.000,00		4.4.90.61.00	0103	AQUISICAO DE IMOVEIS	400244610003
1.500,00		4.4.90.92.00	0103	Despesas de Exercícios Anteriores	400244920003
		693.750,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
		09.271.0020.4.003		GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE					
6.117.505,20		3.1.90.01.00	0103	APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA	400331010003
1.166.237,48		3.1.90.03.00	0103	Pensões (Inclusive Salário Família)	400331030003
15.000,00		3.1.90.04.00	0103	Contratacao por Tempo Determinado	400331040003
45.000,00		3.1.90.11.00	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400331110003
20.000,00		3.1.90.13.00	0103	Obrigacoes Patronais	4003311300031
10.000,00		3.1.91.13.00	0103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400331130003
20.000,00		3.3.90.05.00	0103	Outros Beneficios Previdenciarios	400333050003
35.000,00		3.3.90.06.00	0103	Beneficio Mensal de Deficiente e Idosos	400333060003
718.915,53		3.3.90.08.00	0103	Outros Beneficios Assistencias	400333080003
24.000,00		3.3.90.14.00	0103	Diarias - Civil	400333140003
60.000,00		3.3.90.30.00	0103	Material de Consumo	400333300003
20.000,00		3.3.90.32.00	0103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	400333320003
15.000,00		3.3.90.34.00	0103	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	400333340003
70.000,00		3.3.90.36.00	0103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	400333360003
180.000,00		3.3.90.39.00	0103	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400333390003
45.000,00		3.3.90.40.00	0103	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	400333400003
10.000,00		3.3.90.48.00	0103	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	400333480003
		8.571.658,21	Total da Ação (ATIVIDADE)		
		99.997.0020.4.004		RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DO SERVIDOR - RPPS	
ATIVIDADE					
3.000.000,00		9.9.99.99.99	0103	RESERVA DE CONTINGENCIA	400499990003
		3.000.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
12.265.408,21	179.250,00	=	12.444.658,21	Total da Unidade	
12.265.408,21	179.250,00	=	12.444.658,21	Total da Secretaria	
12.265.408,21	179.250,00	=	12.444.658,21	Total do Órgão	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Órgão:	7	AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO	
		Secretaria:	1900	AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO	
		Unidade:	1901	AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO	
ATIVIDADE			04.122.0021.4.007	Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA	
7.142,86			3.1.90.04.00	0150 Contratacao por Tempo Determinado	400731040050
15.116,92			3.1.90.11.00	0150 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400731110050
6.142,86			3.1.90.13.00	0150 Obrigacoes Patronais	4007311300501
4.057,14			3.1.90.92.00	0150 Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	400731920050
5.057,14			3.1.91.13.00	0150 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400731130050
6.142,86			3.3.90.14.00	0150 Diárias - Civil	400733140050
4.571,43			3.3.90.30.00	0150 Material de Consumo	400733300050
6.142,86			3.3.90.35.00	0150 Servicos de Consultoria	400733350050
20.714,29			3.3.90.36.00	0150 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	400733360050
4.065,41			3.3.90.39.00	0150 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400733390050
4.571,43			3.3.90.40.00	0150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	400733400050
6.057,14			4.4.90.51.00	0150 Obras e Instalacoes	400744510050
45.217,66			4.4.90.52.00	0150 Equipamentos e Material Permanente	400744520050
135.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
135.000,00			=	135.000,00	Total da Unidade
135.000,00			=	135.000,00	Total da Secretaria
135.000,00			=	135.000,00	Total do Órgão
108.703.405,08		2.003.880,63	=	110.707.285,71	Total do Poder
				113.573.500,00	Total da DESPESA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho-BA
CEP – 47.630-000 - PABX – (77) 3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



DECRETO Nº 609 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Aprova para o exercício financeiro de 2022 a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS para a execução dos projetos e atividades e dos recursos financeiros disponíveis.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei nº 485 de 06 de Julho de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022.

DECRETA:

Art 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2022, o quadro de programação financeira de gastos públicos por cotas bimestrais para a execução dos projetos e atividades, de acordo com as prioridades e os recursos financeiros disponíveis, consubstanciado no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, correspondentes aos Programas de Trabalho constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - A execução orçamentária, dos projetos e atividades correspondentes aos Programas de Trabalho constantes na Lei Orçamentária Anual, obedecerá às prioridades definidas no ANEXO I – PRIORIDADES E METAS da Lei Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas mensalmente com vistas a adequar o planejamento à receita realizada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho - Ba, 28 de dezembro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	13.016.213,79	17.332.529,15	20.012.008,22	16.177.774,68	16.648.645,49	28.924.918,67	112.112.090,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	602.161,59	801.844,71	925.803,96	748.423,00	770.206,68	1.338.136,34	5.186.576,28
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	419.817,68	559.033,62	645.456,09	521.788,83	536.976,09	932.927,69	3.616.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	93.774,01	124.870,43	144.174,48	116.551,13	119.943,48	208.386,47	807.700,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.374,39	88.384,83	102.048,46	82.496,31	84.897,46	147.498,55	571.700,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.418,20	40.505,20	46.767,00	37.806,60	38.907,00	67.596,00	262.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e J	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ati	21.188,26	28.214,51	32.576,26	26.334,75	27.101,26	47.084,96	182.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e J	13.374,73	17.809,92	20.563,20	16.623,36	17.107,20	29.721,59	115.200,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direit	27.399,62	36.485,60	42.126,02	34.054,82	35.046,02	60.887,92	236.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	25.542,00	34.012,00	39.270,00	31.746,00	32.670,00	56.760,00	220.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Di	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Di	580,51	773,00	892,51	721,51	742,51	1.289,96	5.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	116,11	154,60	178,51	144,31	148,51	257,96	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.848,99	240.820,43	278.049,49	224.776,11	231.318,49	401.886,49	1.557.700,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	180.848,99	240.820,43	278.049,49	224.776,11	231.318,49	401.886,49	1.557.700,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	173.743,66	231.358,91	267.125,27	215.944,94	222.230,27	386.096,95	1.496.500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	173.743,66	231.358,91	267.125,27	215.944,94	222.230,27	386.096,95	1.496.500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.01 IRRF - Trabalho - PM	34.249,51	45.607,00	52.657,51	42.568,51	43.807,51	76.109,96	295.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.02 IRRF - Trabalho - FMS	15.418,08	20.530,88	23.704,80	19.163,04	19.720,80	34.262,40	132.800,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.03 IRRF - Trabalho - FMAS	2.147,85	2.860,11	3.302,26	2.669,54	2.747,26	4.772,98	18.500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.04 IRRF - Trabalho - FME	121.928,22	162.360,92	187.460,70	151.543,85	155.954,70	270.951,61	1.050.200,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.105,33	9.461,52	10.924,22	8.831,17	9.088,22	15.789,54	61.200,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pr	7.105,33	9.461,52	10.924,22	8.831,17	9.088,22	15.789,54	61.200,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.01 IRRF - Outros Rendimentos - PM	2.995,38	3.988,68	4.605,31	3.722,94	3.831,31	6.656,38	25.800,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.02 IRRF - Outros Rendimentos - FMS	1.439,64	1.917,04	2.213,40	1.789,32	1.841,40	3.199,20	12.400,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.03 IRRF - Outros Rendimentos - FMAS	580,51	773,00	892,51	721,51	742,51	1.289,96	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.04 IRRF - Outros Rendimentos - FME	2.089,80	2.782,80	3.213,00	2.597,40	2.673,00	4.644,00	18.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	145.194,68	193.342,76	223.232,12	180.461,59	185.714,12	322.654,73	1.250.600,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 Impostos sobre Serviços	145.194,68	193.342,76	223.232,12	180.461,59	185.714,12	322.654,73	1.250.600,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	145.194,68	193.342,76	223.232,12	180.461,59	185.714,12	322.654,73	1.250.600,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	141.015,06	187.777,16	216.806,10	175.266,77	180.368,10	313.366,81	1.214.600,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.01 ISSQN - Principal - PM	110.318,22	146.900,92	169.610,70	137.113,85	141.104,70	245.151,61	950.200,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.02 ISSQN - Principal - FMS	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.03 ISSQN - Principal - FMAS	1.857,60	2.473,60	2.856,00	2.308,80	2.376,00	4.128,00	16.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.04 ISSQN - Principal - FME	4.179,60	5.565,60	6.426,00	5.194,80	5.346,00	9.288,00	36.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 ISS - Cota do Simples Nacional	10.727,64	14.285,04	16.493,40	13.333,32	13.721,40	23.839,20	92.400,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Ju	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.902,51	3.865,00	4.462,51	3.607,51	3.712,51	6.449,96	25.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Ju	116,11	154,60	178,51	144,31	148,51	257,96	1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	182.343,91	242.811,09	280.347,87	226.634,17	233.230,59	405.208,65	1.570.576,28
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	133.791,30	178.157,91	205.699,80	166.288,42	171.128,41	297.313,96	1.152.379,80
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	122.094,22	162.581,96	187.715,92	151.750,19	156.167,03	271.320,48	1.051.629,80
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	105.933,80	141.062,57	162.869,79	131.664,49	135.496,72	235.408,43	912.435,80
1.1.2.1.01.0.1.00.00.01	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	48.297,60	64.313,60	74.256,00	60.028,80	61.776,00	107.328,00	416.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.02	Taxa de Licença p/Localização - TLL	11.006,28	14.656,08	16.921,80	13.679,64	14.077,80	24.458,40	94.800,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.03	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará	7.875,74	10.487,41	12.108,69	9.788,71	10.073,62	17.501,63	67.835,80
1.1.2.1.01.0.1.00.00.50	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - ARSSB	14.512,50	19.325,00	22.312,50	18.037,50	18.562,50	32.250,00	125.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.241,68	32.280,48	37.270,80	30.129,84	31.006,80	53.870,40	208.800,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mor	8.750,92	11.652,82	13.454,26	10.876,47	11.193,04	19.446,49	75.374,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.01	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Ju	1.996,92	2.659,12	3.070,20	2.481,96	2.554,20	4.437,60	17.200,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.02	Taxa de Licença p/Localização - TLL - Multas e Juros de Mc	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.03	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Multas	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	6.173,50	8.220,70	9.491,56	7.673,01	7.896,34	13.718,89	53.174,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.712,90	8.938,97	10.320,87	8.343,43	8.586,27	14.917,56	57.820,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.01	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativ:	6.132,40	8.165,97	9.428,37	7.621,93	7.843,77	13.627,56	52.820,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.02	Taxa de Licença p/Localização - TLL - Dívida Ativa	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.03	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Dívida ,	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mor	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.01	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Ju	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.02	Taxa de Licença p/Localização - TLL - Multas e Juros de Mc	58,05	77,30	89,25	72,15	74,25	129,00	500,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.03	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará - Multas	58,05	77,30	89,25	72,15	74,25	129,00	500,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.697,08	15.575,95	17.983,88	14.538,23	14.961,38	25.993,48	100.750,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.884,38	14.493,75	16.734,38	13.528,13	13.921,88	24.187,48	93.750,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	48.552,61	64.653,18	74.648,07	60.345,75	62.102,18	107.894,69	418.196,48
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	48.552,61	64.653,18	74.648,07	60.345,75	62.102,18	107.894,69	418.196,48
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	45.441,54	60.510,44	69.864,90	56.479,02	58.122,90	100.981,20	391.400,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	45.441,54	60.510,44	69.864,90	56.479,02	58.122,90	100.981,20	391.400,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mor.	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros d	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.878,87	3.833,54	4.426,17	3.578,13	3.682,28	6.397,49	24.796,48
1.1.2.2.01.0.3.00.00.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.878,87	3.833,54	4.426,17	3.578,13	3.682,28	6.397,49	24.796,48
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mor.	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros d	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	425.669,04	566.825,44	654.452,40	529.061,52	544.460,40	945.931,20	3.666.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	425.669,04	566.825,44	654.452,40	529.061,52	544.460,40	945.931,20	3.666.400,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	425.669,04	566.825,44	654.452,40	529.061,52	544.460,40	945.931,20	3.666.400,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	412.155,00	548.830,00	633.675,00	512.265,00	527.175,00	915.900,00	3.550.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	412.155,00	548.830,00	633.675,00	512.265,00	527.175,00	915.900,00	3.550.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	406.350,00	541.100,00	624.750,00	505.050,00	519.750,00	903.000,00	3.500.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	13.514,04	17.995,44	20.777,40	16.796,52	17.285,40	30.031,20	116.400,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	13.514,04	17.995,44	20.777,40	16.796,52	17.285,40	30.031,20	116.400,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	13.514,04	17.995,44	20.777,40	16.796,52	17.285,40	30.031,20	116.400,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	84.958,84	113.132,09	130.621,46	105.594,84	108.668,26	188.797,41	731.772,90
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	84.958,84	113.132,09	130.621,46	105.594,84	108.668,26	188.797,41	731.772,90
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	84.958,84	113.132,09	130.621,46	105.594,84	108.668,26	188.797,41	731.772,90
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.277,39	23.006,75	26.563,42	21.473,97	22.098,97	38.394,19	148.814,69
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.277,39	23.006,75	26.563,42	21.473,97	22.098,97	38.394,19	148.814,69
1.3.2.1.01.0.1.00.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalties	190,11	253,16	292,29	236,29	243,17	422,48	1.637,50
1.3.2.1.01.0.1.00.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.489,53	7.309,91	8.439,97	6.822,90	7.021,49	12.198,95	47.282,75
1.3.2.1.01.0.1.00.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	2.862,98	3.812,37	4.401,74	3.558,38	3.661,95	6.362,18	24.659,60
1.3.2.1.01.0.1.00.03.01	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Saúde 15%	172,41	229,58	265,07	214,29	220,52	383,13	1.485,00
1.3.2.1.01.0.1.00.03.02	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Transf. SUS	2.690,57	3.582,79	4.136,67	3.344,09	3.441,43	5.979,05	23.174,60
1.3.2.1.01.0.1.00.04.00	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - EDUCAÇÃO 25%	365,77	487,06	562,36	454,61	467,84	812,82	3.150,46
1.3.2.1.01.0.1.00.05.00	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Contrib. de Inter	15,70	20,91	24,14	19,52	20,08	34,89	135,24
1.3.2.1.01.0.1.00.06.00	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Fundo Nacional	260,99	347,54	401,27	324,39	333,83	579,98	2.248,00
1.3.2.1.01.0.1.00.07.00	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Fundo Nacional	2.296,56	3.058,12	3.530,88	2.854,38	2.937,45	5.103,45	19.780,84
1.3.2.1.01.0.1.00.98.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vir	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.98.01	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Execu	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.98.02	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - FMS	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.98.03	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - FME	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não	3.473,75	4.625,68	5.340,77	4.317,50	4.443,16	7.719,44	29.920,30
1.3.2.1.01.0.1.00.99.01	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - Execu	1.151,75	1.533,68	1.770,77	1.431,50	1.473,16	2.559,44	9.920,30
1.3.2.1.01.0.1.00.99.02	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - FMS	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.03	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - FME	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.50	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados - ARS	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	67.681,45	90.125,34	104.058,04	84.120,87	86.569,29	150.403,22	582.958,21
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Soci	67.681,45	90.125,34	104.058,04	84.120,87	86.569,29	150.403,22	582.958,21
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	11.883.978,15	15.824.832,18	18.271.232,54	14.770.525,79	15.200.437,14	26.408.840,02	102.359.845,82
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.630.844,10	10.161.313,49	11.732.176,33	9.484.330,76	9.760.381,97	16.957.431,17	65.726.477,82
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.155.491,85	5.533.497,33	6.388.934,49	5.164.836,11	5.315.163,98	9.234.426,24	35.792.350,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.153.169,85	5.530.405,33	6.385.364,49	5.161.950,11	5.312.193,98	9.229.266,24	35.772.350,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.813.954,67	5.078.702,76	5.863.832,11	4.740.341,58	4.878.314,11	8.475.454,77	32.850.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	3.813.954,67	5.078.702,76	5.863.832,11	4.740.341,58	4.878.314,11	8.475.454,77	32.850.600,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entreg	182.375,69	242.853,42	280.396,73	226.673,65	233.271,22	405.279,29	1.570.850,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entreç	182.375,69	242.853,42	280.396,73	226.673,65	233.271,22	405.279,29	1.570.850,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entreg	156.839,49	208.849,15	241.135,65	194.934,88	200.608,65	348.532,18	1.350.900,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entreç	156.839,49	208.849,15	241.135,65	194.934,88	200.608,65	348.532,18	1.350.900,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princij	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recur	68.697,07	91.477,75	105.619,52	85.383,17	87.868,34	152.660,15	591.706,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos I	571,91	761,56	879,29	710,82	731,51	1.270,91	4.926,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursc	571,91	761,56	879,29	710,82	731,51	1.270,91	4.926,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	68.125,16	90.716,19	104.740,23	84.672,35	87.136,83	151.389,24	586.780,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	68.125,16	90.716,19	104.740,23	84.672,35	87.136,83	151.389,24	586.780,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	68.125,16	90.716,19	104.740,23	84.672,35	87.136,83	151.389,24	586.780,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.290.853,21	1.718.913,92	1.984.645,11	1.604.393,78	1.651.091,31	2.868.562,67	11.118.460,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	1.290.853,21	1.718.913,92	1.984.645,11	1.604.393,78	1.651.091,31	2.868.562,67	11.118.460,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	912.592,44	1.215.217,84	1.403.081,40	1.134.255,72	1.167.269,40	2.027.983,20	7.860.400,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	912.592,44	1.215.217,84	1.403.081,40	1.134.255,72	1.167.269,40	2.027.983,20	7.860.400,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	272.881,44	363.371,84	419.546,40	339.162,72	349.034,40	606.403,20	2.350.400,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	272.881,44	363.371,84	419.546,40	339.162,72	349.034,40	606.403,20	2.350.400,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	45.592,47	60.711,42	70.096,95	56.666,61	58.315,95	101.316,60	392.700,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	45.592,47	60.711,42	70.096,95	56.666,61	58.315,95	101.316,60	392.700,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	18.269,50	24.327,86	28.088,76	22.707,05	23.367,96	40.598,87	157.360,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	18.269,50	24.327,86	28.088,76	22.707,05	23.367,96	40.598,87	157.360,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	40.124,16	53.429,76	61.689,60	49.870,08	51.321,60	89.164,80	345.600,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	40.124,16	53.429,76	61.689,60	49.870,08	51.321,60	89.164,80	345.600,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	268.518,17	357.561,66	412.838,02	333.739,64	343.453,47	596.707,04	2.312.818,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	110.169,61	146.703,03	169.382,22	136.929,16	140.914,62	244.821,36	948.920,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	110.169,61	146.703,03	169.382,22	136.929,16	140.914,62	244.821,36	948.920,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	1.491,89	1.986,61	2.293,73	1.854,26	1.908,23	3.315,28	12.850,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di	1.491,89	1.986,61	2.293,73	1.854,26	1.908,23	3.315,28	12.850,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol	117.289,79	156.184,34	180.329,27	145.778,78	150.021,82	260.644,00	1.010.248,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	117.289,79	156.184,34	180.329,27	145.778,78	150.021,82	260.644,00	1.010.248,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.01	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	1.122,36	1.494,55	1.725,60	1.394,98	1.435,58	2.494,13	9.667,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.02	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	19.773,13	26.330,11	30.400,55	24.575,91	25.291,21	43.940,29	170.311,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.03	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	2.086,46	2.778,35	3.207,86	2.593,24	2.668,72	4.636,57	17.971,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.04	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	76.685,81	102.115,65	117.901,96	95.312,34	98.086,51	170.412,93	660.515,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.05	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	15.107,58	20.117,42	23.227,42	18.777,12	19.323,65	33.572,41	130.125,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.1.4.52.0.1.00.00.06 PNAE - Alimentação Escolar - Quilombola	2.514,45	3.348,26	3.865,88	3.125,19	3.216,15	5.587,67	21.657,60
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	37.825,38	50.368,68	58.155,30	47.012,94	48.381,30	84.056,40	325.800,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	37.825,38	50.368,68	58.155,30	47.012,94	48.381,30	84.056,40	325.800,00
1.7.1.4.98.0.0.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de N	1.614.672,36	2.150.114,96	2.482.506,61	2.006.866,68	2.065.278,61	3.588.160,78	13.907.600,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	624.269,70	831.284,20	959.794,51	775.901,10	798.484,51	1.387.265,98	5.377.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Funde	624.269,70	831.284,20	959.794,51	775.901,10	798.484,51	1.387.265,98	5.377.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	990.402,66	1.318.830,76	1.522.712,10	1.230.965,58	1.266.794,10	2.200.894,80	8.530.600,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Funde	990.402,66	1.318.830,76	1.522.712,10	1.230.965,58	1.266.794,10	2.200.894,80	8.530.600,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	115.885,22	154.313,99	178.169,78	144.033,05	148.225,28	257.522,68	998.150,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	115.885,22	154.313,99	178.169,78	144.033,05	148.225,28	257.522,68	998.150,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Socie	115.885,22	154.313,99	178.169,78	144.033,05	148.225,28	257.522,68	998.150,00
1.7.1.6.50.0.1.00.01.00 Transf. de Recursos - FNAS - Programas	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.02.00 Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Especial	23.057,46	30.703,56	35.450,10	28.657,98	29.492,10	51.238,80	198.600,00
1.7.1.6.50.0.1.00.03.00 Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Básica	40.147,38	53.460,68	61.725,30	49.898,94	51.351,30	89.216,40	345.800,00
1.7.1.6.50.0.1.00.04.00 Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	4.487,27	5.975,29	6.899,03	5.577,20	5.739,53	9.971,68	38.650,00
1.7.1.6.50.0.1.00.05.00 Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog. do Cad.	31.648,86	42.143,96	48.659,10	39.336,18	40.481,10	70.330,80	272.600,00
1.7.1.6.50.0.1.00.06.00 Transf. de Recursos - Outros Programas do FNAS	4.934,25	6.570,50	7.586,25	6.132,75	6.311,25	10.965,00	42.500,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	83.312,64	110.940,00	128.090,50	103.548,79	106.562,68	185.139,21	717.593,82
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princij	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	28.908,18	38.494,44	44.445,40	35.929,81	36.975,58	64.240,41	248.993,82
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú	28.908,18	38.494,44	44.445,40	35.929,81	36.975,58	64.240,41	248.993,82
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Edt	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de I	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ass	7.964,46	10.605,56	12.245,10	9.898,98	10.187,10	17.698,80	68.600,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de /	7.964,46	10.605,56	12.245,10	9.898,98	10.187,10	17.698,80	68.600,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	33.413,58	44.493,88	51.372,30	41.529,54	42.738,30	74.252,40	287.800,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00 Transferência Especial da União	6.269,40	8.348,40	9.639,00	7.792,20	8.019,00	13.932,00	54.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 Transferência Especial da União - Principal	6.269,40	8.348,40	9.639,00	7.792,20	8.019,00	13.932,00	54.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021	8.765,55	11.672,30	13.476,75	10.894,65	11.211,75	19.479,00	75.500,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2	8.765,55	11.672,30	13.476,75	10.894,65	11.211,75	19.479,00	75.500,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.378,63	24.473,18	28.256,55	22.842,69	23.507,55	40.841,40	158.300,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - I	18.378,63	24.473,18	28.256,55	22.842,69	23.507,55	40.841,40	158.300,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 Apoio Financeiro da União	18.378,63	24.473,18	28.256,55	22.842,69	23.507,55	40.841,40	158.300,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.101.019,05	1.466.128,69	1.692.781,21	1.368.450,03	1.408.280,17	2.446.708,85	9.483.368,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	984.539,63	1.311.023,46	1.513.697,87	1.223.678,45	1.259.294,87	2.187.865,72	8.480.100,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	903.838,51	1.203.561,00	1.389.622,51	1.123.375,51	1.156.072,51	2.008.529,96	7.785.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	903.838,51	1.203.561,00	1.389.622,51	1.123.375,51	1.156.072,51	2.008.529,96	7.785.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	67.175,47	89.451,56	103.280,11	83.491,99	85.922,11	149.278,76	578.600,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	67.175,47	89.451,56	103.280,11	83.491,99	85.922,11	149.278,76	578.600,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.055,80	12.058,80	13.923,00	11.255,40	11.583,00	20.124,00	78.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.055,80	12.058,80	13.923,00	11.255,40	11.583,00	20.124,00	78.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.469,85	5.952,10	6.872,25	5.555,55	5.717,25	9.933,00	38.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	4.469,85	5.952,10	6.872,25	5.555,55	5.717,25	9.933,00	38.500,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.248,91	76.233,26	88.018,35	71.154,33	73.225,35	127.219,80	493.100,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.248,91	76.233,26	88.018,35	71.154,33	73.225,35	127.219,80	493.100,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pri	57.248,91	76.233,26	88.018,35	71.154,33	73.225,35	127.219,80	493.100,00
1.7.2.3.50.0.1.00.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	36.060,66	48.018,76	55.442,10	44.819,58	46.124,10	80.134,80	310.600,00
1.7.2.3.50.0.1.00.02.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	15.383,25	20.484,50	23.651,25	19.119,75	19.676,25	34.185,00	132.500,00
1.7.2.3.50.0.1.00.09.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.122,50	34.785,00	40.162,50	32.467,50	33.412,50	58.050,00	225.000,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único c	9.288,00	12.368,00	14.280,00	11.544,00	11.880,00	20.640,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Únic	9.288,00	12.368,00	14.280,00	11.544,00	11.880,00	20.640,00	80.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	11.029,50	14.687,00	16.957,50	13.708,50	14.107,50	24.510,00	95.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	11.029,50	14.687,00	16.957,50	13.708,50	14.107,50	24.510,00	95.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	33.108,01	44.086,97	50.902,49	41.149,75	42.347,45	73.573,33	285.168,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.788,06	22.355,16	25.811,10	20.865,78	21.473,10	37.306,80	144.600,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princip	16.788,06	22.355,16	25.811,10	20.865,78	21.473,10	37.306,80	144.600,00
1.7.2.9.51.0.1.00.01.00	Bloco da Proteção Social Básica	11.447,46	15.243,56	17.600,10	14.227,98	14.642,10	25.438,80	98.600,00
1.7.2.9.51.0.1.00.02.00	Bloco da Proteção Social Especial	4.179,60	5.565,60	6.426,00	5.194,80	5.346,00	9.288,00	36.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.09.00	Outras Transferências de Recursos do FEAS	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	14.290,75	19.029,71	21.971,57	17.761,89	18.278,87	31.757,21	123.090,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	14.290,75	19.029,71	21.971,57	17.761,89	18.278,87	31.757,21	123.090,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.01	Transporte Escolar - PETE/BA	14.290,75	19.029,71	21.971,57	17.761,89	18.278,87	31.757,21	123.090,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.029,20	2.702,10	3.119,82	2.522,08	2.595,48	4.509,32	17.478,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.029,20	2.702,10	3.119,82	2.522,08	2.595,48	4.509,32	17.478,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.01	FCBA - Fundo de Cultura do Est. da Bahia (Lei 9431/2005)	1.304,62	1.737,24	2.005,80	1.621,50	1.668,69	2.899,15	11.237,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.02	Fundo de Rendimentos - REN	144,08	191,86	221,52	179,08	184,29	320,17	1.241,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.03	Cota - Parte do FIES	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.152.115,00	4.197.390,00	4.846.275,00	3.917.745,00	4.031.775,00	7.004.700,00	27.150.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	3.152.115,00	4.197.390,00	4.846.275,00	3.917.745,00	4.031.775,00	7.004.700,00	27.150.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	3.152.115,00	4.197.390,00	4.846.275,00	3.917.745,00	4.031.775,00	7.004.700,00	27.150.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvir	3.152.115,00	4.197.390,00	4.846.275,00	3.917.745,00	4.031.775,00	7.004.700,00	27.150.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	19.446,17	25.894,73	29.897,86	24.169,53	24.873,01	43.213,70	167.495,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.488,45	9.971,70	11.513,25	9.307,35	9.578,25	16.641,00	64.500,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.488,45	9.971,70	11.513,25	9.307,35	9.578,25	16.641,00	64.500,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	7.488,45	9.971,70	11.513,25	9.307,35	9.578,25	16.641,00	64.500,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	5.630,85	7.498,10	8.657,25	6.998,55	7.202,25	12.513,00	48.500,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA	5.630,85	7.498,10	8.657,25	6.998,55	7.202,25	12.513,00	48.500,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mor:	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA - Mul	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA - Div	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mor:	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/BA - Mul	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.984,60	13.295,60	15.351,00	12.409,80	12.771,00	22.188,00	86.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.01	Outras Indenizações - Prefeitura	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.02	Outras Indenizações - FMS	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.03	Outras Indenizações - FMAS	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.04	Outras Indenizações - FME	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	6.617,70	8.812,20	10.174,50	8.225,10	8.464,50	14.706,00	57.000,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	812,70	1.082,20	1.249,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	812,70	1.082,20	1.249,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.01	Outras Restituições - Restituição Pelo Pagamento Indevido	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.02	Outras Restituições - Executivo	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	2.902,50	3.865,00	4.462,50	3.607,50	3.712,50	6.450,00	25.000,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	2.902,50	3.865,00	4.462,50	3.607,50	3.712,50	6.450,00	25.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	2.902,50	3.865,00	4.462,50	3.607,50	3.712,50	6.450,00	25.000,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.9.2.3.99.0.1.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Intern	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.973,12	2.627,43	3.033,61	2.452,38	2.523,76	4.384,70	16.995,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.973,12	2.627,43	3.033,61	2.452,38	2.523,76	4.384,70	16.995,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.973,12	2.627,43	3.033,61	2.452,38	2.523,76	4.384,70	16.995,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primá	1.973,12	2.627,43	3.033,61	2.452,38	2.523,76	4.384,70	16.995,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Priir	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.01	Outras Receitas Não Projetadas - Prefeitura	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.02	Outras Receitas Não Projetadas - FMS	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.03	Outras Receitas Não Projetadas - FMAS	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.04	Outras Receitas Não Projetadas - FME	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.05	Outras Receitas Não Projetadas - IMUP	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Prir	667,58	888,95	1.026,38	829,73	853,88	1.483,48	5.750,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Prir	608,94	810,88	936,23	756,85	778,88	1.353,22	5.245,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	183.501,86	244.353,03	282.128,18	228.073,37	234.711,68	407.781,88	1.580.550,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	2.972,16	3.957,76	4.569,60	3.694,08	3.801,60	6.604,80	25.600,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	650,16	865,76	999,60	808,08	831,60	1.444,80	5.600,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	650,16	865,76	999,60	808,08	831,60	1.444,80	5.600,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	650,16	865,76	999,60	808,08	831,60	1.444,80	5.600,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	650,16	865,76	999,60	808,08	831,60	1.444,80	5.600,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	180.529,70	240.395,27	277.558,58	224.379,29	230.910,08	401.177,08	1.554.950,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	159.631,70	212.567,27	245.428,58	198.405,29	204.180,08	354.737,08	1.374.950,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	52.245,00	69.570,00	80.325,00	64.935,00	66.825,00	116.100,00	450.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundc	52.245,00	69.570,00	80.325,00	64.935,00	66.825,00	116.100,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Se	52.245,00	69.570,00	80.325,00	64.935,00	66.825,00	116.100,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S	52.245,00	69.570,00	80.325,00	64.935,00	66.825,00	116.100,00	450.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	20.021,45	26.660,77	30.782,33	24.884,54	25.608,83	44.492,08	172.450,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.021,45	26.660,77	30.782,33	24.884,54	25.608,83	44.492,08	172.450,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.021,45	26.660,77	30.782,33	24.884,54	25.608,83	44.492,08	172.450,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princij	20.021,45	26.660,77	30.782,33	24.884,54	25.608,83	44.492,08	172.450,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	87.365,25	116.336,50	134.321,25	108.585,75	111.746,25	194.145,00	752.500,00
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Princij	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
2.4.1.4.01.0.1.00.09.00	Outras Transferências de Convênios da União - Outros	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edu	40.925,25	54.496,50	62.921,25	50.865,75	52.346,25	90.945,00	352.500,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de E	40.925,25	54.496,50	62.921,25	50.865,75	52.346,25	90.945,00	352.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.898,00	27.828,00	32.130,00	25.974,00	26.730,00	46.440,00	180.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.898,00	27.828,00	32.130,00	25.974,00	26.730,00	46.440,00	180.000,00
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade:	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Sa	9.288,00	12.368,00	14.280,00	11.544,00	11.880,00	20.640,00	80.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	945.437,13	1.258.954,18	1.453.579,05	1.175.078,19	1.209.280,05	2.100.971,40	8.143.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	945.437,13	1.258.954,18	1.453.579,05	1.175.078,19	1.209.280,05	2.100.971,40	8.143.300,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	945.437,13	1.258.954,18	1.453.579,05	1.175.078,19	1.209.280,05	2.100.971,40	8.143.300,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	945.437,13	1.258.954,18	1.453.579,05	1.175.078,19	1.209.280,05	2.100.971,40	8.143.300,00
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00	756.136,08	1.006.878,88	1.162.534,80	939.797,04	967.150,80	1.680.302,40	6.512.800,00
7.2.1.5.01.1.2.00.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
7.2.1.5.01.1.3.00.00.00	188.140,05	250.529,30	289.259,25	233.838,15	240.644,25	418.089,00	1.620.500,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	-959.269,28	-1.277.373,22	-1.474.845,54	-1.192.270,10	-1.226.972,34	-2.131.709,52	-8.262.440,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	-959.269,28	-1.277.373,22	-1.474.845,54	-1.192.270,10	-1.226.972,34	-2.131.709,52	-8.262.440,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	-763.255,33	-1.016.358,95	-1.173.480,42	-948.645,52	-976.256,82	-1.696.122,96	-6.574.120,00
9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	-762.790,93	-1.015.740,55	-1.172.766,42	-948.068,32	-975.662,82	-1.695.090,96	-6.570.120,00
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	-464,40	-618,40	-714,00	-577,20	-594,00	-1.032,00	-4.000,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	-196.013,95	-261.014,27	-301.365,12	-243.624,58	-250.715,52	-435.586,56	-1.688.320,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	-180.767,70	-240.712,20	-277.924,50	-224.675,10	-231.214,50	-401.706,00	-1.557.000,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	-13.435,09	-17.890,31	-20.656,02	-16.698,40	-17.184,42	-29.855,76	-115.720,00
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	-1.811,16	-2.411,76	-2.784,60	-2.251,08	-2.316,60	-4.024,80	-15.600,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	13.185.883,50	17.558.463,14	20.272.869,91	16.388.656,14	16.865.664,88	29.301.962,43	113.573.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - BIMESTRAL / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO							
SECRETARIA: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL							
0101 CAMARA MUNICIPAL	332.767,46	443.116,75	511.619,24	413.594,71	425.632,83	739.483,30	2.866.214,29
TOTAL DA SECRETARIA	332.767,46	443.116,75	511.619,24	413.594,71	425.632,83	739.483,30	2.866.214,29
TOTAL DO ÓRGÃO	332.767,46	443.116,75	511.619,24	413.594,71	425.632,83	739.483,30	2.866.214,29
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO							
SECRETARIA: 0200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
0201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.809,75	45.021,42	51.981,39	42.021,93	43.245,02	75.132,78	291.212,29
TOTAL DA SECRETARIA	33.809,75	45.021,42	51.981,39	42.021,93	43.245,02	75.132,78	291.212,29
SECRETARIA: 0300 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
0301 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	29.628,72	39.453,93	45.553,21	36.825,35	37.897,21	65.841,58	255.200,00
TOTAL DA SECRETARIA	29.628,72	39.453,93	45.553,21	36.825,35	37.897,21	65.841,58	255.200,00
SECRETARIA: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	66.489,67	88.538,36	102.225,72	82.639,59	85.044,93	147.754,73	572.693,00
TOTAL DA SECRETARIA	66.489,67	88.538,36	102.225,72	82.639,59	85.044,93	147.754,73	572.693,00
SECRETARIA: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.171.860,66	1.560.462,18	1.801.697,99	1.456.498,73	1.498.891,66	2.604.134,67	10.093.545,89
TOTAL DA SECRETARIA	1.171.860,66	1.560.462,18	1.801.697,99	1.456.498,73	1.498.891,66	2.604.134,67	10.093.545,89
SECRETARIA: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	181.265,59	241.375,20	278.690,00	225.293,92	231.851,37	402.812,30	1.561.288,38
TOTAL DA SECRETARIA	181.265,59	241.375,20	278.690,00	225.293,92	231.851,37	402.812,30	1.561.288,38
SECRETARIA: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB							
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB	1.080.673,95	1.439.036,96	1.661.501,37	1.343.163,34	1.382.257,49	2.401.497,66	9.308.130,77
TOTAL DA SECRETARIA	1.080.673,95	1.439.036,96	1.661.501,37	1.343.163,34	1.382.257,49	2.401.497,66	9.308.130,77
SECRETARIA: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV							
1301 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	126.167,64	168.006,19	193.978,67	156.813,00	161.377,20	280.372,52	1.086.715,22
TOTAL DA SECRETARIA	126.167,64	168.006,19	193.978,67	156.813,00	161.377,20	280.372,52	1.086.715,22
TOTAL DO ÓRGÃO	2.689.895,98	3.581.894,24	4.135.628,35	3.343.255,86	3.440.564,88	5.977.546,24	23.168.785,55
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO							
SECRETARIA: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	760.705,06	1.012.962,98	1.169.559,46	945.475,80	972.994,84	1.690.455,68	6.552.153,82
TOTAL DA SECRETARIA	760.705,06	1.012.962,98	1.169.559,46	945.475,80	972.994,84	1.690.455,68	6.552.153,82
SECRETARIA: 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.777.710,36	2.367.218,10	2.733.172,58	2.209.505,75	2.273.815,86	3.950.467,85	15.311.890,50
TOTAL DA SECRETARIA	1.777.710,36	2.367.218,10	2.733.172,58	2.209.505,75	2.273.815,86	3.950.467,85	15.311.890,50
TOTAL DO ÓRGÃO	2.538.415,42	3.380.181,08	3.902.732,04	3.154.981,55	3.246.810,70	5.640.923,53	21.864.044,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - BIMESTRAL / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
ÓRGÃO: 4 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO							
SECRETARIA: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	101.374,85	134.991,86	155.860,63	125.998,10	129.665,60	225.277,02	873.168,06
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	278.745,51	371.180,41	428.562,24	346.450,90	356.535,02	619.432,99	2.400.907,07
1003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE	39.228,69	52.237,21	60.312,82	48.756,99	50.176,24	87.174,05	337.886,00
TOTAL DA SECRETARIA	419.349,05	558.409,48	644.735,69	521.205,99	536.376,86	931.884,06	3.611.961,13
TOTAL DO ÓRGÃO	419.349,05	558.409,48	644.735,69	521.205,99	536.376,86	931.884,06	3.611.961,13
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO							
SECRETARIA: 0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER							
0701 SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER	978.169,88	1.302.541,49	1.503.904,76	1.215.761,73	1.251.147,75	2.173.710,89	8.425.236,50
0702 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	4.766.787,34	6.347.504,93	7.328.781,60	5.924.611,70	6.097.053,63	10.592.860,80	41.057.600,00
TOTAL DA SECRETARIA	5.744.957,22	7.650.046,42	8.832.686,36	7.140.373,43	7.348.201,38	12.766.571,69	49.482.836,50
TOTAL DO ÓRGÃO	5.744.957,22	7.650.046,42	8.832.686,36	7.140.373,43	7.348.201,38	12.766.571,69	49.482.836,50
ÓRGÃO: 6 - IMUP - SERRA DO RAMALHO							
SECRETARIA: 1800 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP							
1801 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP	1.444.824,82	1.923.944,15	2.221.371,49	1.795.764,19	1.848.031,75	3.210.721,81	12.444.658,21
TOTAL DA SECRETARIA	1.444.824,82	1.923.944,15	2.221.371,49	1.795.764,19	1.848.031,75	3.210.721,81	12.444.658,21
TOTAL DO ÓRGÃO	1.444.824,82	1.923.944,15	2.221.371,49	1.795.764,19	1.848.031,75	3.210.721,81	12.444.658,21
ÓRGÃO: 7 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO							
SECRETARIA: 1900 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO							
1901 AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO	15.673,49	20.871,00	24.097,50	19.480,50	20.047,49	34.830,02	135.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	15.673,49	20.871,00	24.097,50	19.480,50	20.047,49	34.830,02	135.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	15.673,49	20.871,00	24.097,50	19.480,50	20.047,49	34.830,02	135.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	13.185.883,44	17.558.463,12	20.272.870,67	16.388.656,23	16.865.665,89	29.301.960,65	113.573.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0101 - CAMARA MUNICIPAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	2.040.484,00	67.335,96	169.564,22	236.900,18	140.793,41	174.665,43	315.458,84	552.359,02	552.359,02
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	760.730,29	25.104,10	63.216,69	88.320,79	52.490,39	65.118,51	117.608,90	205.929,69	205.929,69
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	65.000,00	2.145,00	5.401,50	7.546,50	4.485,00	5.564,00	10.049,00	17.595,50	17.595,50
TOTAL DA UNIDADE		2.866.214,29	94.585,06	238.182,41	332.767,47	197.768,80	245.347,94	443.116,74	775.884,21	775.884,21
TOTAL DA SECRETARIA		2.866.214,29	94.585,06	238.182,41	332.767,47	197.768,80	245.347,94	443.116,74	775.884,21	775.884,21
TOTAL DO ÓRGÃO		2.866.214,29	94.585,06	238.182,41	332.767,47	197.768,80	245.347,94	443.116,74	775.884,21	775.884,21
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
UNIDADE: 0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	241.398,00	7.966,13	20.060,17	28.026,30	16.656,46	20.663,67	37.320,13	65.346,43	65.346,43
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	39.900,00	1.316,70	3.315,69	4.632,39	2.753,10	3.415,44	6.168,54	10.800,93	10.800,93
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	9.914,29	327,17	823,88	1.151,05	684,09	848,66	1.532,75	2.683,80	2.683,80
TOTAL DA UNIDADE		291.212,29	9.610,00	24.199,74	33.809,74	20.093,65	24.927,77	45.021,42	78.831,16	78.831,16
TOTAL DA SECRETARIA		291.212,29	9.610,00	24.199,74	33.809,74	20.093,65	24.927,77	45.021,42	78.831,16	78.831,16
SECRETARIA: 0300 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
UNIDADE: 0301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	114.636,00	3.782,99	9.526,25	13.309,24	7.909,88	9.812,84	17.722,72	31.031,96	31.031,96
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	130.564,00	4.308,62	10.849,87	15.158,49	9.008,92	11.176,28	20.185,20	35.343,69	35.343,69
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	10.000,00	330,00	831,00	1.161,00	690,00	856,00	1.546,00	2.707,00	2.707,00
TOTAL DA UNIDADE		255.200,00	8.421,61	21.207,12	29.628,73	17.608,80	21.845,12	39.453,92	69.082,65	69.082,65
TOTAL DA SECRETARIA		255.200,00	8.421,61	21.207,12	29.628,73	17.608,80	21.845,12	39.453,92	69.082,65	69.082,65
SECRETARIA: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	323.132,00	10.663,36	26.852,27	37.515,63	22.296,10	27.660,10	49.956,20	87.471,83	87.471,83
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	213.325,00	7.039,73	17.727,31	24.767,04	14.719,43	18.260,62	32.980,05	57.747,09	57.747,09
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	36.236,00	1.195,79	3.011,21	4.207,00	2.500,28	3.101,80	5.602,08	9.809,08	9.809,08
TOTAL DA UNIDADE		572.693,00	18.898,88	47.590,79	66.489,67	39.515,81	49.022,52	88.538,33	155.028,00	155.028,00
TOTAL DA SECRETARIA		572.693,00	18.898,88	47.590,79	66.489,67	39.515,81	49.022,52	88.538,33	155.028,00	155.028,00
SECRETARIA: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
UNIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	3.371.865,41	111.271,57	280.202,03	391.473,60	232.658,71	288.631,68	521.290,39	912.763,99	912.763,99
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0100	10.457,13	345,10	868,99	1.214,09	721,53	895,13	1.616,66	2.830,75	2.830,75
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	4.155.802,36	137.141,51	345.347,19	482.488,70	286.750,34	355.736,67	642.487,01	1.124.975,71	1.124.975,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	5.500,00	181,50	457,05	638,55	379,50	470,80	850,30	1.488,85	1.488,85
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	354.557,13	11.700,38	29.463,70	41.164,08	24.464,44	30.350,10	54.814,54	95.978,62	95.978,62
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	0100	38.571,42	1.272,86	3.205,28	4.478,14	2.661,42	3.301,72	5.963,14	10.441,28	10.441,28
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	0100	1.553.792,44	51.275,15	129.120,16	180.395,31	107.211,68	133.004,63	240.216,31	420.611,62	420.611,62
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0100	600.000,00	19.800,00	49.860,00	69.660,00	41.400,00	51.360,00	92.760,00	162.420,00	162.420,00
TOTAL DA UNIDADE		10.093.545,89	333.087,07	838.773,70	1.171.860,77	696.454,62	864.007,53	1.560.462,15	2.732.322,92	2.732.322,92
TOTAL DA SECRETARIA		10.093.545,89	333.087,07	838.773,70	1.171.860,77	696.454,62	864.007,53	1.560.462,15	2.732.322,92	2.732.322,92
SECRETARIA: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
UNIDADE: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	1.116.593,22	36.847,58	92.788,89	129.636,47	77.044,93	95.580,39	172.625,32	302.261,79	302.261,79
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	363.723,45	12.002,89	30.225,44	42.228,33	25.096,91	31.134,72	56.231,63	98.459,96	98.459,96
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	80.971,71	2.672,08	6.728,74	9.400,82	5.587,04	6.931,18	12.518,22	21.919,04	21.919,04
TOTAL DA UNIDADE		1.561.288,38	51.522,55	129.743,07	181.265,62	107.728,88	133.646,29	241.375,17	422.640,79	422.640,79
TOTAL DA SECRETARIA		1.561.288,38	51.522,55	129.743,07	181.265,62	107.728,88	133.646,29	241.375,17	422.640,79	422.640,79
SECRETARIA: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB										
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	3.386.566,83	111.756,72	281.423,71	393.180,43	233.673,10	289.890,11	523.563,21	916.743,64	916.743,64
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	4.506.260,86	148.706,67	374.470,31	523.176,98	310.931,97	385.735,91	696.667,88	1.219.844,86	1.219.844,86
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0116	35.928,57	1.185,64	2.985,66	4.171,30	2.479,07	3.075,49	5.554,56	9.725,86	9.725,86
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0130	3.491,50	115,22	290,14	405,36	240,91	298,87	539,78	945,14	945,14
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0142	483.134,57	15.943,45	40.148,50	56.091,95	33.336,29	41.356,30	74.692,59	130.784,54	130.784,54
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8124	65.000,00	2.145,00	5.401,50	7.546,50	4.485,00	5.564,00	10.049,00	17.595,50	17.595,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	55.714,29	1.838,57	4.629,86	6.468,43	3.844,29	4.769,14	8.613,43	15.081,86	15.081,86
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	280.505,08	9.256,65	23.309,95	32.566,60	19.354,85	24.011,25	43.366,10	75.932,70	75.932,70
4.4 - INVESTIMENTOS	0116	2.571,43	84,85	213,68	298,53	177,43	220,12	397,55	696,08	696,08
4.4 - INVESTIMENTOS	0130	1.508,50	49,78	125,36	175,14	104,09	129,13	233,22	408,36	408,36
4.4 - INVESTIMENTOS	0142	108.571,43	3.582,86	9.022,29	12.605,15	7.491,43	9.293,71	16.785,14	29.390,29	29.390,29
4.4 - INVESTIMENTOS	0192	25.600,00	844,80	2.127,36	2.972,16	1.766,40	2.191,36	3.957,76	6.929,92	6.929,92
4.4 - INVESTIMENTOS	8124	35.000,00	1.155,00	2.908,50	4.063,50	2.415,00	2.996,00	5.411,00	9.474,50	9.474,50
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	318.277,71	10.503,15	26.448,88	36.952,03	21.961,18	27.244,57	49.205,75	86.157,78	86.157,78
TOTAL DA UNIDADE		9.308.130,77	307.168,36	773.505,70	1.080.674,06	642.261,01	796.775,96	1.439.036,97	2.519.711,03	2.519.711,03
TOTAL DA SECRETARIA		9.308.130,77	307.168,36	773.505,70	1.080.674,06	642.261,01	796.775,96	1.439.036,97	2.519.711,03	2.519.711,03
SECRETARIA: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV										
UNIDADE: 1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	394.981,50	13.034,39	32.822,96	45.857,35	27.253,72	33.810,42	61.064,14	106.921,49	106.921,49
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	510.305,15	16.840,06	42.406,36	59.246,42	35.211,07	43.682,12	78.893,19	138.139,61	138.139,61
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	181.428,57	5.987,15	15.076,72	21.063,87	12.518,57	15.530,28	28.048,85	49.112,72	49.112,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DA UNIDADE		1.086.715,22	35.861,60	90.306,04	126.167,64	74.983,36	93.022,82	168.006,18	294.173,82	294.173,82
TOTAL DA SECRETARIA		1.086.715,22	35.861,60	90.306,04	126.167,64	74.983,36	93.022,82	168.006,18	294.173,82	294.173,82
TOTAL DO ÓRGÃO		23.168.785,55	764.570,07	1.925.326,16	2.689.896,23	1.598.646,13	1.983.248,01	3.581.894,14	6.271.790,37	6.271.790,37
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
UNIDADE: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6102	3.758.000,00	124.014,00	312.289,80	436.303,80	259.302,00	321.684,80	580.986,80	1.017.290,60	1.017.290,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6102	2.550.200,00	84.156,60	211.921,62	296.078,22	175.963,80	218.297,12	394.260,92	690.339,14	690.339,14
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9123	59.953,82	1.978,48	4.982,16	6.960,64	4.136,81	5.132,05	9.268,86	16.229,50	16.229,50
4.4 - INVESTIMENTOS	6102	184.000,00	6.072,00	15.290,40	21.362,40	12.696,00	15.750,40	28.446,40	49.808,80	49.808,80
TOTAL DA UNIDADE		6.552.153,82	216.221,08	544.483,98	760.705,06	452.098,61	560.864,37	1.012.962,98	1.773.668,04	1.773.668,04
TOTAL DA SECRETARIA		6.552.153,82	216.221,08	544.483,98	760.705,06	452.098,61	560.864,37	1.012.962,98	1.773.668,04	1.773.668,04
SECRETARIA: 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
UNIDADE: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0114	155.700,00	5.138,10	12.938,67	18.076,77	10.743,30	13.327,92	24.071,22	42.147,99	42.147,99
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0214	7.610.810,00	251.156,73	632.458,32	883.615,05	525.145,89	651.485,33	1.176.631,22	2.060.246,27	2.060.246,27
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6102	749.915,00	24.747,19	62.317,91	87.065,10	51.744,13	64.192,70	115.936,83	203.001,93	203.001,93
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0114	298.760,00	9.859,08	24.826,95	34.686,03	20.614,44	25.573,85	46.188,29	80.874,32	80.874,32
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0214	3.453.350,00	113.960,57	286.973,36	400.933,93	238.281,17	295.606,72	533.887,89	934.821,82	934.821,82
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6102	1.622.444,50	53.540,69	134.825,02	188.365,71	111.948,67	138.881,12	250.829,79	439.195,50	439.195,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9123	8.000,00	264,00	664,80	928,80	552,00	684,80	1.236,80	2.165,60	2.165,60
4.4 - INVESTIMENTOS	0114	38.640,00	1.275,12	3.210,98	4.486,10	2.666,16	3.307,58	5.973,74	10.459,84	10.459,84
4.4 - INVESTIMENTOS	0214	54.300,00	1.791,90	4.512,33	6.304,23	3.746,70	4.648,08	8.394,78	14.699,01	14.699,01
4.4 - INVESTIMENTOS	0314	450.000,00	14.850,00	37.395,01	52.245,01	31.050,00	38.520,00	69.570,00	121.815,01	121.815,01
4.4 - INVESTIMENTOS	6102	228.931,00	7.554,73	19.024,16	26.578,89	15.796,24	19.596,48	35.392,72	61.971,61	61.971,61
4.4 - INVESTIMENTOS	8123	160.000,00	5.280,00	13.296,01	18.576,01	11.040,00	13.696,00	24.736,00	43.312,01	43.312,01
4.4 - INVESTIMENTOS	9123	481.040,00	15.874,32	39.974,42	55.848,74	33.191,76	41.177,02	74.368,78	130.217,52	130.217,52
TOTAL DA UNIDADE		15.311.890,50	505.292,43	1.272.417,94	1.777.710,37	1.056.520,46	1.310.697,60	2.367.218,06	4.144.928,43	4.144.928,43
TOTAL DA SECRETARIA		15.311.890,50	505.292,43	1.272.417,94	1.777.710,37	1.056.520,46	1.310.697,60	2.367.218,06	4.144.928,43	4.144.928,43
TOTAL DO ÓRGÃO		21.864.044,32	721.513,51	1.816.901,92	2.538.415,43	1.508.619,07	1.871.561,97	3.380.181,04	5.918.596,47	5.918.596,47
ÓRGÃO: 4 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	223.124,83	7.363,13	18.541,67	25.904,80	15.395,60	19.099,48	34.495,08	60.399,88	60.399,88
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	535.766,80	17.680,32	44.522,23	62.202,55	36.967,90	45.861,63	82.829,53	145.032,08	145.032,08
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	15.038,00	496,27	1.249,65	1.745,92	1.037,59	1.287,24	2.324,83	4.070,75	4.070,75
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	43.515,43	1.436,01	3.616,14	5.052,15	3.002,56	3.724,92	6.727,48	11.779,63	11.779,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	55.723,00	1.838,87	4.630,60	6.469,47	3.844,88	4.769,88	8.614,76	15.084,23	15.084,23
TOTAL DA UNIDADE		873.168,06	28.814,60	72.560,29	101.374,89	60.248,53	74.743,15	134.991,68	236.366,57	236.366,57
UNIDADE: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	851.281,00	28.092,30	70.741,44	98.833,74	58.738,41	72.869,63	131.608,04	230.441,78	230.441,78
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0128	60.314,00	1.990,36	5.012,10	7.002,46	4.161,67	5.162,88	9.324,55	16.327,01	16.327,01
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0129	235.823,00	7.782,17	19.596,90	27.379,07	16.271,80	20.186,45	36.458,25	63.837,32	63.837,32
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	390.857,00	12.898,39	32.480,17	45.378,56	26.969,19	33.457,30	60.426,49	105.805,05	105.805,05
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0128	78.136,00	2.578,50	6.493,12	9.071,62	5.391,39	6.688,44	12.079,83	21.151,45	21.151,45
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0129	568.550,00	18.762,18	47.246,54	66.008,72	39.229,99	48.667,85	87.897,84	153.906,56	153.906,56
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	2.472,00	81,58	205,42	287,00	170,56	211,60	382,16	669,16	669,16
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	151.249,07	4.991,22	12.568,82	17.560,04	10.436,20	12.946,92	23.383,12	40.943,16	40.943,16
4.4 - INVESTIMENTOS	0128	6.150,00	202,96	511,06	714,02	424,36	526,44	950,80	1.664,82	1.664,82
4.4 - INVESTIMENTOS	0129	48.350,00	1.595,57	4.017,89	5.613,46	3.336,17	4.138,76	7.474,93	13.088,39	13.088,39
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	7.725,00	254,93	641,95	896,88	533,03	661,26	1.194,29	2.091,17	2.091,17
TOTAL DA UNIDADE		2.400.907,07	79.230,16	199.515,41	278.745,57	165.662,77	205.517,53	371.180,30	649.925,87	649.925,87
UNIDADE: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	36.462,00	1.203,25	3.029,98	4.233,23	2.515,86	3.121,15	5.637,01	9.870,24	9.870,24
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0129	43.775,00	1.444,58	3.637,72	5.082,30	3.020,48	3.747,14	6.767,62	11.849,92	11.849,92
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	109.077,00	3.599,54	9.064,32	12.663,86	7.526,30	9.336,99	16.863,29	29.527,15	29.527,15
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0129	87.026,00	2.871,87	7.231,89	10.103,76	6.004,80	7.449,42	13.454,22	23.557,98	23.557,98
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	41.770,00	1.378,42	3.471,09	4.849,51	2.882,14	3.575,50	6.457,64	11.307,15	11.307,15
4.4 - INVESTIMENTOS	0129	14.626,00	482,67	1.215,42	1.698,09	1.009,20	1.251,98	2.261,18	3.959,27	3.959,27
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	5.150,00	169,95	427,97	597,92	355,35	440,84	796,19	1.394,11	1.394,11
TOTAL DA UNIDADE		337.886,00	11.150,28	28.078,39	39.228,67	23.314,13	28.923,02	52.237,15	91.465,82	91.465,82
TOTAL DA SECRETARIA		3.611.961,13	119.195,04	300.154,09	419.349,13	249.225,43	309.183,70	558.409,13	977.758,26	977.758,26
TOTAL DO ÓRGÃO		3.611.961,13	119.195,04	300.154,09	419.349,13	249.225,43	309.183,70	558.409,13	977.758,26	977.758,26
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER										
UNIDADE: 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	28.498,79	940,47	2.368,25	3.308,72	1.966,41	2.439,49	4.405,90	7.714,62	7.714,62
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0115	8.571,42	282,86	712,28	995,14	591,42	733,72	1.325,14	2.320,28	2.320,28
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7101	2.008.331,73	66.274,96	166.892,37	233.167,33	138.574,87	171.913,20	310.488,07	543.655,40	543.655,40
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8122	15.428,57	509,14	1.282,11	1.791,25	1.064,57	1.320,69	2.385,26	4.176,51	4.176,51
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9122	35.000,00	1.155,00	2.908,50	4.063,50	2.415,00	2.996,00	5.411,00	9.474,50	9.474,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	922.510,01	30.442,85	76.660,59	107.103,44	63.653,19	78.966,83	142.620,02	249.723,46	249.723,46
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0104	895.062,86	29.537,06	74.379,72	103.916,78	61.759,35	76.617,38	138.376,73	242.293,51	242.293,51
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0110	8.889,15	293,35	738,70	1.032,05	613,35	760,90	1.374,25	2.406,30	2.406,30
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0115	1.306.494,44	43.114,34	108.569,71	151.684,05	90.148,09	111.835,92	201.984,01	353.668,06	353.668,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7101	1.736.869,32	57.316,71	144.333,85	201.650,56	119.843,98	148.675,99	268.519,97	470.170,53	470.170,53
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8122	45.471,44	1.500,54	3.778,67	5.279,21	3.137,54	3.892,36	7.029,90	12.309,11	12.309,11
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9122	65.000,00	2.145,00	5.401,50	7.546,50	4.485,00	5.564,00	10.049,00	17.595,50	17.595,50
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	77.585,70	2.560,32	6.447,35	9.007,67	5.353,40	6.641,36	11.994,76	21.002,43	21.002,43
4.4 - INVESTIMENTOS	0104	53.857,14	1.777,29	4.475,53	6.252,82	3.716,14	4.610,17	8.326,31	14.579,13	14.579,13
4.4 - INVESTIMENTOS	0110	2.347,85	77,48	195,11	272,59	162,00	200,98	362,98	635,57	635,57
4.4 - INVESTIMENTOS	0115	48.832,14	1.611,49	4.057,97	5.669,46	3.369,42	4.180,01	7.549,43	13.218,89	13.218,89
4.4 - INVESTIMENTOS	0215	172.450,00	5.690,85	14.330,60	20.021,45	11.899,05	14.761,72	26.660,77	46.682,22	46.682,22
4.4 - INVESTIMENTOS	7101	434.345,95	14.333,41	36.094,14	50.427,55	29.969,86	37.180,02	67.149,88	117.577,43	117.577,43
4.4 - INVESTIMENTOS	8122	207.189,99	6.837,28	17.217,50	24.054,78	14.296,11	17.735,46	32.031,57	56.086,35	56.086,35
4.4 - INVESTIMENTOS	9122	352.500,00	11.632,50	29.292,76	40.925,26	24.322,50	30.174,00	54.496,50	95.421,76	95.421,76
TOTAL DA UNIDADE		8.425.236,50	278.032,90	700.137,21	978.170,11	581.341,25	721.200,20	1.302.541,45	2.280.711,56	2.280.711,56
UNIDADE:	0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0118	29.972.048,00	989.077,58	2.490.677,19	3.479.754,77	2.068.071,31	2.565.607,32	4.633.678,63	8.113.433,40	8.113.433,40
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0119	7.029.552,96	231.975,25	584.155,85	816.131,10	485.039,15	601.729,74	1.086.768,89	1.902.899,99	1.902.899,99
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0119	3.051.832,76	100.710,49	253.607,31	354.317,80	210.576,46	261.236,89	471.813,35	826.131,15	826.131,15
4.4 - INVESTIMENTOS	0119	1.004.166,28	33.137,50	83.446,22	116.583,72	69.287,47	85.956,63	155.244,10	271.827,82	271.827,82
TOTAL DA UNIDADE		41.057.600,00	1.354.900,82	3.411.886,57	4.766.787,39	2.832.974,39	3.514.530,58	6.347.504,97	11.114.292,36	11.114.292,36
TOTAL DA SECRETARIA		49.482.836,50	1.632.933,72	4.112.023,78	5.744.957,50	3.414.315,64	4.235.730,78	7.650.046,42	13.395.003,92	13.395.003,92
TOTAL DO ÓRGÃO		49.482.836,50	1.632.933,72	4.112.023,78	5.744.957,50	3.414.315,64	4.235.730,78	7.650.046,42	13.395.003,92	13.395.003,92
ÓRGÃO:	6 - IMUP - SERRA DO RAMALHO									
SECRETARIA:	1800 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP									
UNIDADE:	1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0103	7.696.342,68	253.979,31	639.566,07	893.545,38	531.047,65	658.806,94	1.189.854,59	2.083.399,97	2.083.399,97
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0103	1.493.565,53	49.287,67	124.115,29	173.402,96	103.056,03	127.849,21	230.905,24	404.308,20	404.308,20
4.4 - INVESTIMENTOS	0103	254.750,00	8.406,75	21.169,73	29.576,48	17.577,75	21.806,60	39.384,35	68.960,83	68.960,83
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0103	3.000.000,00	99.000,00	249.300,00	348.300,00	207.000,00	256.800,00	463.800,00	812.100,00	812.100,00
TOTAL DA UNIDADE		12.444.658,21	410.673,73	1.034.151,09	1.444.824,82	858.681,43	1.065.262,75	1.923.944,18	3.368.769,00	3.368.769,00
TOTAL DA SECRETARIA		12.444.658,21	410.673,73	1.034.151,09	1.444.824,82	858.681,43	1.065.262,75	1.923.944,18	3.368.769,00	3.368.769,00
TOTAL DO ÓRGÃO		12.444.658,21	410.673,73	1.034.151,09	1.444.824,82	858.681,43	1.065.262,75	1.923.944,18	3.368.769,00	3.368.769,00
ÓRGÃO:	7 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO									
SECRETARIA:	1900 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO									
UNIDADE:	1901 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0150	37.516,92	1.238,06	3.117,66	4.355,72	2.588,67	3.211,45	5.800,12	10.155,84	10.155,84
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0150	46.208,28	1.524,87	3.839,92	5.364,79	3.188,38	3.955,42	7.143,80	12.508,59	12.508,59
4.4 - INVESTIMENTOS	0150	51.274,80	1.692,07	4.260,94	5.953,01	3.537,96	4.389,12	7.927,08	13.880,09	13.880,09
TOTAL DA UNIDADE		135.000,00	4.455,00	11.218,52	15.673,52	9.315,01	11.555,99	20.871,00	36.544,52	36.544,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPEZA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DA SECRETARIA		135.000,00	4.455,00	11.218,52	15.673,52	9.315,01	11.555,99	20.871,00	36.544,52	36.544,52
TOTAL DO ÓRGÃO		135.000,00	4.455,00	11.218,52	15.673,52	9.315,01	11.555,99	20.871,00	36.544,52	36.544,52
TOTAL GERAL DA DESPESA		113.573.500,00	3.747.926,13	9.437.957,97	13.185.884,10	7.836.571,51	9.721.891,14	17.558.462,65	30.744.346,75	30.744.346,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.546.152,86	2.361.023,14	5.945.485,29	8.306.508,43	4.936.684,50	6.124.350,67	11.061.035,17	19.367.543,60	19.367.543,60
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.457,13	345,10	868,99	1.214,09	721,53	895,13	1.616,66	2.830,75	2.830,75
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.680.914,95	1.012.470,61	2.549.584,08	3.562.054,69	2.116.983,17	2.626.285,90	4.743.269,07	8.305.323,76	8.305.323,76
4.4 - INVESTIMENTOS	6.143.611,20	202.739,27	510.534,17	713.273,44	423.909,21	525.893,09	949.802,30	1.663.075,74	1.663.075,74
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	38.571,42	1.272,86	3.205,28	4.478,14	2.661,42	3.301,72	5.963,14	10.441,28	10.441,28
4.6 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.553.792,44	51.275,15	129.120,16	180.395,31	107.211,68	133.004,63	240.216,31	420.611,62	420.611,62
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.600.000,00	118.800,00	299.160,00	417.960,00	248.400,00	308.160,00	556.560,00	974.520,00	974.520,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	113.573.500,00	3.747.926,13	9.437.957,97	13.185.884,10	7.836.571,51	9.721.891,14	17.558.462,65	30.744.346,75	30.744.346,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
UNIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	5.500,00	181,50	457,05	638,55	379,50	470,80	850,30	1.488,85	1.488,85
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	3.000,00	99,00	249,30	348,30	207,00	256,80	463,80	812,10	812,10
TOTAL DA UNIDADE		8.500,00	280,50	706,35	986,85	586,50	727,60	1.314,10	2.300,95	2.300,95
TOTAL DA SECRETARIA		8.500,00	280,50	706,35	986,85	586,50	727,60	1.314,10	2.300,95	2.300,95
SECRETARIA: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB										
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8124	65.000,00	2.145,00	5.401,50	7.546,50	4.485,00	5.564,00	10.049,00	17.595,50	17.595,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	55.714,29	1.838,57	4.629,86	6.468,43	3.844,29	4.769,14	8.613,43	15.081,86	15.081,86
4.4 - INVESTIMENTOS	8124	35.000,00	1.155,00	2.908,50	4.063,50	2.415,00	2.996,00	5.411,00	9.474,50	9.474,50
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	318.277,71	10.503,15	26.448,88	36.952,03	21.961,18	27.244,57	49.205,75	86.157,78	86.157,78
TOTAL DA UNIDADE		473.992,00	15.641,72	39.388,74	55.030,46	32.705,47	40.573,71	73.279,18	128.309,64	128.309,64
TOTAL DA SECRETARIA		473.992,00	15.641,72	39.388,74	55.030,46	32.705,47	40.573,71	73.279,18	128.309,64	128.309,64
TOTAL DO ÓRGÃO		482.492,00	15.922,22	40.095,09	56.017,31	33.291,97	41.301,31	74.593,28	130.610,59	130.610,59
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
UNIDADE: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9123	59.953,82	1.978,48	4.982,16	6.960,64	4.136,81	5.132,05	9.268,86	16.229,50	16.229,50
TOTAL DA UNIDADE		59.953,82	1.978,48	4.982,16	6.960,64	4.136,81	5.132,05	9.268,86	16.229,50	16.229,50
TOTAL DA SECRETARIA		59.953,82	1.978,48	4.982,16	6.960,64	4.136,81	5.132,05	9.268,86	16.229,50	16.229,50
SECRETARIA: 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
UNIDADE: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9123	8.000,00	264,00	664,80	928,80	552,00	684,80	1.236,80	2.165,60	2.165,60
4.4 - INVESTIMENTOS	8123	160.000,00	5.280,00	13.296,01	18.576,01	11.040,00	13.696,00	24.736,00	43.312,01	43.312,01
4.4 - INVESTIMENTOS	9123	481.040,00	15.874,32	39.974,42	55.848,74	33.191,76	41.177,02	74.368,78	130.217,52	130.217,52
TOTAL DA UNIDADE		649.040,00	21.418,32	53.935,23	75.353,55	44.783,76	55.557,82	100.341,58	175.695,13	175.695,13
TOTAL DA SECRETARIA		649.040,00	21.418,32	53.935,23	75.353,55	44.783,76	55.557,82	100.341,58	175.695,13	175.695,13
TOTAL DO ÓRGÃO		708.993,82	23.396,80	58.917,39	82.314,19	48.920,57	60.689,87	109.610,44	191.924,63	191.924,63
ÓRGÃO: 4 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	15.038,00	496,27	1.249,65	1.745,92	1.037,59	1.287,24	2.324,83	4.070,75	4.070,75
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	55.723,00	1.838,87	4.630,60	6.469,47	3.844,88	4.769,88	8.614,76	15.084,23	15.084,23
TOTAL DA UNIDADE		70.761,00	2.335,14	5.880,25	8.215,39	4.882,47	6.057,12	10.939,59	19.154,98	19.154,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
UNIDADE: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	2.472,00	81,58	205,42	287,00	170,56	211,60	382,16	669,16	669,16
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	7.725,00	254,93	641,95	896,88	533,03	661,26	1.194,29	2.091,17	2.091,17
TOTAL DA UNIDADE		10.197,00	336,51	847,37	1.183,88	703,59	872,86	1.576,45	2.760,33	2.760,33
UNIDADE: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE										
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	5.150,00	169,95	427,97	597,92	355,35	440,84	796,19	1.394,11	1.394,11
TOTAL DA UNIDADE		5.150,00	169,95	427,97	597,92	355,35	440,84	796,19	1.394,11	1.394,11
TOTAL DA SECRETARIA		86.108,00	2.841,60	7.155,59	9.997,19	5.941,41	7.370,82	13.312,23	23.309,42	23.309,42
TOTAL DO ÓRGÃO		86.108,00	2.841,60	7.155,59	9.997,19	5.941,41	7.370,82	13.312,23	23.309,42	23.309,42
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER										
UNIDADE: 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8122	15.428,57	509,14	1.282,11	1.791,25	1.064,57	1.320,69	2.385,26	4.176,51	4.176,51
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9122	35.000,00	1.155,00	2.908,50	4.063,50	2.415,00	2.996,00	5.411,00	9.474,50	9.474,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8122	45.471,44	1.500,54	3.778,67	5.279,21	3.137,54	3.892,36	7.029,90	12.309,11	12.309,11
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9122	65.000,00	2.145,00	5.401,50	7.546,50	4.485,00	5.564,00	10.049,00	17.595,50	17.595,50
4.4 - INVESTIMENTOS	8122	207.189,99	6.837,28	17.217,50	24.054,78	14.296,11	17.735,46	32.031,57	56.086,35	56.086,35
4.4 - INVESTIMENTOS	9122	352.500,00	11.632,50	29.292,76	40.925,26	24.322,50	30.174,00	54.496,50	95.421,76	95.421,76
TOTAL DA UNIDADE		720.590,00	23.779,46	59.881,04	83.660,50	49.720,72	61.682,51	111.403,23	195.063,73	195.063,73
TOTAL DA SECRETARIA		720.590,00	23.779,46	59.881,04	83.660,50	49.720,72	61.682,51	111.403,23	195.063,73	195.063,73
TOTAL DO ÓRGÃO		720.590,00	23.779,46	59.881,04	83.660,50	49.720,72	61.682,51	111.403,23	195.063,73	195.063,73
TOTAL GERAL DA DESPESA		1.998.183,82	65.940,08	166.049,11	231.989,19	137.874,67	171.044,51	308.919,18	540.908,37	540.908,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0101 - CAMARA MUNICIPAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	2.040.484,00	180.174,73	184.051,65	364.226,38	143.241,97	151.199,86	294.441,83	658.668,21	1.211.027,23
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	760.730,29	67.172,48	68.617,87	135.790,35	53.403,26	56.370,11	109.773,37	245.563,72	451.493,41
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	65.000,00	5.739,50	5.863,00	11.602,50	4.563,00	4.816,50	9.379,50	20.982,00	38.577,50
TOTAL DA UNIDADE		2.866.214,29	253.086,71	258.532,52	511.619,23	201.208,23	212.386,47	413.594,70	925.213,93	1.701.098,14
TOTAL DA SECRETARIA		2.866.214,29	253.086,71	258.532,52	511.619,23	201.208,23	212.386,47	413.594,70	925.213,93	1.701.098,14
TOTAL DO ÓRGÃO		2.866.214,29	253.086,71	258.532,52	511.619,23	201.208,23	212.386,47	413.594,70	925.213,93	1.701.098,14
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
UNIDADE: 0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	241.398,00	21.315,44	21.774,10	43.089,54	16.946,14	17.887,59	34.833,73	77.923,27	143.269,70
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	39.900,00	3.523,17	3.598,98	7.122,15	2.800,98	2.956,59	5.757,57	12.879,72	23.680,65
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	9.914,29	875,43	894,27	1.769,70	695,98	734,65	1.430,63	3.200,33	5.884,13
TOTAL DA UNIDADE		291.212,29	25.714,04	26.267,35	51.981,39	20.443,10	21.578,83	42.021,93	94.003,32	172.834,48
TOTAL DA SECRETARIA		291.212,29	25.714,04	26.267,35	51.981,39	20.443,10	21.578,83	42.021,93	94.003,32	172.834,48
SECRETARIA: 0300 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
UNIDADE: 0301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	114.636,00	10.122,36	10.340,17	20.462,53	8.047,45	8.494,53	16.541,98	37.004,51	68.036,47
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	130.564,00	11.528,80	11.776,88	23.305,68	9.165,60	9.674,79	18.840,39	42.146,07	77.489,76
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	10.000,00	883,00	902,00	1.785,00	702,00	741,00	1.443,00	3.228,00	5.935,00
TOTAL DA UNIDADE		255.200,00	22.534,16	23.019,05	45.553,21	17.915,05	18.910,32	36.825,37	82.378,58	151.461,23
TOTAL DA SECRETARIA		255.200,00	22.534,16	23.019,05	45.553,21	17.915,05	18.910,32	36.825,37	82.378,58	151.461,23
SECRETARIA: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	323.132,00	28.532,56	29.146,51	57.679,07	22.683,87	23.944,09	46.627,96	104.307,03	191.778,86
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	213.325,00	18.836,60	19.241,92	38.078,52	14.975,42	15.807,39	30.782,81	68.861,33	126.608,42
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	36.236,00	3.199,64	3.268,49	6.468,13	2.543,77	2.685,09	5.228,86	11.696,99	21.506,07
TOTAL DA UNIDADE		572.693,00	50.568,80	51.656,92	102.225,72	40.203,06	42.436,57	82.639,63	184.865,35	339.893,35
TOTAL DA SECRETARIA		572.693,00	50.568,80	51.656,92	102.225,72	40.203,06	42.436,57	82.639,63	184.865,35	339.893,35
SECRETARIA: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
UNIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	3.371.865,41	297.735,73	304.142,24	601.877,97	236.704,94	249.855,22	486.560,16	1.088.438,13	2.001.202,12
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0100	10.457,13	923,38	943,22	1.866,60	734,09	774,86	1.508,95	3.375,55	6.206,30
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	4.155.802,36	366.957,37	374.853,37	741.810,74	291.737,32	307.944,95	599.682,27	1.341.493,01	2.466.468,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	5.500,00	485,65	496,10	981,75	386,10	407,55	793,65	1.775,40	3.264,25
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	354.557,13	31.307,40	31.981,06	63.288,46	24.889,92	26.272,70	51.162,62	114.451,08	210.429,70
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	0100	38.571,42	3.405,86	3.479,14	6.885,00	2.707,72	2.858,14	5.565,86	12.450,86	22.892,14
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	0100	1.553.792,44	137.199,88	140.152,07	277.351,95	109.076,23	115.136,02	224.212,25	501.564,20	922.175,82
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0100	600.000,00	52.980,00	54.120,00	107.100,00	42.120,00	44.460,00	86.580,00	193.680,00	356.100,00
TOTAL DA UNIDADE		10.093.545,89	891.260,17	910.437,80	1.801.697,97	708.566,92	747.931,74	1.456.498,66	3.258.196,63	5.990.519,55
TOTAL DA SECRETARIA		10.093.545,89	891.260,17	910.437,80	1.801.697,97	708.566,92	747.931,74	1.456.498,66	3.258.196,63	5.990.519,55
SECRETARIA: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
UNIDADE: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	1.116.593,22	98.595,18	100.716,71	199.311,89	78.384,85	82.739,56	161.124,41	360.436,30	662.698,09
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	363.723,45	32.116,80	32.807,85	64.924,65	25.533,38	26.951,91	52.485,29	117.409,94	215.869,90
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	80.971,71	7.149,80	7.303,66	14.453,46	5.684,23	6.000,01	11.684,24	26.137,70	48.056,74
TOTAL DA UNIDADE		1.561.288,38	137.861,78	140.828,22	278.690,00	109.602,46	115.691,48	225.293,94	503.983,94	926.624,73
TOTAL DA SECRETARIA		1.561.288,38	137.861,78	140.828,22	278.690,00	109.602,46	115.691,48	225.293,94	503.983,94	926.624,73
SECRETARIA: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB										
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	3.386.566,83	299.033,87	305.468,31	604.502,18	237.736,99	250.944,58	488.681,57	1.093.183,75	2.009.927,39
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	4.506.260,86	397.902,87	406.464,69	804.367,56	316.339,48	333.913,89	650.253,37	1.454.620,93	2.674.465,79
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0116	35.928,57	3.172,49	3.240,76	6.413,25	2.522,19	2.662,31	5.184,50	11.597,75	21.323,61
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0130	3.491,50	308,30	314,94	623,24	245,11	258,72	503,83	1.127,07	2.072,21
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0142	483.134,57	42.660,79	43.578,73	86.239,52	33.916,03	35.800,26	69.716,29	155.955,81	286.740,35
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8124	65.000,00	5.739,50	5.863,00	11.602,50	4.563,00	4.816,50	9.379,50	20.982,00	38.577,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	55.714,29	4.919,57	5.025,43	9.945,00	3.911,14	4.128,43	8.039,57	17.984,57	33.066,43
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	280.505,08	24.768,58	25.301,57	50.070,15	19.691,48	20.785,43	40.476,91	90.547,06	166.479,76
4.4 - INVESTIMENTOS	0116	2.571,43	227,05	231,95	459,00	180,52	190,55	371,07	830,07	1.526,15
4.4 - INVESTIMENTOS	0130	1.508,50	133,21	136,07	269,28	105,90	111,78	217,68	486,96	895,32
4.4 - INVESTIMENTOS	0142	108.571,43	9.586,86	9.793,14	19.380,00	7.621,71	8.045,14	15.666,85	35.046,85	64.437,14
4.4 - INVESTIMENTOS	0192	2.600,00	2.260,48	2.309,12	4.569,60	1.797,12	1.896,96	3.694,08	8.263,68	15.193,60
4.4 - INVESTIMENTOS	8124	35.000,00	3.090,50	3.157,00	6.247,50	2.457,00	2.593,50	5.050,50	11.298,00	20.772,50
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	318.277,71	28.103,91	28.708,66	56.812,57	22.343,09	23.584,39	45.927,48	102.740,05	188.897,83
TOTAL DA UNIDADE		9.308.130,77	821.907,98	839.593,37	1.661.501,35	653.430,76	689.732,44	1.343.163,20	3.004.664,55	5.524.375,58
TOTAL DA SECRETARIA		9.308.130,77	821.907,98	839.593,37	1.661.501,35	653.430,76	689.732,44	1.343.163,20	3.004.664,55	5.524.375,58
SECRETARIA: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV										
UNIDADE: 1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	394.981,50	34.876,87	35.627,33	70.504,20	27.727,70	29.268,13	56.995,83	127.500,03	234.421,52
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	510.305,15	45.059,93	46.029,54	91.089,47	35.823,41	37.813,62	73.637,03	164.726,50	302.866,11
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	181.428,57	16.020,15	16.364,85	32.385,00	12.736,28	13.443,85	26.180,13	58.565,13	107.677,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DA UNIDADE		1.086.715,22	95.956,95	98.021,72	193.978,67	76.287,39	80.525,60	156.812,99	350.791,66	644.965,48
TOTAL DA SECRETARIA		1.086.715,22	95.956,95	98.021,72	193.978,67	76.287,39	80.525,60	156.812,99	350.791,66	644.965,48
TOTAL DO ÓRGÃO		23.168.785,55	2.045.803,88	2.089.824,43	4.135.628,31	1.626.448,74	1.716.806,98	3.343.255,72	7.478.884,03	13.750.674,40
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
UNIDADE: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6102	3.758.000,00	331.831,40	338.971,60	670.803,00	263.811,60	278.467,80	542.279,40	1.213.082,40	2.230.373,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6102	2.550.200,00	225.182,66	230.028,04	455.210,70	179.024,04	188.969,82	367.993,86	823.204,56	1.513.543,70
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9123	59.953,82	5.293,92	5.407,83	10.701,75	4.208,76	4.442,58	8.651,34	19.353,09	35.582,59
4.4 - INVESTIMENTOS	6102	184.000,00	16.247,20	16.596,80	32.844,00	12.916,80	13.634,40	26.551,20	59.395,20	109.204,00
TOTAL DA UNIDADE		6.552.153,82	578.555,18	591.004,27	1.169.559,45	459.961,20	485.514,60	945.475,80	2.115.035,25	3.888.703,29
TOTAL DA SECRETARIA		6.552.153,82	578.555,18	591.004,27	1.169.559,45	459.961,20	485.514,60	945.475,80	2.115.035,25	3.888.703,29
SECRETARIA: 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
UNIDADE: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0114	155.700,00	13.748,31	14.044,14	27.792,45	10.930,14	11.537,37	22.467,51	50.259,96	92.407,95
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0214	7.610.810,00	672.034,52	686.495,07	1.358.529,59	534.278,87	563.961,03	1.098.239,90	2.456.769,49	4.517.015,76
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6102	749.915,00	66.217,49	67.642,34	133.859,83	52.644,04	55.568,68	108.212,72	242.072,55	445.074,48
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0114	298.760,00	26.380,51	26.948,16	53.328,67	20.972,96	22.138,11	43.111,07	96.439,74	177.314,06
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0214	3.453.350,00	304.930,82	311.492,20	616.423,02	242.425,20	255.893,22	498.318,42	1.114.741,44	2.049.563,26
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6102	1.622.444,50	143.261,80	146.344,57	289.606,37	113.895,68	120.223,05	234.118,73	523.725,10	962.920,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9123	8.000,00	706,40	721,60	1.428,00	561,60	592,80	1.154,40	2.582,40	4.748,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0114	38.640,00	3.411,91	3.485,33	6.897,24	2.712,53	2.863,22	5.575,75	12.472,99	22.932,83
4.4 - INVESTIMENTOS	0214	54.300,00	4.794,69	4.897,86	9.692,55	3.811,86	4.023,63	7.835,49	17.528,04	32.227,05
4.4 - INVESTIMENTOS	0314	450.000,00	39.735,01	40.590,00	80.325,01	31.590,00	33.345,01	64.935,01	145.260,02	267.075,03
4.4 - INVESTIMENTOS	6102	228.931,00	20.214,61	20.649,59	40.864,20	16.070,97	16.963,79	33.034,76	73.898,96	135.870,57
4.4 - INVESTIMENTOS	8123	160.000,00	14.128,01	14.432,00	28.560,01	11.232,00	11.856,01	23.088,01	51.648,02	94.960,03
4.4 - INVESTIMENTOS	9123	481.040,00	42.475,83	43.389,81	85.865,64	33.769,01	35.645,06	69.414,07	155.279,71	285.497,23
TOTAL DA UNIDADE		15.311.890,50	1.352.039,91	1.381.132,67	2.733.172,58	1.074.894,86	1.134.610,98	2.209.505,84	4.942.678,42	9.087.606,85
TOTAL DA SECRETARIA		15.311.890,50	1.352.039,91	1.381.132,67	2.733.172,58	1.074.894,86	1.134.610,98	2.209.505,84	4.942.678,42	9.087.606,85
TOTAL DO ÓRGÃO		21.864.044,32	1.930.595,09	1.972.136,94	3.902.732,03	1.534.856,06	1.620.125,58	3.154.981,64	7.057.713,67	12.976.310,14
ÓRGÃO: 4 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	223.124,83	19.701,93	20.125,87	39.827,80	15.663,37	16.533,56	32.196,93	72.024,73	132.424,61
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	535.766,80	47.308,23	48.326,17	95.634,40	37.610,83	39.700,33	77.311,16	172.945,56	317.977,64
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	15.038,00	1.327,87	1.356,45	2.684,32	1.055,69	1.114,34	2.170,03	4.854,35	8.925,10
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	43.515,43	3.842,42	3.925,09	7.767,51	3.054,79	3.224,51	6.279,30	14.046,81	25.826,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	55.723,00	4.920,36	5.026,22	9.946,58	3.911,76	4.129,10	8.040,86	17.987,44	33.071,67
TOTAL DA UNIDADE		873.168,06	77.100,81	78.759,80	155.860,61	61.296,44	64.701,84	125.998,28	281.858,89	518.225,46
UNIDADE: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	851.281,00	75.168,11	76.785,57	151.953,68	59.759,95	63.079,93	122.839,88	274.793,56	505.235,34
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0128	60.314,00	5.325,73	5.440,32	10.766,05	4.234,04	4.469,27	8.703,31	19.469,36	35.796,37
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0129	235.823,00	20.823,18	21.271,24	42.094,42	16.554,78	17.474,49	34.029,27	76.123,69	139.961,01
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	390.857,00	34.512,66	35.255,42	69.768,08	27.438,28	28.962,56	56.400,84	126.168,92	231.973,97
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0128	78.136,00	6.899,43	7.047,88	13.947,31	5.485,16	5.789,92	11.275,08	25.222,39	46.373,84
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0129	568.550,00	50.203,01	51.283,23	101.486,24	39.912,23	42.129,61	82.041,84	183.528,08	337.434,64
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	2.472,00	218,28	222,98	441,26	173,54	183,18	356,72	797,98	1.467,14
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	151.249,07	13.355,32	13.642,67	26.997,99	10.617,69	11.207,59	21.825,28	48.823,27	89.766,43
4.4 - INVESTIMENTOS	0128	6.150,00	543,04	554,74	1.097,78	431,74	455,72	887,46	1.985,24	3.650,06
4.4 - INVESTIMENTOS	0129	48.350,00	4.269,31	4.361,19	8.630,50	3.394,19	3.582,75	6.976,94	15.607,44	28.695,83
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	7.725,00	682,12	696,80	1.378,92	542,30	572,43	1.114,73	2.493,65	4.584,82
TOTAL DA UNIDADE		2.400.907,07	212.000,19	216.562,04	428.562,23	168.543,90	177.907,45	346.451,35	775.013,58	1.424.939,45
UNIDADE: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	36.462,00	3.219,60	3.288,88	6.508,48	2.559,64	2.701,84	5.261,48	11.769,96	21.640,20
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0129	43.775,00	3.865,35	3.948,51	7.813,86	3.073,01	3.243,75	6.316,76	14.130,62	25.980,54
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	109.077,00	9.631,53	9.838,77	19.470,30	7.657,23	8.082,65	15.739,88	35.210,18	64.737,33
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0129	87.026,00	7.684,43	7.849,76	15.534,19	6.109,24	6.448,66	12.557,90	28.092,09	51.650,07
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	41.770,00	3.688,29	3.767,65	7.455,94	2.932,25	3.095,17	6.027,42	13.483,36	24.790,51
4.4 - INVESTIMENTOS	0129	14.626,00	1.291,48	1.319,27	2.610,75	1.026,75	1.083,80	2.110,55	4.721,30	8.680,57
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	5.150,00	454,75	464,53	919,28	361,53	381,62	743,15	1.662,43	3.056,54
TOTAL DA UNIDADE		337.886,00	29.835,43	30.477,37	60.312,80	23.719,65	25.037,49	48.757,14	109.069,94	200.535,76
TOTAL DA SECRETARIA		3.611.961,13	318.936,43	325.799,21	644.735,64	253.559,99	267.646,78	521.206,77	1.165.942,41	2.143.700,67
TOTAL DO ÓRGÃO		3.611.961,13	318.936,43	325.799,21	644.735,64	253.559,99	267.646,78	521.206,77	1.165.942,41	2.143.700,67
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER										
UNIDADE: 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	28.498,79	2.516,45	2.570,58	5.087,03	2.000,61	2.111,75	4.112,36	9.199,39	16.914,01
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0115	8.571,42	756,86	773,14	1.530,00	601,72	635,14	1.236,86	2.766,86	5.087,14
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7101	2.008.331,73	177.335,71	181.151,52	358.487,23	140.984,88	148.817,36	289.802,24	648.289,47	1.191.944,87
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8122	15.428,57	1.362,34	1.391,66	2.754,00	1.083,09	1.143,26	2.226,35	4.980,35	9.156,86
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9122	35.000,00	3.090,50	3.157,00	6.247,50	2.457,00	2.593,50	5.050,50	11.298,00	20.772,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	922.510,01	81.457,66	83.210,38	164.668,04	64.760,18	68.357,98	133.118,16	297.786,20	547.509,66
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0104	895.062,86	79.034,04	80.734,68	159.768,72	62.833,41	66.324,17	129.157,58	288.926,30	531.219,81
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0110	8.889,15	784,92	801,80	1.586,72	624,01	658,68	1.282,69	2.869,41	5.275,71
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0115	1.306.494,44	115.363,49	117.845,78	233.209,27	91.715,91	96.811,21	188.527,12	421.736,39	775.404,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7101	1.736.869,32	153.365,58	156.665,59	310.031,17	121.928,22	128.702,00	250.630,22	560.661,39	1.030.831,92
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8122	45.471,44	4.015,11	4.101,54	8.116,65	3.192,10	3.369,45	6.561,55	14.678,20	26.987,31
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9122	65.000,00	5.739,50	5.863,00	11.602,50	4.563,00	4.816,50	9.379,50	20.982,00	38.577,50
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	77.585,70	6.850,81	6.998,24	13.849,05	5.446,54	5.749,11	11.195,65	25.044,70	46.047,13
4.4 - INVESTIMENTOS	0104	53.857,14	4.755,59	4.857,91	9.613,50	3.780,77	3.990,81	7.771,58	17.385,08	31.964,21
4.4 - INVESTIMENTOS	0110	2.347,85	207,32	211,78	419,10	164,82	173,98	338,80	757,90	1.393,47
4.4 - INVESTIMENTOS	0115	48.832,14	4.311,90	4.404,64	8.716,54	3.428,00	3.618,44	7.046,44	15.762,98	28.981,87
4.4 - INVESTIMENTOS	0215	172.450,00	15.227,34	15.554,99	30.782,33	12.105,99	12.778,55	24.884,54	55.666,87	102.349,09
4.4 - INVESTIMENTOS	7101	434.345,95	38.352,75	39.178,01	77.530,76	30.491,10	32.185,04	62.676,14	140.206,90	257.784,33
4.4 - INVESTIMENTOS	8122	207.189,99	18.294,89	18.688,53	36.983,42	14.544,73	15.352,77	29.897,50	66.880,92	122.967,27
4.4 - INVESTIMENTOS	9122	352.500,00	31.125,76	31.795,50	62.921,26	24.745,50	26.120,26	50.865,76	113.787,02	209.208,78
TOTAL DA UNIDADE		8.425.236,50	743.948,52	759.956,27	1.503.904,79	591.451,58	624.309,96	1.215.761,54	2.719.666,33	5.000.377,89
UNIDADE:	0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0118	29.972.048,00	2.646.531,84	2.703.478,72	5.350.010,56	2.104.037,78	2.220.928,76	4.324.966,54	9.674.977,10	17.788.410,50
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0119	7.029.552,96	620.709,54	634.065,66	1.254.775,20	493.474,63	520.889,86	1.014.364,49	2.269.139,69	4.172.039,68
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0119	3.051.832,76	269.476,83	275.275,31	544.752,14	214.238,67	226.140,81	440.379,48	985.131,62	1.811.262,77
4.4 - INVESTIMENTOS	0119	1.004.166,28	88.667,89	90.575,79	179.243,68	70.492,47	74.408,71	144.901,18	324.144,86	595.972,68
TOTAL DA UNIDADE		41.057.600,00	3.625.386,10	3.703.395,48	7.328.781,58	2.882.243,55	3.042.368,14	5.924.611,69	13.253.393,27	24.367.685,63
TOTAL DA SECRETARIA		49.482.836,50	4.369.334,62	4.463.351,75	8.832.686,37	3.473.695,13	3.666.678,10	7.140.373,23	15.973.059,60	29.368.063,52
TOTAL DO ÓRGÃO		49.482.836,50	4.369.334,62	4.463.351,75	8.832.686,37	3.473.695,13	3.666.678,10	7.140.373,23	15.973.059,60	29.368.063,52
ÓRGÃO:	6 - IMUP - SERRA DO RAMALHO									
SECRETARIA:	1800 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP									
UNIDADE:	1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0103	7.696.342,68	679.587,06	694.210,11	1.373.797,17	540.283,26	570.299,00	1.110.582,26	2.484.379,43	4.567.779,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0103	1.493.565,53	131.881,84	134.719,61	266.601,45	104.848,30	110.673,21	215.521,51	482.122,96	886.431,16
4.4 - INVESTIMENTOS	0103	254.750,00	22.494,43	22.978,45	45.472,88	17.883,45	18.876,98	36.760,43	82.233,31	151.194,14
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0103	3.000.000,00	264.900,00	270.600,00	535.500,00	210.600,00	222.300,00	432.900,00	968.400,00	1.780.500,00
TOTAL DA UNIDADE		12.444.658,21	1.098.863,33	1.122.508,17	2.221.371,50	873.615,01	922.149,19	1.795.764,20	4.017.135,70	7.385.904,70
TOTAL DA SECRETARIA		12.444.658,21	1.098.863,33	1.122.508,17	2.221.371,50	873.615,01	922.149,19	1.795.764,20	4.017.135,70	7.385.904,70
TOTAL DO ÓRGÃO		12.444.658,21	1.098.863,33	1.122.508,17	2.221.371,50	873.615,01	922.149,19	1.795.764,20	4.017.135,70	7.385.904,70
ÓRGÃO:	7 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO									
SECRETARIA:	1900 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO									
UNIDADE:	1901 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0150	37.516,92	3.312,74	3.384,03	6.696,77	2.633,69	2.780,00	5.413,69	12.110,46	22.266,30
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0150	46.208,28	4.080,19	4.167,99	8.248,18	3.243,81	3.424,04	6.667,85	14.916,03	27.424,62
4.4 - INVESTIMENTOS	0150	51.274,80	4.527,57	4.624,98	9.152,55	3.599,49	3.799,46	7.398,95	16.551,50	30.431,59
TOTAL DA UNIDADE		135.000,00	11.920,50	12.177,00	24.097,50	9.476,99	10.003,50	19.480,49	43.577,99	80.122,51





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DA SECRETARIA		135.000,00	11.920,50	12.177,00	24.097,50	9.476,99	10.003,50	19.480,49	43.577,99	80.122,51
TOTAL DO ÓRGÃO		135.000,00	11.920,50	12.177,00	24.097,50	9.476,99	10.003,50	19.480,49	43.577,99	80.122,51
TOTAL GERAL DA DESPESA		113.573.500,00	10.028.540,56	10.244.330,02	20.272.870,58	7.972.860,15	8.415.796,60	16.388.656,75	36.661.527,33	67.405.874,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.546.152,86	6.317.525,40	6.453.462,98	12.770.988,38	5.022.540,01	5.301.569,91	10.324.109,92	23.095.098,30	42.462.641,90
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.457,13	923,38	943,22	1.866,60	734,09	774,86	1.508,95	3.375,55	6.206,30
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.680.914,95	2.709.125,03	2.767.418,80	5.476.543,83	2.153.800,47	2.273.455,90	4.427.256,37	9.903.800,20	18.209.123,96
4.4 - INVESTIMENTOS	6.143.611,20	542.481,01	554.153,81	1.096.634,82	431.281,63	455.241,77	886.523,40	1.983.158,22	3.646.233,96
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	38.571,42	3.405,86	3.479,14	6.885,00	2.707,72	2.858,14	5.565,86	12.450,86	22.892,14
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.553.792,44	137.199,88	140.152,07	277.351,95	109.076,23	115.136,02	224.212,25	501.564,20	922.175,82
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.600.000,00	317.880,00	324.720,00	642.600,00	252.720,00	266.760,00	519.480,00	1.162.080,00	2.136.600,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	113.573.500,00	10.028.540,56	10.244.330,02	20.272.870,58	7.972.860,15	8.415.796,60	7.999.456,37	36.661.527,33	67.405.874,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
UNIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	5.500,00	485,65	496,10	981,75	386,10	407,55	793,65	1.775,40	3.264,25
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	3.000,00	264,90	270,60	535,50	210,60	222,30	432,90	968,40	1.780,50
TOTAL DA UNIDADE		8.500,00	750,55	766,70	1.517,25	596,70	629,85	1.226,55	2.743,80	5.044,75
TOTAL DA SECRETARIA		8.500,00	750,55	766,70	1.517,25	596,70	629,85	1.226,55	2.743,80	5.044,75
SECRETARIA: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB										
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8124	65.000,00	5.739,50	5.863,00	11.602,50	4.563,00	4.816,50	9.379,50	20.982,00	38.577,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	55.714,29	4.919,57	5.025,43	9.945,00	3.911,14	4.128,43	8.039,57	17.984,57	33.066,43
4.4 - INVESTIMENTOS	8124	35.000,00	3.090,50	3.157,00	6.247,50	2.457,00	2.593,50	5.050,50	11.298,00	20.772,50
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	318.277,71	28.103,91	28.708,66	56.812,57	22.343,09	23.584,39	45.927,48	102.740,05	188.897,83
TOTAL DA UNIDADE		473.992,00	41.853,48	42.754,09	84.607,57	33.274,23	35.122,82	68.397,05	153.004,62	281.314,26
TOTAL DA SECRETARIA		473.992,00	41.853,48	42.754,09	84.607,57	33.274,23	35.122,82	68.397,05	153.004,62	281.314,26
TOTAL DO ÓRGÃO		482.492,00	42.604,03	43.520,79	86.124,82	33.870,93	35.752,67	69.623,60	155.748,42	286.359,01
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
UNIDADE: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9123	59.953,82	5.293,92	5.407,83	10.701,75	4.208,76	4.442,58	8.651,34	19.353,09	35.582,59
TOTAL DA UNIDADE		59.953,82	5.293,92	5.407,83	10.701,75	4.208,76	4.442,58	8.651,34	19.353,09	35.582,59
TOTAL DA SECRETARIA		59.953,82	5.293,92	5.407,83	10.701,75	4.208,76	4.442,58	8.651,34	19.353,09	35.582,59
SECRETARIA: 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
UNIDADE: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9123	8.000,00	706,40	721,60	1.428,00	561,60	592,80	1.154,40	2.582,40	4.748,00
4.4 - INVESTIMENTOS	8123	160.000,00	14.128,01	14.432,00	28.560,01	11.232,00	11.856,01	23.088,01	51.648,02	94.960,03
4.4 - INVESTIMENTOS	9123	481.040,00	42.475,83	43.389,81	85.865,64	33.769,01	35.645,06	69.414,07	155.279,71	285.497,23
TOTAL DA UNIDADE		649.040,00	57.310,24	58.543,41	115.853,65	45.562,61	48.093,87	93.656,48	209.510,13	385.205,26
TOTAL DA SECRETARIA		649.040,00	57.310,24	58.543,41	115.853,65	45.562,61	48.093,87	93.656,48	209.510,13	385.205,26
TOTAL DO ÓRGÃO		708.993,82	62.604,16	63.951,24	126.555,40	49.771,37	52.536,45	102.307,82	228.863,22	420.787,85
ÓRGÃO: 4 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	15.038,00	1.327,87	1.356,45	2.684,32	1.055,69	1.114,34	2.170,03	4.854,35	8.925,10
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	55.723,00	4.920,36	5.026,22	9.946,58	3.911,76	4.129,10	8.040,86	17.987,44	33.071,67
TOTAL DA UNIDADE		70.761,00	6.248,23	6.382,67	12.630,90	4.967,45	5.243,44	10.210,89	22.841,79	41.996,77





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
UNIDADE: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	2.472,00	218,28	222,98	441,26	173,54	183,18	356,72	797,98	1.467,14
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	7.725,00	682,12	696,80	1.378,92	542,30	572,43	1.114,73	2.493,65	4.584,82
TOTAL DA UNIDADE		10.197,00	900,40	919,78	1.820,18	715,84	755,61	1.471,45	3.291,63	6.051,96
UNIDADE: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE										
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	5.150,00	454,75	464,53	919,28	361,53	381,62	743,15	1.662,43	3.056,54
TOTAL DA UNIDADE		5.150,00	454,75	464,53	919,28	361,53	381,62	743,15	1.662,43	3.056,54
TOTAL DA SECRETARIA		86.108,00	7.603,38	7.766,98	15.370,36	6.044,82	6.380,67	12.425,49	27.795,85	51.105,27
TOTAL DO ÓRGÃO		86.108,00	7.603,38	7.766,98	15.370,36	6.044,82	6.380,67	12.425,49	27.795,85	51.105,27
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER										
UNIDADE: 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8122	15.428,57	1.362,34	1.391,66	2.754,00	1.083,09	1.143,26	2.226,35	4.980,35	9.156,86
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9122	35.000,00	3.090,50	3.157,00	6.247,50	2.457,00	2.593,50	5.050,50	11.298,00	20.772,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8122	45.471,44	4.015,11	4.101,54	8.116,65	3.192,10	3.369,45	6.561,55	14.678,20	26.987,31
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9122	65.000,00	5.739,50	5.863,00	11.602,50	4.563,00	4.816,50	9.379,50	20.982,00	38.577,50
4.4 - INVESTIMENTOS	8122	207.189,99	18.294,89	18.688,53	36.983,42	14.544,73	15.352,77	29.897,50	66.880,92	122.967,27
4.4 - INVESTIMENTOS	9122	352.500,00	31.125,76	31.795,50	62.921,26	24.745,50	26.120,26	50.865,76	113.787,02	209.208,78
TOTAL DA UNIDADE		720.590,00	63.628,10	64.997,23	128.625,33	50.585,42	53.395,74	103.981,16	232.606,49	427.670,22
TOTAL DA SECRETARIA		720.590,00	63.628,10	64.997,23	128.625,33	50.585,42	53.395,74	103.981,16	232.606,49	427.670,22
TOTAL DO ÓRGÃO		720.590,00	63.628,10	64.997,23	128.625,33	50.585,42	53.395,74	103.981,16	232.606,49	427.670,22
TOTAL GERAL DA DESPESA		1.998.183,82	176.439,67	180.236,24	356.675,91	140.272,54	148.065,53	288.338,07	645.013,98	1.185.922,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0101 - CAMARA MUNICIPAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	2.040.484,00	155.688,93	147.322,95	303.011,88	172.624,96	353.819,93	526.444,89	829.456,77	2.040.484,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	760.730,29	58.043,72	54.924,73	112.968,45	64.357,79	131.910,64	196.268,43	309.236,88	760.730,29
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	65.000,00	4.959,50	4.693,00	9.652,50	5.499,00	11.271,00	16.770,00	26.422,50	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.866.214,29	218.692,15	206.940,68	425.632,83	242.481,75	497.001,57	739.483,32	1.165.116,15	2.866.214,29
TOTAL DA SECRETARIA		2.866.214,29	218.692,15	206.940,68	425.632,83	242.481,75	497.001,57	739.483,32	1.165.116,15	2.866.214,29
TOTAL DO ÓRGÃO		2.866.214,29	218.692,15	206.940,68	425.632,83	242.481,75	497.001,57	739.483,32	1.165.116,15	2.866.214,29
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
UNIDADE: 0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	241.398,00	18.418,67	17.428,94	35.847,61	20.422,27	41.858,42	62.280,69	98.128,30	241.398,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	39.900,00	3.044,37	2.880,78	5.925,15	3.375,54	6.918,66	10.294,20	16.219,35	39.900,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	9.914,29	756,46	715,81	1.472,27	838,75	1.719,14	2.557,89	4.030,16	9.914,29
TOTAL DA UNIDADE		291.212,29	22.219,50	21.025,53	43.245,03	24.636,56	50.496,22	75.132,78	118.377,81	291.212,29
TOTAL DA SECRETARIA		291.212,29	22.219,50	21.025,53	43.245,03	24.636,56	50.496,22	75.132,78	118.377,81	291.212,29
SECRETARIA: 0300 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
UNIDADE: 0301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	114.636,00	8.746,73	8.276,72	17.023,45	9.698,21	19.877,87	29.576,08	46.599,53	114.636,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	130.564,00	9.962,03	9.426,73	19.388,76	11.045,72	22.639,76	33.685,48	53.074,24	130.564,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	10.000,00	763,00	722,00	1.485,00	846,00	1.734,00	2.580,00	4.065,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		255.200,00	19.471,76	18.425,45	37.897,21	21.589,93	44.251,63	65.841,56	103.738,77	255.200,00
TOTAL DA SECRETARIA		255.200,00	19.471,76	18.425,45	37.897,21	21.589,93	44.251,63	65.841,56	103.738,77	255.200,00
SECRETARIA: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	323.132,00	24.654,98	23.330,13	47.985,11	27.336,98	56.031,05	83.368,03	131.353,14	323.132,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	213.325,00	16.276,70	15.402,07	31.678,77	18.047,30	36.990,51	55.037,81	86.716,58	213.325,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	36.236,00	2.764,81	2.616,24	5.381,05	3.065,57	6.283,31	9.348,88	14.729,93	36.236,00
TOTAL DA UNIDADE		572.693,00	43.696,49	41.348,44	85.044,93	48.449,85	99.304,87	147.754,72	232.799,65	572.693,00
TOTAL DA SECRETARIA		572.693,00	43.696,49	41.348,44	85.044,93	48.449,85	99.304,87	147.754,72	232.799,65	572.693,00
SECRETARIA: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
UNIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	3.371.865,41	257.273,34	243.448,69	500.722,03	285.259,81	584.681,45	869.941,26	1.370.663,29	3.371.865,41
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0100	10.457,13	797,88	755,02	1.552,90	884,66	1.813,27	2.697,93	4.250,83	10.457,13
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	4.155.802,36	317.087,73	300.048,95	617.136,68	351.580,89	720.616,07	1.072.196,96	1.689.333,64	4.155.802,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	5.500,00	419,65	397,10	816,75	465,30	953,70	1.419,00	2.235,75	5.500,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	354.557,13	27.052,72	25.599,02	52.651,74	29.995,54	61.480,15	91.475,69	144.127,43	354.557,13
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	0100	38.571,42	2.943,00	2.784,86	5.727,86	3.263,14	6.688,28	9.951,42	15.679,28	38.571,42
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	0100	1.553.792,44	118.554,37	112.183,82	230.738,19	131.450,84	269.427,59	400.878,43	631.616,62	1.553.792,44
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0100	600.000,00	45.780,00	43.320,00	89.100,00	50.760,00	104.040,00	154.800,00	243.900,00	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE		10.093.545,89	770.137,59	728.754,06	1.498.891,65	853.913,98	1.750.220,71	2.604.134,69	4.103.026,34	10.093.545,89
TOTAL DA SECRETARIA		10.093.545,89	770.137,59	728.754,06	1.498.891,65	853.913,98	1.750.220,71	2.604.134,69	4.103.026,34	10.093.545,89
SECRETARIA: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
UNIDADE: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	1.116.593,22	85.196,07	80.618,04	165.814,11	94.463,79	193.617,23	288.081,02	453.895,13	1.116.593,22
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	363.723,45	27.752,11	26.260,84	54.012,95	30.771,00	63.069,60	93.840,60	147.853,55	363.723,45
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	80.971,71	6.178,15	5.846,17	12.024,32	6.850,22	14.040,43	20.890,65	32.914,97	80.971,71
TOTAL DA UNIDADE		1.561.288,38	119.126,33	112.725,05	231.851,38	132.085,01	270.727,26	402.812,27	634.663,65	1.561.288,38
TOTAL DA SECRETARIA		1.561.288,38	119.126,33	112.725,05	231.851,38	132.085,01	270.727,26	402.812,27	634.663,65	1.561.288,38
SECRETARIA: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB										
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	3.386.566,83	258.395,05	244.510,14	502.905,19	286.503,54	587.230,71	873.734,25	1.376.639,44	3.386.566,83
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	4.506.260,86	343.827,72	325.352,08	669.179,80	381.229,62	781.385,65	1.162.615,27	1.831.795,07	4.506.260,86
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0116	35.928,57	2.741,35	2.594,04	5.335,39	3.039,56	6.230,01	9.269,57	14.604,96	35.928,57
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0130	3.491,50	266,41	252,09	518,50	295,38	605,41	900,79	1.419,29	3.491,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0142	483.134,57	36.863,17	34.882,32	71.745,49	40.873,18	83.775,55	124.648,73	196.394,22	483.134,57
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8124	65.000,00	4.959,50	4.693,00	9.652,50	5.499,00	11.271,00	16.770,00	26.422,50	65.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	55.714,29	4.251,00	4.022,57	8.273,57	4.713,43	9.660,86	14.374,29	22.647,86	55.714,29
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	280.505,08	21.402,54	20.252,46	41.655,00	23.730,73	48.639,59	72.370,32	114.025,32	280.505,08
4.4 - INVESTIMENTOS	0116	2.571,43	196,20	185,65	381,85	217,55	445,88	663,43	1.045,28	2.571,43
4.4 - INVESTIMENTOS	0130	1.508,50	115,10	108,91	224,01	127,62	261,55	389,17	613,18	1.508,50
4.4 - INVESTIMENTOS	0142	108.571,43	8.284,00	7.838,86	16.122,86	9.185,14	18.826,29	28.011,43	44.134,29	108.571,43
4.4 - INVESTIMENTOS	0192	25.600,00	1.953,28	1.848,32	3.801,60	2.165,76	4.439,04	6.604,80	10.406,40	25.600,00
4.4 - INVESTIMENTOS	8124	35.000,00	2.670,50	2.527,00	5.197,50	2.961,00	6.069,00	9.030,00	14.227,50	35.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	318.277,71	24.284,59	22.979,64	47.264,23	26.926,30	55.189,35	82.115,65	129.379,88	318.277,71
TOTAL DA UNIDADE		9.308.130,77	710.210,41	672.047,08	1.382.257,49	787.467,81	1.614.029,89	2.401.497,70	3.783.755,19	9.308.130,77
TOTAL DA SECRETARIA		9.308.130,77	710.210,41	672.047,08	1.382.257,49	787.467,81	1.614.029,89	2.401.497,70	3.783.755,19	9.308.130,77
SECRETARIA: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV										
UNIDADE: 1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	394.981,50	30.137,09	28.517,67	58.654,76	33.415,43	68.489,79	101.905,22	160.559,98	394.981,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	510.305,15	38.936,28	36.844,02	75.780,30	43.171,83	88.486,91	131.658,74	207.439,04	510.305,15
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	181.428,57	13.843,00	13.099,15	26.942,15	15.348,85	31.459,72	46.808,57	73.750,72	181.428,57





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DA UNIDADE		1.086.715,22	82.916,37	78.460,84	161.377,21	91.936,11	188.436,42	280.372,53	441.749,74	1.086.715,22
TOTAL DA SECRETARIA		1.086.715,22	82.916,37	78.460,84	161.377,21	91.936,11	188.436,42	280.372,53	441.749,74	1.086.715,22
TOTAL DO ÓRGÃO		23.168.785,55	1.767.778,45	1.672.786,45	3.440.564,90	1.960.079,25	4.017.467,00	5.977.546,25	9.418.111,15	23.168.785,55
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
UNIDADE: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6102	3.758.000,00	286.735,40	271.327,60	558.063,00	317.926,80	651.637,20	969.564,00	1.527.627,00	3.758.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6102	2.550.200,00	194.580,26	184.124,44	378.704,70	215.746,92	442.204,68	657.951,60	1.036.656,30	2.550.200,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9123	59.953,82	4.574,48	4.328,67	8.903,15	5.072,09	10.395,99	15.468,08	24.371,23	59.953,82
4.4 - INVESTIMENTOS	6102	184.000,00	14.039,20	13.284,80	27.324,00	15.566,40	31.905,60	47.472,00	74.796,00	184.000,00
TOTAL DA UNIDADE		6.552.153,82	499.929,34	473.065,51	972.994,85	554.312,21	1.136.143,47	1.690.455,68	2.663.450,53	6.552.153,82
TOTAL DA SECRETARIA		6.552.153,82	499.929,34	473.065,51	972.994,85	554.312,21	1.136.143,47	1.690.455,68	2.663.450,53	6.552.153,82
SECRETARIA: 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
UNIDADE: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0114	155.700,00	11.879,91	11.241,54	23.121,45	13.172,22	26.998,38	40.170,60	63.292,05	155.700,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0214	7.610.810,00	580.704,81	549.500,49	1.130.205,30	643.874,54	1.319.714,40	1.963.588,94	3.093.794,24	7.610.810,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6102	749.915,00	57.218,52	54.143,87	111.362,39	63.442,78	130.035,35	193.478,13	304.840,52	749.915,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0114	298.760,00	22.795,39	21.570,48	44.365,87	25.275,09	51.804,98	77.080,07	121.445,94	298.760,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0214	3.453.350,00	263.490,63	249.331,90	512.822,53	292.153,38	598.810,83	890.964,21	1.403.786,74	3.453.350,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6102	1.622.444,50	123.792,48	117.140,57	240.933,05	137.258,71	281.332,14	418.590,85	659.523,90	1.622.444,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9123	8.000,00	610,40	577,60	1.188,00	676,80	1.387,20	2.064,00	3.252,00	8.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0114	38.640,00	2.948,23	2.789,81	5.738,04	3.268,94	6.700,19	9.969,13	15.707,17	38.640,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0214	54.300,00	4.143,09	3.920,46	8.063,55	4.593,78	9.415,62	14.009,40	22.072,95	54.300,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0314	450.000,00	34.335,01	32.490,00	66.825,01	38.070,00	78.029,96	116.099,96	182.924,97	450.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	6102	228.931,00	17.467,44	16.528,83	33.996,27	19.367,56	39.696,60	59.064,16	93.060,43	228.931,00
4.4 - INVESTIMENTOS	8123	160.000,00	12.208,01	11.552,00	23.760,01	13.536,00	27.743,96	41.279,96	65.039,97	160.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	9123	481.040,00	36.703,35	34.731,09	71.434,44	40.695,98	83.412,35	124.108,33	195.542,77	481.040,00
TOTAL DA UNIDADE		15.311.890,50	1.168.297,27	1.105.518,64	2.273.815,91	1.295.385,78	2.655.081,96	3.950.467,74	6.224.283,65	15.311.890,50
TOTAL DA SECRETARIA		15.311.890,50	1.168.297,27	1.105.518,64	2.273.815,91	1.295.385,78	2.655.081,96	3.950.467,74	6.224.283,65	15.311.890,50
TOTAL DO ÓRGÃO		21.864.044,32	1.668.226,61	1.578.584,15	3.246.810,76	1.849.697,99	3.791.225,43	5.640.923,42	8.887.734,18	21.864.044,32
ÓRGÃO: 4 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	223.124,83	17.024,44	16.109,62	33.134,06	18.876,38	38.689,78	57.566,16	90.700,22	223.124,83
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	535.766,80	40.879,04	38.682,37	79.561,41	45.325,89	92.901,86	138.227,75	217.789,16	535.766,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	15.038,00	1.147,43	1.085,75	2.233,18	1.272,25	2.607,47	3.879,72	6.112,90	15.038,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	43.515,43	3.320,24	3.141,81	6.462,05	3.681,41	7.545,53	11.226,94	17.688,99	43.515,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	55.723,00	4.251,69	4.023,20	8.274,89	4.714,18	9.662,26	14.376,44	22.651,33	55.723,00
TOTAL DA UNIDADE		873.168,06	66.622,84	63.042,75	129.665,59	73.870,11	151.406,90	225.277,01	354.942,60	873.168,06
UNIDADE: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	851.281,00	64.952,74	61.462,51	126.415,25	72.018,38	147.612,03	219.630,41	346.045,66	851.281,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0128	60.314,00	4.601,96	4.354,67	8.956,63	5.102,56	10.458,44	15.561,00	24.517,63	60.314,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0129	235.823,00	17.993,30	17.026,43	35.019,73	19.950,64	40.891,62	60.842,26	95.861,99	235.823,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	390.857,00	29.822,40	28.219,98	58.042,38	33.066,58	67.774,07	100.840,65	158.883,03	390.857,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0128	78.136,00	5.961,81	5.641,43	11.603,24	6.610,33	13.548,59	20.158,92	31.762,16	78.136,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0129	568.550,00	43.380,41	41.049,32	84.429,73	48.099,33	98.586,30	146.685,63	231.115,36	568.550,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	2.472,00	188,62	178,48	367,10	209,14	428,62	637,76	1.004,86	2.472,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	151.249,07	11.540,33	10.920,20	22.460,53	12.795,68	26.226,43	39.022,11	61.482,64	151.249,07
4.4 - INVESTIMENTOS	0128	6.150,00	469,24	444,04	913,28	520,30	1.066,36	1.586,66	2.499,94	6.150,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0129	48.350,00	3.689,11	3.490,89	7.180,00	4.090,43	8.383,74	12.474,17	19.654,17	48.350,00
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	7.725,00	589,42	557,75	1.147,17	653,54	1.339,47	1.993,01	3.140,18	7.725,00
TOTAL DA UNIDADE		2.400.907,07	183.189,34	173.345,70	356.535,04	203.116,91	416.315,67	619.432,58	975.967,62	2.400.907,07
UNIDADE: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	36.462,00	2.782,08	2.632,57	5.414,65	3.084,69	6.322,46	9.407,15	14.821,80	36.462,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0129	43.775,00	3.340,05	3.160,56	6.500,61	3.703,37	7.590,48	11.293,85	17.794,46	43.775,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	109.077,00	8.322,63	7.875,37	16.198,00	9.227,91	18.913,76	28.141,67	44.339,67	109.077,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0129	87.026,00	6.640,12	6.283,29	12.923,41	7.362,41	15.090,11	22.452,52	35.375,93	87.026,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	41.770,00	3.187,06	3.015,79	6.202,85	3.533,75	7.242,89	10.776,64	16.979,49	41.770,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0129	14.626,00	1.115,97	1.056,00	2.171,97	1.237,37	2.536,09	3.773,46	5.945,43	14.626,00
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	5.150,00	392,95	371,83	764,78	435,69	892,99	1.328,68	2.093,46	5.150,00
TOTAL DA UNIDADE		337.886,00	25.780,86	24.395,41	50.176,27	28.585,19	58.588,78	87.173,97	137.350,24	337.886,00
TOTAL DA SECRETARIA		3.611.961,13	275.593,04	260.783,86	536.376,90	305.572,21	626.311,35	931.883,56	1.468.260,46	3.611.961,13
TOTAL DO ÓRGÃO		3.611.961,13	275.593,04	260.783,86	536.376,90	305.572,21	626.311,35	931.883,56	1.468.260,46	3.611.961,13
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER										
UNIDADE: 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100	28.498,79	2.174,46	2.057,62	4.232,08	2.410,99	4.941,71	7.352,70	11.584,78	28.498,79
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0115	8.571,42	654,00	618,86	1.272,86	725,14	1.486,28	2.211,42	3.484,28	8.571,42
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7101	2.008.331,73	153.235,72	145.001,56	298.237,28	169.904,85	348.244,73	518.149,58	816.386,86	2.008.331,73
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8122	15.428,57	1.177,20	1.113,94	2.291,14	1.305,26	2.675,31	3.980,57	6.271,71	15.428,57
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9122	35.000,00	2.670,50	2.527,00	5.197,50	2.961,00	6.069,00	9.030,00	14.227,50	35.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0100	922.510,01	70.387,51	66.605,25	136.992,76	78.044,33	159.963,26	238.007,59	375.000,35	922.510,01
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0104	895.062,86	68.293,30	64.623,53	132.916,83	75.722,33	155.203,89	230.926,22	363.843,05	895.062,86
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0110	8.889,15	678,24	641,80	1.320,04	752,02	1.541,38	2.293,40	3.613,44	8.889,15
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0115	1.306.494,44	99.685,51	94.328,92	194.014,43	110.529,40	226.546,16	337.075,56	531.089,99	1.306.494,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7101	1.736.869,32	132.523,13	125.401,99	257.925,12	146.939,13	301.173,15	448.112,28	706.037,40	1.736.869,32
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8122	45.471,44	3.469,47	3.283,02	6.752,49	3.846,90	7.884,74	11.731,64	18.484,13	45.471,44
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9122	65.000,00	4.959,50	4.693,00	9.652,50	5.499,00	11.271,00	16.770,00	26.422,50	65.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0100	77.585,70	5.919,79	5.601,68	11.521,47	6.563,76	13.453,34	20.017,10	31.538,57	77.585,70
4.4 - INVESTIMENTOS	0104	53.857,14	4.109,30	3.888,49	7.997,79	4.556,31	9.338,83	13.895,14	21.892,93	53.857,14
4.4 - INVESTIMENTOS	0110	2.347,85	179,14	169,51	348,65	198,63	407,10	605,73	954,38	2.347,85
4.4 - INVESTIMENTOS	0115	48.832,14	3.725,89	3.525,71	7.251,60	4.131,18	8.467,49	12.598,67	19.850,27	48.832,14
4.4 - INVESTIMENTOS	0215	172.450,00	13.157,94	12.450,89	25.608,83	14.589,27	29.902,81	44.492,08	70.100,91	172.450,00
4.4 - INVESTIMENTOS	7101	434.345,95	33.140,60	31.359,78	64.500,38	36.745,67	75.315,57	112.061,24	176.561,62	434.345,95
4.4 - INVESTIMENTOS	8122	207.189,99	15.808,61	14.959,13	30.767,74	17.528,26	35.926,72	53.454,98	84.222,72	207.189,99
4.4 - INVESTIMENTOS	9122	352.500,00	26.895,76	25.450,50	52.346,26	29.821,50	61.123,46	90.944,96	143.291,22	352.500,00
TOTAL DA UNIDADE		8.425.236,50	642.845,57	608.302,18	1.251.147,75	712.774,93	1.460.935,93	2.173.710,86	3.424.858,61	8.425.236,50
UNIDADE:	0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0118	29.972.048,00	2.286.867,25	2.163.981,87	4.450.849,12	2.535.635,27	5.197.153,11	7.732.788,38	12.183.637,50	29.972.048,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0119	7.029.552,96	536.354,89	507.533,74	1.043.888,63	594.700,17	1.218.924,48	1.813.624,65	2.857.513,28	7.029.552,96
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0119	3.051.832,76	232.854,84	220.342,33	453.197,17	258.185,05	529.187,77	787.372,82	1.240.569,99	3.051.832,76
4.4 - INVESTIMENTOS	0119	1.004.166,28	76.617,89	72.500,81	149.118,70	84.952,46	174.122,44	259.074,90	408.193,60	1.004.166,28
TOTAL DA UNIDADE		41.057.600,00	3.132.694,87	2.964.358,75	6.097.053,62	3.473.472,95	7.119.387,80	10.592.860,75	16.689.914,37	41.057.600,00
TOTAL DA SECRETARIA		49.482.836,50	3.775.540,44	3.572.660,93	7.348.201,37	4.186.247,88	8.580.323,73	12.766.571,61	20.114.772,98	49.482.836,50
TOTAL DO ÓRGÃO		49.482.836,50	3.775.540,44	3.572.660,93	7.348.201,37	4.186.247,88	8.580.323,73	12.766.571,61	20.114.772,98	49.482.836,50
ÓRGÃO:	6 - IMUP - SERRA DO RAMALHO									
SECRETARIA:	1800 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP									
UNIDADE:	1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0103	7.696.342,68	587.230,95	555.675,95	1.142.906,90	651.110,59	1.334.545,79	1.985.656,38	3.128.563,28	7.696.342,68
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0103	1.493.565,53	113.959,05	107.835,43	221.794,48	126.355,64	258.984,25	385.339,89	607.134,37	1.493.565,53
4.4 - INVESTIMENTOS	0103	254.750,00	19.437,43	18.392,95	37.830,38	21.551,85	44.173,63	65.725,48	103.555,86	254.750,00
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0103	3.000.000,00	228.900,00	216.600,00	445.500,00	253.800,00	520.200,00	774.000,00	1.219.500,00	3.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE		12.444.658,21	949.527,43	898.504,33	1.848.031,76	1.052.818,08	2.157.903,67	3.210.721,75	5.058.753,51	12.444.658,21
TOTAL DA SECRETARIA		12.444.658,21	949.527,43	898.504,33	1.848.031,76	1.052.818,08	2.157.903,67	3.210.721,75	5.058.753,51	12.444.658,21
TOTAL DO ÓRGÃO		12.444.658,21	949.527,43	898.504,33	1.848.031,76	1.052.818,08	2.157.903,67	3.210.721,75	5.058.753,51	12.444.658,21
ÓRGÃO:	7 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO									
SECRETARIA:	1900 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO									
UNIDADE:	1901 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO									
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0150	37.516,92	2.862,54	2.708,72	5.571,26	3.173,93	6.505,43	9.679,36	15.250,62	37.516,92
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0150	46.208,28	3.525,69	3.336,23	6.861,92	3.909,22	8.012,52	11.921,74	18.783,66	46.208,28
4.4 - INVESTIMENTOS	0150	51.274,80	3.912,27	3.702,05	7.614,32	4.337,84	8.891,05	13.228,89	20.843,21	51.274,80
TOTAL DA UNIDADE		135.000,00	10.300,50	9.747,00	20.047,50	11.420,99	23.409,00	34.829,99	54.877,49	135.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre**Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022**

DESPEZA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DA SECRETARIA		135.000,00	10.300,50	9.747,00	20.047,50	11.420,99	23.409,00	34.829,99	54.877,49	135.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		135.000,00	10.300,50	9.747,00	20.047,50	11.420,99	23.409,00	34.829,99	54.877,49	135.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		113.573.500,00	8.665.658,62	8.200.007,40	16.865.666,02	9.608.318,15	19.693.641,75	29.301.959,90	46.167.625,92	113.573.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.546.152,86	5.458.971,58	5.165.632,40	10.624.603,98	6.052.804,55	12.406.102,43	18.458.906,98	29.083.510,96	71.546.152,86
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.457,13	797,88	755,02	1.562,90	884,66	1.813,27	2.697,93	4.250,83	10.457,13
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.680.914,95	2.340.954,08	2.215.162,47	4.556.116,55	2.595.605,39	5.320.069,05	7.915.674,44	12.471.790,99	30.680.914,95
4.4 - INVESTIMENTOS	6.143.611,20	468.757,71	443.568,83	912.326,54	519.749,57	1.065.301,13	1.585.050,70	2.497.377,24	6.143.611,20
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	38.571,42	2.943,00	2.784,86	5.727,86	3.263,14	6.688,28	9.951,42	15.679,28	38.571,42
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.553.792,44	118.554,37	112.183,82	230.738,19	131.450,84	269.427,59	400.878,43	631.616,62	1.553.792,44
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.600.000,00	274.680,00	259.920,00	534.600,00	304.560,00	624.240,00	928.800,00	1.463.400,00	3.600.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	113.573.500,00	8.665.658,62	8.200.007,40	16.865.666,02	9.608.318,15	19.693.641,75	9.670.555,50	46.167.625,92	113.573.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
UNIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	5.500,00	419,65	397,10	816,75	465,30	953,70	1.419,00	2.235,75	5.500,00
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	3.000,00	228,90	216,60	445,50	253,80	520,20	774,00	1.219,50	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE		8.500,00	648,55	613,70	1.262,25	719,10	1.473,90	2.193,00	3.455,25	8.500,00
TOTAL DA SECRETARIA		8.500,00	648,55	613,70	1.262,25	719,10	1.473,90	2.193,00	3.455,25	8.500,00
SECRETARIA: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB										
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8124	65.000,00	4.959,50	4.693,00	9.652,50	5.499,00	11.271,00	16.770,00	26.422,50	65.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	55.714,29	4.251,00	4.022,57	8.273,57	4.713,43	9.660,86	14.374,29	22.647,86	55.714,29
4.4 - INVESTIMENTOS	8124	35.000,00	2.670,50	2.527,00	5.197,50	2.961,00	6.069,00	9.030,00	14.227,50	35.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	318.277,71	24.284,59	22.979,64	47.264,23	26.926,30	55.189,35	82.115,65	129.379,88	318.277,71
TOTAL DA UNIDADE		473.992,00	36.165,59	34.222,21	70.387,80	40.099,73	82.190,21	122.289,94	192.677,74	473.992,00
TOTAL DA SECRETARIA		473.992,00	36.165,59	34.222,21	70.387,80	40.099,73	82.190,21	122.289,94	192.677,74	473.992,00
TOTAL DO ÓRGÃO		482.492,00	36.814,14	34.835,91	71.650,05	40.818,83	83.664,11	124.482,94	196.132,99	482.492,00
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
UNIDADE: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9123	59.953,82	4.574,48	4.328,67	8.903,15	5.072,09	10.395,99	15.468,08	24.371,23	59.953,82
TOTAL DA UNIDADE		59.953,82	4.574,48	4.328,67	8.903,15	5.072,09	10.395,99	15.468,08	24.371,23	59.953,82
TOTAL DA SECRETARIA		59.953,82	4.574,48	4.328,67	8.903,15	5.072,09	10.395,99	15.468,08	24.371,23	59.953,82
SECRETARIA: 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
UNIDADE: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9123	8.000,00	610,40	577,60	1.188,00	676,80	1.387,20	2.064,00	3.252,00	8.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	8123	160.000,00	12.208,01	11.552,00	23.760,01	13.536,00	27.743,96	41.279,96	65.039,97	160.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	9123	481.040,00	36.703,35	34.731,09	71.434,44	40.695,98	83.412,35	124.108,33	195.542,77	481.040,00
TOTAL DA UNIDADE		649.040,00	49.521,76	46.860,69	96.382,45	54.908,78	112.543,51	167.452,29	263.834,74	649.040,00
TOTAL DA SECRETARIA		649.040,00	49.521,76	46.860,69	96.382,45	54.908,78	112.543,51	167.452,29	263.834,74	649.040,00
TOTAL DO ÓRGÃO		708.993,82	54.096,24	51.189,36	105.285,60	59.980,87	122.939,50	182.920,37	288.205,97	708.993,82
ÓRGÃO: 4 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	15.038,00	1.147,43	1.085,75	2.233,18	1.272,25	2.607,47	3.879,72	6.112,90	15.038,00
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	55.723,00	4.251,69	4.023,20	8.274,89	4.714,18	9.662,26	14.376,44	22.651,33	55.723,00
TOTAL DA UNIDADE		70.761,00	5.399,12	5.108,95	10.508,07	5.986,43	12.269,73	18.256,16	28.764,23	70.761,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
UNIDADE: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9124	2.472,00	188,62	178,48	367,10	209,14	428,62	637,76	1.004,86	2.472,00
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	7.725,00	589,42	557,75	1.147,17	653,54	1.339,47	1.993,01	3.140,18	7.725,00
TOTAL DA UNIDADE		10.197,00	778,04	736,23	1.514,27	862,68	1.768,09	2.630,77	4.145,04	10.197,00
UNIDADE: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE										
4.4 - INVESTIMENTOS	9124	5.150,00	392,95	371,83	764,78	435,69	892,99	1.328,68	2.093,46	5.150,00
TOTAL DA UNIDADE		5.150,00	392,95	371,83	764,78	435,69	892,99	1.328,68	2.093,46	5.150,00
TOTAL DA SECRETARIA		86.108,00	6.570,11	6.217,01	12.787,12	7.284,80	14.930,81	22.215,61	35.002,73	86.108,00
TOTAL DO ÓRGÃO		86.108,00	6.570,11	6.217,01	12.787,12	7.284,80	14.930,81	22.215,61	35.002,73	86.108,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO										
SECRETARIA: 0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER										
UNIDADE: 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8122	15.428,57	1.177,20	1.113,94	2.291,14	1.305,26	2.675,31	3.980,57	6.271,71	15.428,57
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9122	35.000,00	2.670,50	2.527,00	5.197,50	2.961,00	6.069,00	9.030,00	14.227,50	35.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8122	45.471,44	3.469,47	3.283,02	6.752,49	3.846,90	7.884,74	11.731,64	18.484,13	45.471,44
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9122	65.000,00	4.959,50	4.693,00	9.652,50	5.499,00	11.271,00	16.770,00	26.422,50	65.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	8122	207.189,99	15.808,61	14.959,13	30.767,74	17.528,26	35.926,72	53.454,98	84.222,72	207.189,99
4.4 - INVESTIMENTOS	9122	352.500,00	26.895,76	25.450,50	52.346,26	29.821,50	61.123,46	90.944,96	143.291,22	352.500,00
TOTAL DA UNIDADE		720.590,00	54.981,04	52.026,59	107.007,63	60.961,92	124.950,23	185.912,15	292.919,78	720.590,00
TOTAL DA SECRETARIA		720.590,00	54.981,04	52.026,59	107.007,63	60.961,92	124.950,23	185.912,15	292.919,78	720.590,00
TOTAL DO ÓRGÃO		720.590,00	54.981,04	52.026,59	107.007,63	60.961,92	124.950,23	185.912,15	292.919,78	720.590,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		1.998.183,82	152.461,53	144.268,87	296.730,40	169.046,42	346.484,65	515.531,07	812.261,47	1.998.183,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2022

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
0100 - Recursos Ordinarios	7.661.730,43	9.136.337,99	11.505.331,05	28.303.399,47
0103 - Cont. Reg. Prev. Proprio	3.368.769,00	4.017.135,70	5.058.753,51	12.444.658,21
0104 - Recursos do Salario-Educacao - QSE	256.872,64	306.311,38	385.735,98	948.920,00
0110 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	3.041,87	3.627,31	4.567,82	11.237,00
0114 - Transf. de Recursos do SUS - Estado	133.482,15	159.172,69	200.445,16	493.100,00
0115 - Transf. de Recursos do FNDE	369.207,23	440.266,23	554.424,54	1.363.898,00
0116 - Recursos da CIDE	10.421,94	12.427,82	15.650,24	38.500,00
0118 - Transf. do FUNDEB 70%	8.113.433,40	9.674.977,10	12.183.637,50	29.972.048,00
0119 - Recursos do FUNDEB 30%	3.000.858,96	3.578.416,17	4.506.276,87	11.085.552,00
0128 - Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS	39.143,28	46.676,99	58.779,73	144.600,00
0129 - Transferencias de Recursos do FNAS	270.199,44	322.203,22	405.747,34	998.150,00
0130 - Recursos do FIES	1.353,50	1.614,03	2.032,47	5.000,00
0142 - Royalties/Fundo Especial - FEP	160.174,83	191.002,66	240.528,51	591.706,00
0150 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	36.544,52	43.577,99	54.877,49	135.000,00
0192 - Alienação de Bens	6.929,92	8.263,68	10.406,40	25.600,00
0214 - Transf. de Recursos do SUS - União	3.009.767,10	3.589.038,97	4.519.653,93	11.118.460,00
0215 - Transf. de Recursos do FNDE - Investimento	46.682,22	55.666,87	70.100,91	172.450,00
0314 - Transf. de Recursos do SUS - Investimento	121.815,01	145.260,02	182.924,97	450.000,00
6102 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	2.461.607,58	2.935.378,77	3.696.504,15	9.093.490,50
7101 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	1.131.403,36	1.349.157,76	1.698.985,88	4.179.547,00
8122 - Transf. de Convenio Estado - Educação	72.571,97	86.539,47	108.978,56	268.090,00
8123 - Transf. de Convenio Estado - Saúde	43.312,01	51.648,02	65.039,97	160.000,00
8124 - Transf. de Convenio Estado - Outros	27.070,00	32.280,00	40.650,00	100.000,00
9122 - Transf. de Convênio - Educação União	122.491,76	146.067,02	183.941,22	452.500,00
9123 - Transf. de Convenio - Saude União	148.612,62	177.215,20	223.166,00	548.993,82
9124 - Transf. de Convenios - Outros	126.850,01	151.264,27	190.485,72	468.600,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	30.744.346,75	36.661.527,33	46.167.625,92	113.573.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
0100 - Recursos Ordinarios	3.286.025,07	4.375.705,36	5.052.157,13	4.084.180,86	4.203.055,47	7.302.275,58	28.303.399,47
0103 - Cont. Reg. Prev. Proprio	1.444.824,82	1.923.944,18	2.221.371,50	1.795.764,20	1.848.031,76	3.210.721,75	12.444.658,21
0104 - Recursos do Salario-Educação - QSE	110.169,60	146.703,04	169.382,22	136.929,16	140.914,62	244.821,36	948.920,00
0110 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	1.304,64	1.737,23	2.005,82	1.621,49	1.668,69	2.899,13	11.237,00
0114 - Transf. de Recursos do SUS - Estado	57.248,90	76.233,25	88.018,36	71.154,33	73.225,36	127.219,80	493.100,00
0115 - Transf. de Recursos do FNDE	158.348,65	210.858,58	243.455,81	196.810,42	202.538,89	351.885,65	1.363.898,00
0116 - Recursos da CIDE	4.469,83	5.952,11	6.872,25	5.555,57	5.717,24	9.933,00	38.500,00
0118 - Transf. do FUNDEB 70%	3.479.754,77	4.633.678,63	5.350.010,56	4.324.966,54	4.450.849,12	7.732.788,38	29.972.048,00
0119 - Recursos do FUNDEB 30%	1.287.032,62	1.713.826,34	1.978.771,02	1.599.645,15	1.646.204,50	2.860.072,37	11.085.552,00
0128 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	16.788,10	22.355,18	25.811,14	20.865,85	21.473,15	37.306,58	144.600,00
0129 - Transferencias de Recursos do FNAS	115.885,40	154.314,04	178.169,96	144.033,26	148.225,45	257.521,89	998.150,00
0130 - Recursos do FIES	580,50	773,00	892,52	721,51	742,51	1.289,96	5.000,00
0142 - Royalties/Fundo Especial - FEP	68.697,10	91.477,73	105.619,52	85.383,14	87.868,35	152.660,16	591.706,00
0150 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	15.673,52	20.871,00	24.097,50	19.480,49	20.047,50	34.829,99	135.000,00
0192 - Alienação de Bens	2.972,16	3.957,76	4.569,60	3.694,08	3.801,60	6.604,80	25.600,00
0214 - Transf. de Recursos do SUS - União	1.290.853,21	1.718.913,89	1.984.645,16	1.604.393,81	1.651.091,38	2.868.562,55	11.118.460,00
0215 - Transf. de Recursos do FNDE - Investimento	20.021,45	26.660,77	30.782,33	24.884,54	25.608,83	44.492,08	172.450,00
0314 - Transf. de Recursos do SUS - Investimento	52.245,01	69.570,00	80.325,01	64.935,01	66.825,01	116.099,96	450.000,00
6102 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	1.055.754,12	1.405.853,46	1.623.188,10	1.312.190,67	1.350.383,41	2.346.120,74	9.093.490,50
7101 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	485.245,44	646.157,92	746.049,16	603.108,60	620.662,78	1.078.323,10	4.179.547,00
8122 - Transf. de Convenio Estado - Educação	31.125,24	41.446,73	47.854,07	38.685,40	39.811,37	69.167,19	268.090,00
8123 - Transf. de Convenio Estado - Saúde	18.576,01	24.736,00	28.560,01	23.088,01	23.760,01	41.279,96	160.000,00
8124 - Transf. de Convenio Estado - Outros	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
9122 - Transf. de Convênio - Educação União	52.535,26	69.956,50	80.771,26	65.295,76	67.196,26	116.744,96	452.500,00
9123 - Transf. de Convenio - Saude União	63.738,18	84.874,44	97.995,39	79.219,81	81.525,59	141.640,41	548.993,82
9124 - Transf. de Convenios - Outros	54.404,50	72.445,51	83.645,18	67.619,09	69.587,17	120.898,55	468.600,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	13.185.884,10	17.558.462,65	20.272.870,58	16.388.656,75	16.865.666,02	29.301.959,90	113.573.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2022

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0100 - Recursos Ordinarios	934012,53	2.352.012,54	1.952.934,50	2.422.770,86	2.499.190,39	2.552.966,74	1.986.898,82	2.097.282,04	2.159.549,67	2.043.505,80	2.394.467,73	4.907.807,85	28.303.399,47
0103 - Cont. Reg. Prev. Proprio	410673,73	1.034.151,09	858.681,43	1.065.262,75	1.098.863,33	1.122.508,17	873.615,01	922.149,19	949.527,43	898.504,33	1.052.818,08	2.157.903,67	12.444.658,21
0104 - Recursos do Salario-Educao - QSE	31314,35	78.855,25	65.475,49	81.227,55	83.789,63	85.592,59	66.614,18	70.314,98	72.402,60	68.512,02	80.278,64	164.542,72	948.920,00
0110 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	370,83	933,81	775,35	961,88	992,24	1.013,58	788,83	832,66	857,38	811,31	950,65	1.948,48	11.237,00
0114 - Transf. de Recursos do SUS - Estado	16272,3	40.976,60	34.023,90	42.209,35	43.540,73	44.477,63	34.615,63	36.538,70	37.623,53	35.601,83	41.716,25	85.503,55	493.100,00
0115 - Transf. de Recursos do FNDE	45008,69	113.339,96	94.108,93	116.749,65	120.432,25	123.023,56	95.745,63	101.064,79	104.065,40	98.473,49	115.385,72	236.499,93	1.363.898,00
0116 - Recursos da CIDE	1270,49	3.199,34	2.656,50	3.295,61	3.399,54	3.472,71	2.702,71	2.852,86	2.937,55	2.779,69	3.257,11	6.675,89	38.500,00
0118 - Transf. do FUNDEB 70%	989077,58	2.490.677,19	2.068.071,31	2.565.607,32	2.646.531,84	2.703.478,72	2.104.037,78	2.220.928,76	2.286.867,25	2.163.981,87	2.535.635,27	5.197.153,11	29.972.048,00
0119 - Recursos do FUNDEB 30%	365823,24	921.209,38	764.903,08	948.923,26	978.854,26	999.916,76	778.205,77	821.439,38	845.827,62	800.376,88	937.837,68	1.922.234,69	11.085.552,00
0128 - Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS	4771,82	12.016,28	9.977,42	12.377,76	12.768,20	13.042,94	10.150,94	10.714,91	11.033,01	10.440,14	12.233,19	25.073,39	144.600,00
0129 - Transferencias de Recursos do FNAS	32939,04	82.946,36	68.872,44	85.441,60	88.136,76	90.033,20	70.070,20	73.963,06	76.158,96	72.066,49	84.443,55	173.078,34	998.150,00
0130 - Recursos do FIES	165	415,50	345,00	428,00	441,51	451,01	351,01	370,50	381,51	361,00	423,00	866,96	5.000,00
0142 - Royalties/Fundo Especial - FEP	19526,31	49.170,79	40.827,72	50.650,01	52.247,65	53.371,87	41.537,74	43.845,40	45.147,17	42.721,18	50.058,32	102.601,84	591.706,00
0150 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	4455	11.218,52	9.315,01	11.555,99	11.920,50	12.177,00	9.476,99	10.003,50	10.300,50	9.747,00	11.420,99	23.409,00	135.000,00
0192 - Alienação de Bens	844,8	2.127,36	1.766,40	2.191,36	2.260,48	2.309,12	1.797,12	1.896,96	1.953,28	1.848,32	2.165,76	4.439,04	25.600,00
0214 - Transf. de Recursos do SUS - União	366909,2	923.944,01	767.173,76	951.740,13	981.760,03	1.002.885,13	780.515,93	823.877,88	848.338,53	802.752,85	940.621,70	1.927.940,85	11.118.460,00
0215 - Transf. de Recursos do FNDE - Investimento	5690,85	14.330,60	11.899,05	14.761,72	15.227,34	15.554,99	12.105,99	12.778,55	13.157,94	12.450,89	14.589,27	29.902,81	172.450,00
0314 - Transf. de Recursos do SUS - Investimento	14850	37.395,01	31.050,00	38.520,00	39.735,01	40.590,00	31.590,00	33.345,01	34.335,01	32.490,00	38.070,00	78.029,96	450.000,00
6102 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	300085,21	755.668,91	627.450,84	778.402,62	802.955,16	820.232,94	638.363,13	673.827,54	693.833,30	656.550,11	769.309,17	1.576.811,57	9.093.490,50
7101 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	137925,08	347.320,36	288.388,71	357.769,21	369.054,04	376.995,12	293.404,20	309.704,40	318.899,45	301.763,33	353.589,65	724.733,45	4.179.547,00
8122 - Transf. de Convênio Estado - Educação	8846,96	22.278,28	18.498,22	22.948,51	23.672,34	24.181,73	18.819,92	19.865,48	20.455,28	19.356,09	22.680,42	46.486,77	268.090,00
8123 - Transf. de Convênio Estado - Saúde	5280	13.296,01	11.040,00	13.696,00	14.128,01	14.432,00	11.232,00	11.856,01	12.208,01	11.552,00	13.536,00	27.743,96	160.000,00
8124 - Transf. de Convênio Estado - Outros	3300	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
9122 - Transf. de Convênio - Educação União	14932,5	37.602,76	31.222,50	38.734,00	39.955,76	40.815,50	31.765,50	33.530,26	34.525,76	32.670,50	38.281,50	78.463,46	452.500,00
9123 - Transf. de Convênio - Saúde União	18116,8	45.621,38	37.880,57	46.993,87	48.476,15	49.519,24	38.539,37	40.680,44	41.888,23	39.637,36	46.444,87	95.195,54	548.993,82
9124 - Transf. de Convênios - Outros	15463,82	38.940,68	32.333,38	40.112,13	41.377,41	42.267,77	32.895,75	34.723,34	35.754,25	33.832,92	39.643,63	81.254,92	468.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2022

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.747.926,13	9.437.957,97	7.836.571,51	9.721.891,14	10.028.540,56	10.244.330,02	7.972.860,15	8.415.796,60	8.665.658,62	8.200.007,40	9.608.318,15	19.693.641,75	113.573.500,0

SERRA DO RAMALHO - BA, 28 de Dezembro de 2021

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
 Tesoureiro
 CPF : 034.565.865-58





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



DECRETO N.º. 610 de 28 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre reajuste salarial dos profissionais da educação do Município de Serra do Ramalho-Ba e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Federal 11.738/2008 que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica

CONSIDERANDO a disposição da Lei Federal 14.276 de 27 de dezembro de 2021 que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

CONSIDERANDO a disposição da Lei Municipal nº 282/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o reajuste salarial de 7,6% (sete virgula seis por cento) aos profissionais da rede municipal de educação do município de Serra do Ramalho, salvo os professores não licenciados em razão dos mesmos já estarem recebendo o piso salarial respectivo.

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 27 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 28 de dezembro de 2021.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº. 611 de 28 de DEZEMBRO de 2021.**

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Serra do Ramalho para o enfrentamento das fortes chuvas que atingem a cidade e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o grande volume de chuvas na cidade de Serra do Ramalho-Ba em curto espaço de tempo;

CONSIDERANDO o risco de rompimento de barragens nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais para evitar/diminuir os danos a população;

CONSIDERANDO a urgência em ações de infraestrutura nas estradas vicinais para evitar/reparar os danos visando permitir o ir e vir da população;

CONSIDERANDO competir ao Município de Serra do Ramalho-Ba restabelecer a situação de normalidade e preservar pelo bem-estar da população, e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado situação de emergência para todos os fins de direito no Município de Serra do Ramalho.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento da situação de emergência para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

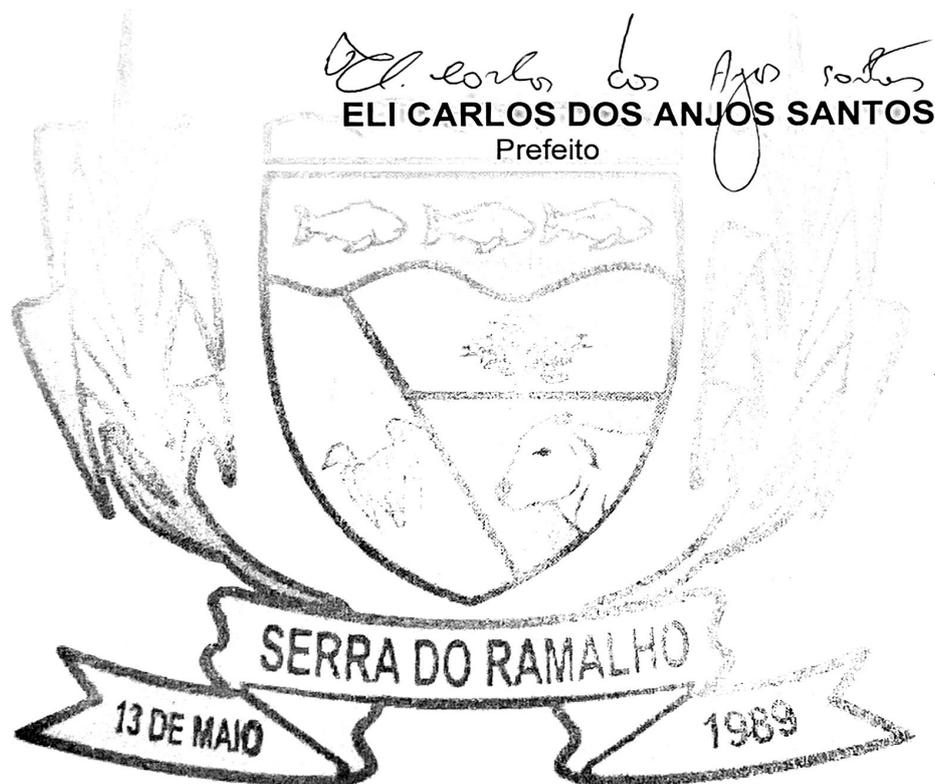
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 28 de dezembro de 2021.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PEDRO CARDENAS MARIN-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53**, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Manoela Cardoso Cerqueira, portadora do RG nº 126357821 IFP/RJ e CPF nº 092.220.417-98, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PEDRO CARDENAS MARIN-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.918.989/0001-82, situado na Rua Mato Grosso, nº 3825 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Pedro Cardenas Marin, portador do RG nº 906.767 e CPF nº 030.486.835-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **183/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 183/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando aos valores iniciais os preços do contrato do processo de Credenciamento nº 001/2021, no valor inicial de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), acrescentando 12% (doze por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manoela Cardoso Cerqueira

CONTRATANTE

PEDRO CARDENAS MARIN-ME

Pedro Cardenas Marin

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GERALDO PEREIRA PINTO NETO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GERALDO PEREIRA PINTO NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.513.122/0001-75, estabelecida à Av. Sul – s/n – Centro – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Geraldo Pereira Pinto Neto, portador de cédula de identidade nº 13541930 16 SSP/BA e CPF nº 860.622.915-60, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **444/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 444/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Descartáveis para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Presencial nº 016/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando aos valores iniciais os preços no Lote 08, do contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 016/2021, no valor inicial de R\$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais), acrescentando 20% (vinte por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

GERALDO PEREIRA PINTO NETO
Geraldo Pereira Pinto Neto
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GERALDO PEREIRA PINTO NETO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53**, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Manoela Cardoso Cerqueira, portadora do RG nº 126357821 IFP/RJ e CPF nº 092.220.417-98, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GERALDO PEREIRA PINTO NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.513.122/0001-75, estabelecida à Av. Sul – s/n – Centro – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Geraldo Pereira Pinto Neto, portador de cédula de identidade nº 13541930 16 SSP/BA e CPF nº 860.622.915-60, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **445/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 445/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Descartáveis para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Presencial nº 016/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando aos valores iniciais os preços no Lote 08, do contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 016/2021, no valor inicial de R\$ 62.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), acrescentando 20% (vinte por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manoela Cardoso Cerqueira

CONTRATANTE

GERALDO PEREIRA PINTO NETO

Geraldo Pereira Pinto Neto

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GERALDO PEREIRA PINTO NETO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ nº 29.919.066/0001-61**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor o Senhor Jean Carlos Ferreira Dourado, portador do RG nº 0956171249 SSP/BA e CPF nº 961.369.015-87, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GERALDO PEREIRA PINTO NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.513.122/0001-75, estabelecida à Av. Sul – s/n – Centro – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Geraldo Pereira Pinto Neto, portador de cédula de identidade nº 13541930 16 SSP/BA e CPF nº 860.622.915-60, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **446/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 446/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Descartáveis para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Presencial nº 016/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando aos valores iniciais os preços no Lote 08, do contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 016/2021, no valor inicial de R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais), acrescentando 20% (vinte por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Jean Carlos Ferreira Dourado
CONTRATANTE

GERALDO PEREIRA PINTO NETO
Geraldo Pereira Pinto Neto
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GERALDO PEREIRA PINTO NETO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.333.295/0001-60**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Valdira Pereira dos Santos, portadora do RG nº 09153189-62 SSP/BA e CPF nº 019.215.235-14, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GERALDO PEREIRA PINTO NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.513.122/0001-75, estabelecida à Av. Sul – s/n – Centro – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Geraldo Pereira Pinto Neto, portador de cédula de identidade nº 13541930 16 SSP/BA e CPF nº 860.622.915-60, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **447/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 447/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Descartáveis para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Presencial nº 016/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando aos valores iniciais os preços no Lote 08, do contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 016/2021, no valor inicial de R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais), acrescentando 20% (vinte por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valdira Pereira dos Santos

CONTRATANTE

GERALDO PEREIRA PINTO NETO

Geraldo Pereira Pinto Neto

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 015/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o senhor **MANOEL CAITANO FILHO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o senhor **MANOEL CAITANO FILHO**, brasileiro; RG. 03295883 89 SSP-BA e CPF. 166.387.945-15, residente e domiciliado na Rua Bela Vista – nº 25 – Centro – Serra do Ramalho – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **015/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2021**, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de 01 (um) imóvel situado na 3ª Travessa do Antigo Hospital, Bairro Santa Eulália, na cidade de Serra do Ramalho - BA, para Funcionamento do PSF.	12	Mês	1.000,00	12.000,00
Valor Total					12.000,00

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MANOEL CAITANO FILHO
 Manoel Caitano Filho
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 230/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o senhor **JOSE EDNALDO DE OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o senhor **JOSE EDNALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro; RG: 188245844 SSP/SP, e CPF 127.899.268-59, residente e domiciliado na Av. São Paulo – Centro, s/n – Serra do Ramalho-Bahia, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **230/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 230/2021**, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de 01 (um) imóvel situado na Av. São Paulo, Centro – Serra do Ramalho - BA, para Funcionamento do centro de COVID no Município de Serra do Ramalho – Ba.	12	Mês	1.000,00	12.000,00
Valor Total					12.000,00

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOSE EDNALDO DE OLIVEIRA
 Jose Ednaldo de Oliveira
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 692//2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a senhora **EDUARDA BRAGA SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a senhora **EDUARDA BRAGA SANTOS**, brasileira; RG: 1596094702 SSP/BA, e CPF 097.425.215-81, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 15 – Centro – Serra do Ramalho- Bahia, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **692//2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 692//2021**, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 112/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Rio de Janeiro – nº 15 – Centro, na cidade de Serra do Ramalho - BA, para Funcionamento do CRED BAHIA na Cidade de Serra do Ramalho – BA.	12	Mês	800,00	9.600,00
Valor Total					9.600,00

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

EDUARDA BRAGA SANTOS
 Eduarda Braga Santos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 0042021 AO CONTRATO Nº 010/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a senhora **JUSÇARA VIEIRA DOS ANJOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a senhora **JUSÇARA VIEIRA DOS ANJOS**, brasileira; RG: 0786640553 SSP/BA, e CPF 915.404.885-00, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 457 – Centro – Serra do Ramalho- Bahia, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **010/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 010/2021**, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Rio de Janeiro – nº 457 – Centro – Serra do Ramalho – BA, para Funcionamento da sede do Quartel da Polícia Militar na Cidade de Serra do Ramalho – BA	12	Mês	940,00	11.280,00
Valor Total					11.280,00

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JUSÇARA VIEIRA DOS ANJOS
 Jusçara Vieira dos Anjos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO Nº 013/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a senhora MARLENE AMARAL DE SOUZA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a senhora **MARLENE AMARAL DE SOUZA**, brasileira; RG: 0820575160 SSP/BA, e CPF 889.386.115-15, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº s/n – Centro – Serra do Ramalho- Bahia, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **013/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2021**, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Rio de Janeiro – nº 07 – Centro, na cidade de Serra do Ramalho - BA, para Funcionamento do Conselho Tutelar.	12	Mês	1.000,00	12.000,00
Valor Total					12.000,00

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARLENE AMARAL DE SOUZA
 Marlene Amaral de Souza
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 006/2021 AO CONTRATO Nº 014/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a senhora **MARIA JOSÉ QUEIROZ OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o senhor **MARIA JOSÉ QUEIROZ OLIVEIRA**, brasileiro; RG: 1683906713 SSP/BA, e CPF 274.368.778-95, residente e domiciliado no Povoado de Mariapoles, Zona Rural – Serra do Ramalho-Bahia, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **014/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2021**, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Mato Grosso – nº 06 – Centro, na cidade de Serra do Ramalho - BA, para Funcionamento do PSF.	12	Mês	1.000,00	12.000,00
Valor Total					12.000,00

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARIA JOSÉ QUEIROZ OLIVEIRA
 Maria José Queiroz Oliveira
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 007/2021 AO CONTRATO Nº 017/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o senhor **DOMINGOS ISIDÓRIO DOS SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o senhor **DOMINGOS ISIDÓRIO DOS SANTOS**, brasileiro; RG: 1511281707 SSP/BA, e CPF 035.094.875-59, residente e domiciliado na Rua da Estrada, nº s/n – Centro – Serra do Ramalho- Bahia, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **017/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2021**, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de 01 (um) imóvel situado na Agrovila 02 – Serra do Ramalho – BA, para Funcionamento do Posto avançado da Polícia Militar.	12	Mês	1.000,00	12.000,00
Valor Total					12.000,00

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

DOMINGOS ISIDÓRIO DOS SANTOS
 Domingos Isidório dos Santos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO CONTRATO Nº 823/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o senhor **ADELICIO ALVES DA ROCHA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o senhor **ADELICIO ALVES DA ROCHA**, brasileiro; RG: 0300173270 SSP/BA, e CPF 385.093.185-49, residente e domiciliado na Av. Norte, nº s/n – Centro – Serra do Ramalho-Bahia, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **823/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 823/2021**, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 126/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de 01 (um) imóvel situado à Avenida Central Norte, s/nº – Centro – Serra do Ramalho – BA, para Funcionamento do Centro de Fisioterapia.	12	Mês	1.700,00	20.400,00
Valor Total					20.400,00

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ADELICIO ALVES DA ROCHA
 Adelcio Alves da Rocha
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 015/2021 AO CONTRATO Nº 165/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ALMERINDO MARTINS FERNANDES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALMERINDO MARTINS FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.993.275/0001-43 estabelecida à Av São Paulo, nº 34 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, através de seu Sócio-Gerente o senhor Almerindo Martins Fernandes, portador de cédula de identidade nº 14332348 23 SSP/BA e CPF nº 041.805.608-01, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **165/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 165/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 006/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Gás GLP(cozinha) para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ALMERINDO MARTINS FERNANDES

Almerindo Martins Fernandes

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 016/2021 AO CONTRATO Nº 166/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ALMERINDO MARTINS FERNANDES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALMERINDO MARTINS FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.993.275/0001-43 estabelecida à Av São Paulo, nº 34 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, através de seu Sócio-Gerente o senhor Almerindo Martins Fernandes, portador de cédula de identidade nº 14332348 23 SSP/BA e CPF nº 041.805.608-01, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 166/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 166/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 006/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Gás GLP(cozinha) para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ALMERINDO MARTINS FERNANDES

Almerindo Martins Fernandes

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 017/2021 AO CONTRATO Nº 167/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ALMERINDO MARTINS FERNANDES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALMERINDO MARTINS FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.993.275/0001-43 estabelecida à Av São Paulo, nº 34 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, através de seu Sócio-Gerente o senhor Almerindo Martins Fernandes, portador de cédula de identidade nº 14332348 23 SSP/BA e CPF nº 041.805.608-01, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **167/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 167/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 006/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Gás GLP(cozinha) para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ALMERINDO MARTINS FERNANDES

Almerindo Martins Fernandes

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 018/2021 AO CONTRATO Nº 168/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ALMERINDO MARTINS FERNANDES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALMERINDO MARTINS FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.993.275/0001-43 estabelecida à Av São Paulo, nº 34 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, através de seu Sócio-Gerente o senhor Almerindo Martins Fernandes, portador de cédula de identidade nº 14332348 23 SSP/BA e CPF nº 041.805.608-01, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 168/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 168/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 006/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Gás GLP(cozinha) para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ALMERINDO MARTINS FERNANDES

Almerindo Martins Fernandes

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 019/2021 AO CONTRATO Nº 169/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GEISILENE DA SILVA DAVID OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GEISILENE DA SILVA DAVID OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.899.436/0001-46 estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 09 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Geisilene da Silva David Oliveira, portador de cédula de identidade nº 1511485469 SSP/BA e CPF nº 036.041.225-46, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 169/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 169/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 004/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis tais como: Pão, Leite e Derivados para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

GEISILENE DA SILVA DAVID OLIVEIRA

Geisilene da Silva David Oliveira

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 020/2021 AO CONTRATO Nº 170/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GEISILENE DA SILVA DAVID OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GEISILENE DA SILVA DAVID OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.899.436/0001-46 estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 09 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Geisilene da Silva David Oliveira, portador de cédula de identidade nº 1511485469 SSP/BA e CPF nº 036.041.225-46, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **170/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 170/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 004/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis tais como: Pão, Leite e Derivados para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

GEISILENE DA SILVA DAVID OLIVEIRA

Geisilene da Silva David Oliveira

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 021/2021 AO CONTRATO Nº 171/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GEISILENE DA SILVA DAVID OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GEISILENE DA SILVA DAVID OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.899.436/0001-46 estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 09 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Geisilene da Silva David Oliveira, portador de cédula de identidade nº 1511485469 SSP/BA e CPF nº 036.041.225-46, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **171/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 171/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 004/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis tais como: Pão, Leite e Derivados para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

GEISILENE DA SILVA DAVID OLIVEIRA

Geisilene da Silva David Oliveira

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 022/2021 AO CONTRATO Nº 172/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GEISILENE DA SILVA DAVID OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GEISILENE DA SILVA DAVID OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.899.436/0001-46 estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 09 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Geisilene da Silva David Oliveira, portador de cédula de identidade nº 1511485469 SSP/BA e CPF nº 036.041.225-46, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **172/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 172/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 004/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis tais como: Pão, Leite e Derivados para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

GEISILENE DA SILVA DAVID OLIVEIRA

Geisilene da Silva David Oliveira

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 023/2021 AO CONTRATO Nº 173/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.809.136/0001-66 estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 09 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu representante legal o senhor Luiz Fernando Pereira Leite, portador de cédula de identidade nº 1659149711 SSP/BA e CPF nº 859.563.045-37, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **173/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 173/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 004/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis tais como: Pão, Leite e Derivados para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE

Luiz Fernando Pereira Leite

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 024/2021 AO CONTRATO Nº 174/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.809.136/0001-66 estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 09 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu representante legal o senhor Luiz Fernando Pereira Leite, portador de cédula de identidade nº 1659149711 SSP/BA e CPF nº 859.563.045-37, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **174/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 174/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 004/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis tais como: Pão, Leite e Derivados para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE

Luiz Fernando Pereira Leite

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 025/2021 AO CONTRATO Nº 175/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.809.136/0001-66 estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 09 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu representante legal o senhor Luiz Fernando Pereira Leite, portador de cédula de identidade nº 1659149711 SSP/BA e CPF nº 859.563.045-37, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **175/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 175/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 004/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis tais como: Pão, Leite e Derivados para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE

Luiz Fernando Pereira Leite

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 026/2021 AO CONTRATO Nº 176/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.809.136/0001-66 estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 09 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu representante legal o senhor Luiz Fernando Pereira Leite, portador de cédula de identidade nº 1659149711 SSP/BA e CPF nº 859.563.045-37, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **176/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 176/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 004/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis tais como: Pão, Leite e Derivados para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE

Luiz Fernando Pereira Leite

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 027/2021 AO CONTRATO Nº 177/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa JACKSON DAMASCENA MARTINS.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JACKSON DAMASCENA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.860.480/0001-57 estabelecida à Avenida Central Sul, nº 372 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu representante legal o senhor Jackson Damascena Martins, portador de cédula de identidade nº 1634749316 SSP/BA e CPF nº 041.987.235-32, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **177/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 177/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 004/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis tais como: Pão, Leite e Derivados para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JACKSON DAMASCENA MARTINS

Jackson Damascena Martins

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 028/2021 AO CONTRATO Nº 178/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa JACKSON DAMASCENA MARTINS.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JACKSON DAMASCENA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.860.480/0001-57 estabelecida à Avenida Central Sul, nº 372 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu representante legal o senhor Jackson Damascena Martins, portador de cédula de identidade nº 1634749316 SSP/BA e CPF nº 041.987.235-32, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **178/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 178/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 004/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis tais como: Pão, Leite e Derivados para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JACKSON DAMASCENA MARTINS

Jackson Damascena Martins

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 029/2021 AO CONTRATO Nº 179/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa JACKSON DAMASCENA MARTINS.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JACKSON DAMASCENA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.860.480/0001-57 estabelecida à Avenida Central Sul, nº 372 – Centro – Serra do Ramalho - Bahia, através de seu representante legal o senhor Jackson Damascena Martins, portador de cédula de identidade nº 1634749316 SSP/BA e CPF nº 041.987.235-32, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **179/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 179/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 004/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis tais como: Pão, Leite e Derivados para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JACKSON DAMASCENA MARTINS

Jackson Damascena Martins

CONTRATADA

 Testemunha

RG:

 Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 033/2021 AO CONTRATO Nº 191/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.856.204/0001-45, estabelecida à Rodovia Vicinal 9.4, nº 06 – Bela Vista – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representada pelo senhor Vorton Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 801.981.635-68 e RG nº 961340037 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 191/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 191/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 001/2021**, tendo como objeto a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA
 Vorton Moura Vilas Boas
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 034/2021 AO CONTRATO Nº 192/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.856.204/0001-45, estabelecida à Rodovia Vicinal 9.4, nº 06 – Bela Vista – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representada pelo senhor Vorton Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 801.981.635-68 e RG nº 961340037 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **192/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 192/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 001/2021**, tendo como objeto a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA
 Vorton Moura Vilas Boas
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 035/2021 AO CONTRATO Nº 193/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.856.204/0001-45, estabelecida à Rodovia Vicinal 9.4, nº 06 – Bela Vista – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representada pelo senhor Vorton Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 801.981.635-68 e RG nº 961340037 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **193/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 193/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 001/2021**, tendo como objeto a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA
 Vorton Moura Vilas Boas
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 036/2021 AO CONTRATO Nº 194/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.856.204/0001-45, estabelecida à Rodovia Vicinal 9.4, nº 06 – Bela Vista – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representada pelo senhor Vorton Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 801.981.635-68 e RG nº 961340037 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 194/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 194/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 001/2021**, tendo como objeto a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA
 Vorton Moura Vilas Boas
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 037/2021 AO CONTRATO Nº 195/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.378.830/0001-61, estabelecida à Avenida Presidente Dutra, 3208 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, CEP: 45.000-000, neste ato representada pelo senhor Isac Azevedo Magalhães, portador do CPF nº 830.808.995-04 e RG nº 1137989971 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **195/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 195/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 005/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
 Isac Azevedo Magalhães
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 038/2021 AO CONTRATO Nº 196/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.378.830/0001-61, estabelecida à Avenida Presidente Dutra, 3208 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, CEP: 45.000-000, neste ato representada pelo senhor Isac Azevedo Magalhães, portador do CPF nº 830.808.995-04 e RG nº 1137989971 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **196/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 196/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 005/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES
RODOVIARIO LTDA
 Isac Azevedo Magalhães
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 039/2021 AO CONTRATO Nº 197/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.378.830/0001-61, estabelecida à Avenida Presidente Dutra, 3208 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, CEP: 45.000-000, neste ato representada pelo senhor Isac Azevedo Magalhães, portador do CPF nº 830.808.995-04 e RG nº 1137989971 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **197/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 197/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 005/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES
RODOVIARIO LTDA
 Isac Azevedo Magalhães
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 040/2021 AO CONTRATO Nº 198/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.378.830/0001-61, estabelecida à Avenida Presidente Dutra, 3208 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, CEP: 45.000-000, neste ato representada pelo senhor Isac Azevedo Magalhães, portador do CPF nº 830.808.995-04 e RG nº 1137989971 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **198/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 198/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 005/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES
RODOVIARIO LTDA
 Isac Azevedo Magalhães
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 041/2021 AO CONTRATO Nº 200/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ADM SISTEMAS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.568.886/0001-13 estabelecida à Rua Koesa, nº 298 – Kobrasol – São José – Santa Catarina, Cep: 88.102-310, através de seu Sócio-Gerente o senhor Marcos Arlindo Schmitt, portador de cédula de identidade nº 2583742 SSP/SC e CPF nº 910.798.709-97, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 200/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 200/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 003/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Licença de Uso de Software e Sistemas de Informações para a Administração do Município de Serra do Ramalho/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ADM SISTEMAS LTDA

Marcos Arlindo Schmitt

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 042/2021 AO CONTRATO Nº 201/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa CLAUDIO JOSE SANTANA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLAUDIO JOSE SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.605.913/0001-43 estabelecida na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 74-A – Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP: 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Claudio José Santana, portador de cédula de identidade nº 08.277.382-34 SSP/BA e CPF nº 975.896.675-87, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 201/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 201/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 003/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Licença de Uso de Software e Sistemas de Informações para a Administração do Município de Serra do Ramalho/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

CLAUDIO JOSE SANTANA

Claudio José Santana

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 043/2021 AO CONTRATO Nº 202/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA FERREIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.883.882/0001-03 estabelecida à Rua Garanhuns, nº 329 – Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa – Bahia, através de seu Sócio-Gerente o senhor Lucas Fernandes de Oliveira Ferreira, portador de cédula de identidade nº 1512474045 SSP/BA e CPF nº 054.710.805-21, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **202/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 202/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 003/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Licença de Uso de Software e Sistemas de Informações para a Administração do Município de Serra do Ramalho/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA FERREIRA Lucas

Fernandes de Oliveira Ferreira

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 044/2021 AO CONTRATO Nº 233/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.751.007/0001-94 estabelecida à Avenida Central Sul, nº 220-A – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Joana Maria Rocha de Souza, portador de cédula de identidade nº 592618200 SSP/BA e CPF nº 613.390.915-34, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **233/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 233/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA-ME
 Joana Maria Rocha de Souza
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 045/2021 AO CONTRATO Nº 234/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.751.007/0001-94 estabelecida à Avenida Central Sul, nº 220-A – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Joana Maria Rocha de Souza, portador de cédula de identidade nº 592618200 SSP/BA e CPF nº 613.390.915-34, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **234/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 234/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA-ME
 Joana Maria Rocha de Souza
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 046/2021 AO CONTRATO Nº 235/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.751.007/0001-94 estabelecida à Avenida Central Sul, nº 220-A – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Joana Maria Rocha de Souza, portador de cédula de identidade nº 592618200 SSP/BA e CPF nº 613.390.915-34, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 235/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 235/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA-ME
 Joana Maria Rocha de Souza
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 047/2021 AO CONTRATO Nº 236/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.751.007/0001-94 estabelecida à Avenida Central Sul, nº 220-A – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Joana Maria Rocha de Souza, portador de cédula de identidade nº 592618200 SSP/BA e CPF nº 613.390.915-34, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **236/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 236/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA-ME
 Joana Maria Rocha de Souza
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 048/2021 AO CONTRATO Nº 237/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.290.883/0001-45, estabelecida à Travessa da Rua Acre, nº 10 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Abedias Pereira Benevides Neto, portador de cédula de identidade nº 6404836 SSP/GO e CPF nº 028.261.825-28, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **237/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 237/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO
 Abedias Pereira Benevides Neto
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 049/2021 AO CONTRATO Nº 238/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.290.883/0001-45, estabelecida à Travessa da Rua Acre, nº 10 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Abedias Pereira Benevides Neto, portador de cédula de identidade nº 6404836 SSP/GO e CPF nº 028.261.825-28, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **238/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 238/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO
 Abedias Pereira Benevides Neto
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 050/2021 AO CONTRATO Nº 239/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.290.883/0001-45, estabelecida à Travessa da Rua Acre, nº 10 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Abedias Pereira Benevides Neto, portador de cédula de identidade nº 6404836 SSP/GO e CPF nº 028.261.825-28, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 239/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 239/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO
 Abedias Pereira Benevides Neto
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 051/2021 AO CONTRATO Nº 240/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.290.883/0001-45, estabelecida à Travessa da Rua Acre, nº 10 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Abedias Pereira Benevides Neto, portador de cédula de identidade nº 6404836 SSP/GO e CPF nº 028.261.825-28, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 240/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 240/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ABEDIAS PEREIRA BENEVIDES NETO
 Abedias Pereira Benevides Neto
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 052/2021 AO CONTRATO Nº 241/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.725.594/0001-91, estabelecida à Avenida Sul, nº 14 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ana Zoraide Souza Ramos, portador de cédula de identidade nº 0963136097 SSP/BA e CPF nº 016.909.775-74, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **241/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 241/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
 Ana Zoraide Souza Ramos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 053/2021 AO CONTRATO Nº 242/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.725.594/0001-91, estabelecida à Avenida Sul, nº 14 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ana Zoraide Souza Ramos, portador de cédula de identidade nº 0963136097 SSP/BA e CPF nº 016.909.775-74, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **242/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 242/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
 Ana Zoraide Souza Ramos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 054/2021 AO CONTRATO Nº 243/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.725.594/0001-91, estabelecida à Avenida Sul, nº 14 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ana Zoraide Souza Ramos, portador de cédula de identidade nº 0963136097 SSP/BA e CPF nº 016.909.775-74, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 243/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 243/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
 Ana Zoraide Souza Ramos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 055/2021 AO CONTRATO Nº 244/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.725.594/0001-91, estabelecida à Avenida Sul, nº 14 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ana Zoraide Souza Ramos, portador de cédula de identidade nº 0963136097 SSP/BA e CPF nº 016.909.775-74, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **244/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 244/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANA ZORAIDE SOUZA RAMOS
 Ana Zoraide Souza Ramos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 056/2021 AO CONTRATO Nº 245/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.359.001/0001-05, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 31 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ananias da Silva Alves Braga, portador de cédula de identidade nº 0655248374 SSP/BA e CPF nº 638.737.615-72, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **245/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 245/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
 Ananias da Silva Alves Braga
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 057/2021 AO CONTRATO Nº 246/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.359.001/0001-05, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 31 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ananias da Silva Alves Braga, portador de cédula de identidade nº 0655248374 SSP/BA e CPF nº 638.737.615-72, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **246/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 246/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
 Ananias da Silva Alves Braga
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 058/2021 AO CONTRATO Nº 247/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.359.001/0001-05, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 31 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ananias da Silva Alves Braga, portador de cédula de identidade nº 0655248374 SSP/BA e CPF nº 638.737.615-72, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **247/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 247/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
 Ananias da Silva Alves Braga
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 059/2021 AO CONTRATO Nº 248/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.359.001/0001-05, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 31 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Ananias da Silva Alves Braga, portador de cédula de identidade nº 0655248374 SSP/BA e CPF nº 638.737.615-72, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **248/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 248/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANANIAS DA SILVA ALVES BRAGA
 Ananias da Silva Alves Braga
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 060/2021 AO CONTRATO Nº 249/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.380.515/0001-89, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 9969 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Natan da Silva Dias, portador de cédula de identidade nº 1659202701 SSP/BA e CPF nº 083.704.085-08, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **249/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 249/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
 Natan da Silva Dias
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 061/2021 AO CONTRATO Nº 250/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.380.515/0001-89, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 9969 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Natan da Silva Dias, portador de cédula de identidade nº 1659202701 SSP/BA e CPF nº 083.704.085-08, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 250/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 250/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
 Natan da Silva Dias
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 062/2021 AO CONTRATO Nº 251/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.380.515/0001-89, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 9969 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Natan da Silva Dias, portador de cédula de identidade nº 1659202701 SSP/BA e CPF nº 083.704.085-08, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 251/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 251/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
 Natan da Silva Dias
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 063/2021 AO CONTRATO Nº 252/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.380.515/0001-89, estabelecida à Avenida Central Sul, nº 9969 – Centro – Serra do Ramalho/Ba, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Natan da Silva Dias, portador de cédula de identidade nº 1659202701 SSP/BA e CPF nº 083.704.085-08, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **252/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 252/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 007/2021**, tendo como objeto a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para serem destinados a Prefeitura, Secretarias e Setores do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

NATAN DA SILVA DIAS DE SERRA
 Natan da Silva Dias
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 064/2021 AO CONTRATO Nº 261/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.166.179/0001-09, estabelecida à Rua Norte, nº 05, Centro, Serra do Ramalho – Ba, CEP 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Edécio Alves da Rocha, portador de cédula de identidade nº 03.001.732-70 SSP/BA e CPF nº 385.093.185-49, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 261/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 261/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME
 Edécio Alves da Rocha
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 065/2021 AO CONTRATO Nº 262/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.166.179/0001-09, estabelecida à Rua Norte, nº 05, Centro, Serra do Ramalho – Ba, CEP 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Edécio Alves da Rocha, portador de cédula de identidade nº 03.001.732-70 SSP/BA e CPF nº 385.093.185-49, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **262/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 262/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME
 Edécio Alves da Rocha
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 066/2021 AO CONTRATO Nº 263/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.166.179/0001-09, estabelecida à Rua Norte, nº 05, Centro, Serra do Ramalho – Ba, CEP 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Edécio Alves da Rocha, portador de cédula de identidade nº 03.001.732-70 SSP/BA e CPF nº 385.093.185-49, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 263/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 263/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME
 Edécio Alves da Rocha
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 067/2021 AO CONTRATO Nº 264/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.166.179/0001-09, estabelecida à Rua Norte, nº 05, Centro, Serra do Ramalho – Ba, CEP 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Edécio Alves da Rocha, portador de cédula de identidade nº 03.001.732-70 SSP/BA e CPF nº 385.093.185-49, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **264/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 264/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME
 Edécio Alves da Rocha
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 068/2021 AO CONTRATO Nº 265/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **LAPIS E BORRACHA LTDA – ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LAPIS E BORRACHA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.234.559/0001-26 estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 296, Centro, Bom Jesus da Lapa – Ba, CEP 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Maria Cristina Barros Leite Viana, portadora de cédula de identidade nº 03.783.761-36 SSP/BA e CPF nº 351.936.385-20, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 265/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 265/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

LAPIS E BORRACHA LTDA – ME
 Maria Cristina Barros Leite Viana
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 069/2021 AO CONTRATO Nº 266/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **LAPIS E BORRACHA LTDA – ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LAPIS E BORRACHA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.234.559/0001-26 estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 296, Centro, Bom Jesus da Lapa – Ba, CEP 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Maria Cristina Barros Leite Viana, portadora de cédula de identidade nº 03.783.761-36 SSP/BA e CPF nº 351.936.385-20, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 266/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 266/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

LAPIS E BORRACHA LTDA – ME
 Maria Cristina Barros Leite Viana
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 070/2021 AO CONTRATO Nº 267/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **LAPIS E BORRACHA LTDA – ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LAPIS E BORRACHA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.234.559/0001-26 estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 296, Centro, Bom Jesus da Lapa – Ba, CEP 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Maria Cristina Barros Leite Viana, portadora de cédula de identidade nº 03.783.761-36 SSP/BA e CPF nº 351.936.385-20, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 267/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 267/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

LAPIS E BORRACHA LTDA – ME
 Maria Cristina Barros Leite Viana
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 071/2021 AO CONTRATO Nº 268/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **LAPIS E BORRACHA LTDA – ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LAPIS E BORRACHA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.234.559/0001-26 estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 296, Centro, Bom Jesus da Lapa – Ba, CEP 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Maria Cristina Barros Leite Viana, portadora de cédula de identidade nº 03.783.761-36 SSP/BA e CPF nº 351.936.385-20, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **268/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 268/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

LAPIS E BORRACHA LTDA – ME
 Maria Cristina Barros Leite Viana
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 072/2021 AO CONTRATO Nº 269/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.755.707/0001-61 estabelecida à Rua do Comercio, nº 49, Centro, Serra do Ramalho – Ba, CEP 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Maria Cardoso de Oliveira, portadora de cédula de identidade nº 03.345.264-42 SSP/BA e CPF nº 297.372.305-15, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 269/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 269/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME
 Maria Cardoso de Oliveira
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 073/2021 AO CONTRATO Nº 270/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.755.707/0001-61 estabelecida à Rua do Comercio, nº 49, Centro, Serra do Ramalho – Ba, CEP 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Maria Cardoso de Oliveira, portadora de cédula de identidade nº 03.345.264-42 SSP/BA e CPF nº 297.372.305-15, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 270/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 270/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME
 Maria Cardoso de Oliveira
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 074/2021 AO CONTRATO Nº 271/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.755.707/0001-61 estabelecida à Rua do Comercio, nº 49, Centro, Serra do Ramalho – Ba, CEP 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Maria Cardoso de Oliveira, portadora de cédula de identidade nº 03.345.264-42 SSP/BA e CPF nº 297.372.305-15, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 271/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 271/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME
 Maria Cardoso de Oliveira
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 075/2021 AO CONTRATO Nº 272/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.755.707/0001-61 estabelecida à Rua do Comercio, nº 49, Centro, Serra do Ramalho – Ba, CEP 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Maria Cardoso de Oliveira, portadora de cédula de identidade nº 03.345.264-42 SSP/BA e CPF nº 297.372.305-15, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **272/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 272/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME
 Maria Cardoso de Oliveira
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 076/2021 AO CONTRATO Nº 273/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.855.139/0001-30** estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 445, Centro, Bom Jesus da Lapa – Ba, CEP 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Antônio Januário de Alencar Neto, portador de cédula de identidade nº 91001002833 SSP/CE e CPF nº 512.954.741-15, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **273/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 273/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO

COMERCIAL LTDA

Antônio Januário de Alencar Neto

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 077/2021 AO CONTRATO Nº 274/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.855.139/0001-30** estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 445, Centro, Bom Jesus da Lapa – Ba, CEP 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Antônio Januário de Alencar Neto, portador de cédula de identidade nº 91001002833 SSP/CE e CPF nº 512.954.741-15, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **274/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 274/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO

COMERCIAL LTDA

Antônio Januário de Alencar Neto

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 078/2021 AO CONTRATO Nº 275/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.855.139/0001-30** estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 445, Centro, Bom Jesus da Lapa – Ba, CEP 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Antônio Januário de Alencar Neto, portador de cédula de identidade nº 91001002833 SSP/CE e CPF nº 512.954.741-15, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **275/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 275/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO

COMERCIAL LTDA

Antônio Januário de Alencar Neto

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 079/2021 AO CONTRATO Nº 276/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.855.139/0001-30** estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 445, Centro, Bom Jesus da Lapa – Ba, CEP 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Antônio Januário de Alencar Neto, portador de cédula de identidade nº 91001002833 SSP/CE e CPF nº 512.954.741-15, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **276/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 276/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 009/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO

COMERCIAL LTDA

Antônio Januário de Alencar Neto

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 080/2021 AO CONTRATO Nº 277/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JUCILENE SILVEIRA SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JUCILENE SILVEIRA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.613.417/0001-22, estabelecida à Rua Nova Canaã, s/n – Baixada Fluminense – Serra do Ramalho – Bahia, CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Jucilene Silveira Santo, portadora de cédula de identidade nº 1506648770 SSP/BA e CPF nº 046.815.555-41, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **277/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 277/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 010/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Motor Bomba e Materiais e serviços para Irrigação para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JUCILENE SILVEIRA SANTOS
 Jucilene Silveira Santos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 081/2021 AO CONTRATO Nº 278/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JURACI VIEIRA DA SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JURACI VIEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.077.857/0001-70, estabelecida à AV CENTRAL NORTE, nº 512 – CENTRO – Serra do Ramalho – Bahia, CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Juraci Vieira da Silva, portador de cédula de identidade nº 35767718 74 SSP/SP e CPF nº 280.120.788-80, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **278/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 278/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 010/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Motor Bomba e Materiais e serviços para Irrigação para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JURACI VIEIRA DA SILVA
 Juraci Vieira da Silva
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 082/2021 AO CONTRATO Nº 280/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **IZAMARA SANTOS SATELES DE SA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IZAMARA SANTOS SATELES DE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.538.086/0001-60, estabelecida à Rua São Paulo, nº 994 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, CEP: 47.630-000 através de seu Sócio-Gerente a senhora Izamara Santos Sateles de Sa, portadora de cédula de identidade nº 1583834354 SSP/BA e CPF nº 033.763.765-22, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 280/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 280/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto a o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

IZAMARA SANTOS SATELES DE SA
 Izamara Santos Sateles de Sá
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 083/2021 AO CONTRATO Nº 281/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **IZAMARA SANTOS SATELES DE SA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IZAMARA SANTOS SATELES DE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.538.086/0001-60, estabelecida à Rua São Paulo, nº 994 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, CEP: 47.630-000 através de seu Sócio-Gerente a senhora Izamara Santos Sateles de Sa, portadora de cédula de identidade nº 1583834354 SSP/BA e CPF nº 033.763.765-22, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 281/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 281/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto a o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

IZAMARA SANTOS SATELES DE SA
 Izamara Santos Sateles de Sá
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 084/2021 AO CONTRATO Nº 282/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **IZAMARA SANTOS SATELES DE SA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IZAMARA SANTOS SATELES DE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.538.086/0001-60, estabelecida à Rua São Paulo, nº 994 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, CEP: 47.630-000 através de seu Sócio-Gerente a senhora Izamara Santos Sateles de Sa, portadora de cédula de identidade nº 1583834354 SSP/BA e CPF nº 033.763.765-22, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **282/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 282/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto a o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

IZAMARA SANTOS SATELES DE SA
 Izamara Santos Sateles de Sá
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 085/2021 AO CONTRATO Nº 283/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **IZAMARA SANTOS SATELES DE SA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IZAMARA SANTOS SATELES DE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.538.086/0001-60, estabelecida à Rua São Paulo, nº 994 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, CEP: 47.630-000 através de seu Sócio-Gerente a senhora Izamara Santos Sateles de Sa, portadora de cédula de identidade nº 1583834354 SSP/BA e CPF nº 033.763.765-22, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 283/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 283/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto a o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

IZAMARA SANTOS SATELES DE SA
 Izamara Santos Sateles de Sá
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 086/2021 AO CONTRATO Nº 284/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.106.469/0001-51 estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 856 – Aeroporto Velho – Guanambi – Bahia – Cep: 46.430-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Maikon Mendes Santana, portador de cédula de identidade nº 14730556-01 e CPF nº 059.960.415-88, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 284/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 284/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JM COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

Maikon Mendes Santana

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 087/2021 AO CONTRATO Nº 285/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.106.469/0001-51 estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 856 – Aeroporto Velho – Guanambi – Bahia – Cep: 46.430-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Maikon Mendes Santana, portador de cédula de identidade nº 14730556-01 e CPF nº 059.960.415-88, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **285/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 285/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JM COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

Maikon Mendes Santana

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 088/2021 AO CONTRATO Nº 286/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.106.469/0001-51 estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 856 – Aeroporto Velho – Guanambi – Bahia – Cep: 46.430-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Maikon Mendes Santana, portador de cédula de identidade nº 14730556-01 e CPF nº 059.960.415-88, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **286/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 285/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JM COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

Maikon Mendes Santana

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 089/2021 AO CONTRATO Nº 287/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.106.469/0001-51 estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 856 – Aeroporto Velho – Guanambi – Bahia – Cep: 46.430-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Maikon Mendes Santana, portador de cédula de identidade nº 14730556-01 e CPF nº 059.960.415-88, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **287/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 287/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JM COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

Maikon Mendes Santana

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 090/2021 AO CONTRATO Nº 288/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.825.348/0001-10 estabelecida à Rua do Comercio, nº 621 – Centro – Serra do Ramalho – BA, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Bosco de Souza, portador de cédula de identidade nº 1904599 SSP/BA e CPF nº 228.931.055-72, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 288/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 288/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME
 João Bosco de Souza
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 091/2021 AO CONTRATO Nº 289/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.825.348/0001-10 estabelecida à Rua do Comercio, nº 621 – Centro – Serra do Ramalho – BA, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Bosco de Souza, portador de cédula de identidade nº 1904599 SSP/BA e CPF nº 228.931.055-72, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 289/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 289/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME
 João Bosco de Souza
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 092/2021 AO CONTRATO Nº 290/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.825.348/0001-10 estabelecida à Rua do Comercio, nº 621 – Centro – Serra do Ramalho – BA, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Bosco de Souza, portador de cédula de identidade nº 1904599 SSP/BA e CPF nº 228.931.055-72, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 290/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 290/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME
 João Bosco de Souza
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 093/2021 AO CONTRATO Nº 291/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.825.348/0001-10 estabelecida à Rua do Comercio, nº 621 – Centro – Serra do Ramalho – BA, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Bosco de Souza, portador de cédula de identidade nº 1904599 SSP/BA e CPF nº 228.931.055-72, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 291/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 291/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOÃO BOSCO DE SOUZA - ME
 João Bosco de Souza
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 094/2021 AO CONTRATO Nº 292/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.047.891/0001-56, estabelecida à Rua Alagoas, Bairro Prodarte – Serra do Ramalho – BA – CEP 47.630-00, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Erlanio dos Reis Souza, portador de cédula de identidade nº 17371768 SSP/MG e CPF nº 108.271.076-84, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **292/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 292/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

João Erlanio dos Reis Souza

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 095/2021 AO CONTRATO Nº 293/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.047.891/0001-56, estabelecida à Rua Alagoas, Bairro Prodarte – Serra do Ramalho – BA – CEP 47.630-00, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Erlanio dos Reis Souza, portador de cédula de identidade nº 17371768 SSP/MG e CPF nº 108.271.076-84, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **293/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 293/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

João Erlanio dos Reis Souza

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 096/2021 AO CONTRATO Nº 294/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.047.891/0001-56, estabelecida à Rua Alagoas, Bairro Prodarte – Serra do Ramalho – BA – CEP 47.630-00, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Erlanio dos Reis Souza, portador de cédula de identidade nº 17371768 SSP/MG e CPF nº 108.271.076-84, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 294/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 294/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

João Erlanio dos Reis Souza

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 097/2021 AO CONTRATO Nº 295/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.047.891/0001-56, estabelecida à Rua Alagoas, Bairro Prodarte – Serra do Ramalho – BA – CEP 47.630-00, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Erlanio dos Reis Souza, portador de cédula de identidade nº 17371768 SSP/MG e CPF nº 108.271.076-84, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **295/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 295/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

João Erlanio dos Reis Souza

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 098/2021 AO CONTRATO Nº 296/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CASA DA MADEIRA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CASA DA MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.418.988/0001-67, estabelecida à Rua Flordenice Alves da Silva, 192 Bairro São João – Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Roque Miranda Rios, portador de cédula de identidade nº 1290257205 SSP/BA e CPF nº 036.443.125-32, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 296/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 296/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CASA DA MADEIRA LTDA
 Roque Miranda Rios
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 099/2021 AO CONTRATO Nº 297/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CASA DA MADEIRA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CASA DA MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.418.988/0001-67, estabelecida à Rua Flordenice Alves da Silva, 192 Bairro São João – Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Roque Miranda Rios, portador de cédula de identidade nº 1290257205 SSP/BA e CPF nº 036.443.125-32, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 297/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 297/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CASA DA MADEIRA LTDA
 Roque Miranda Rios
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 100/2021 AO CONTRATO Nº 298/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CASA DA MADEIRA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CASA DA MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.418.988/0001-67, estabelecida à Rua Flordenice Alves da Silva, 192 Bairro São João – Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Roque Miranda Rios, portador de cédula de identidade nº 1290257205 SSP/BA e CPF nº 036.443.125-32, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 298/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 298/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CASA DA MADEIRA LTDA
 Roque Miranda Rios
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 101/2021 AO CONTRATO Nº 299/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CASA DA MADEIRA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CASA DA MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.418.988/0001-67, estabelecida à Rua Flordenice Alves da Silva, 192 Bairro São João – Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Roque Miranda Rios, portador de cédula de identidade nº 1290257205 SSP/BA e CPF nº 036.443.125-32, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 299/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 299/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CASA DA MADEIRA LTDA
 Roque Miranda Rios
CONTRATADO

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 102/2021 AO CONTRATO Nº 300/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.205.041/0001-45, estabelecida à Av. São Paulo, nº 9950 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia – CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Geis Gomes Neves Santos, portadora de cédula de identidade nº 20.455.462 Policia Civil – MG e CPF nº 022.905.585-08, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **300/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 300/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 Geis Gomes Neves Santos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 103/2021 AO CONTRATO Nº 301/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.205.041/0001-45, estabelecida à Av. São Paulo, nº 9950 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia – CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Geis Gomes Neves Santos, portadora de cédula de identidade nº 20.455.462 Policia Civil – MG e CPF nº 022.905.585-08, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 301/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 301/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 Geis Gomes Neves Santos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 104/2021 AO CONTRATO Nº 302/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.205.041/0001-45, estabelecida à Av. São Paulo, nº 9950 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia – CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Geis Gomes Neves Santos, portadora de cédula de identidade nº 20.455.462 Policia Civil – MG e CPF nº 022.905.585-08, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **302/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 302/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 Geis Gomes Neves Santos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 105/2021 AO CONTRATO Nº 303/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.205.041/0001-45, estabelecida à Av. São Paulo, nº 9950 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia – CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Geis Gomes Neves Santos, portadora de cédula de identidade nº 20.455.462 Policia Civil – MG e CPF nº 022.905.585-08, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **303/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 303/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

GME CASA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 Geis Gomes Neves Santos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 106/2021 AO CONTRATO Nº 304/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **R A SILVA JUNIOR**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R A SILVA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.000.987/0001-09 estabelecida à Rua São Paulo, nº 70 – LETRA H – Centro – Serra do Ramalho – Bahia – CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Roque Augusto Silva Junior, portador de cédula de identidade nº 681246510 SSP BA e CPF nº 633.221.615-87, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **304/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 304/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

R A SILVA JUNIOR

Roque Augusto Silva Junior

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 107/2021 AO CONTRATO Nº 305/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **R A SILVA JUNIOR**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R A SILVA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.000.987/0001-09 estabelecida à Rua São Paulo, nº 70 – LETRA H – Centro – Serra do Ramalho – Bahia – CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Roque Augusto Silva Junior, portador de cédula de identidade nº 681246510 SSP BA e CPF nº 633.221.615-87, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **305/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 305/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

R A SILVA JUNIOR

Roque Augusto Silva Junior

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 108/2021 AO CONTRATO Nº 306/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **R A SILVA JUNIOR**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R A SILVA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.000.987/0001-09 estabelecida à Rua São Paulo, nº 70 – LETRA H – Centro – Serra do Ramalho – Bahia – CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Roque Augusto Silva Junior, portador de cédula de identidade nº 681246510 SSP BA e CPF nº 633.221.615-87, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **306/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 306/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

R A SILVA JUNIOR

Roque Augusto Silva Junior

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 109/2021 AO CONTRATO Nº 307/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **R A SILVA JUNIOR**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R A SILVA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.000.987/0001-09 estabelecida à Rua São Paulo, nº 70 – LETRA H – Centro – Serra do Ramalho – Bahia – CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Roque Augusto Silva Junior, portador de cédula de identidade nº 681246510 SSP BA e CPF nº 633.221.615-87, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **307/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 307/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

R A SILVA JUNIOR

Roque Augusto Silva Junior

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 110/2021 AO CONTRATO Nº 308/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.935.354/0001-84 estabelecida à Praça da Matriz, nº 663 – Centro – Serra do Ramalho – BA, através de seu Sócio-Gerente a senhora Vanessa Ferreira dos Santos, portadora de cédula de identidade nº 2.969.539 SSP/DF e CPF nº 040.500.711-69, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 308/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 308/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME
 Vanessa Ferreira dos Santos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 111/2021 AO CONTRATO Nº 309/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.935.354/0001-84 estabelecida à Praça da Matriz, nº 663 – Centro – Serra do Ramalho – BA, através de seu Sócio-Gerente a senhora Vanessa Ferreira dos Santos, portadora de cédula de identidade nº 2.969.539 SSP/DF e CPF nº 040.500.711-69, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 309/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 309/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME
 Vanessa Ferreira dos Santos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 112/2021 AO CONTRATO Nº 310/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.935.354/0001-84 estabelecida à Praça da Matriz, nº 663 – Centro – Serra do Ramalho – BA, através de seu Sócio-Gerente a senhora Vanessa Ferreira dos Santos, portadora de cédula de identidade nº 2.969.539 SSP/DF e CPF nº 040.500.711-69, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 310/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 310/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME
 Vanessa Ferreira dos Santos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO Nº 113/2021 AO CONTRATO Nº 311/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.935.354/0001-84 estabelecida à Praça da Matriz, nº 663 – Centro – Serra do Ramalho – BA, através de seu Sócio-Gerente a senhora Vanessa Ferreira dos Santos, portadora de cédula de identidade nº 2.969.539 SSP/DF e CPF nº 040.500.711-69, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 311/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 311/2021**, conforme **Processo de Pregão Presencial nº 012/2021**, tendo como objeto o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **31/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VANESSA FERREIRA DOS SANTOS - ME
 Vanessa Ferreira dos Santos
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F63D-7DAC-7841-BB33-3E1D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F63D-7DAC-7841-BB33-3E1D



Hash do Documento

be7be60e2ae11b274f74d2c73e772ae6239e1ef9f82dbb5981aea4a093d141cb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/12/2021 19:28 UTC-03:00